

## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

# MARCELINO SERVIÇOS DE CREMAÇÃO LTDA

Versão do estudo	Data de emissão	Observação
V.1	06/05/2025	Emissão inicial
V.2	11/11/2025	Atendimento do Ofício SEI nº 25548293/2025
V.3	11/02/2026	Atendimento do Ofício SEI nº 27650092/2025
V.4	04/05/2026	Atendimento do Ofício SEI nº 28659811/2026

*Todos os campos são de preenchimento obrigatório, dentro das tabelas.*

*Quando a informação requerida não se aplicar ao empreendimento, preencher com N/A.*

*Não é permitido alterar o layout da página ou excluir informações do modelo, inclusive as instruções.*

*As solicitações de complementação deverão ser respondidas com uma nova versão completa, atualizada e consolidada.*

*Em casos específicos, poderão ser apresentados ou solicitados estudos complementares.*

## SUMÁRIO

<b>1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>3</b>
1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR	3
1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	3
1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO	4
1.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	4
1.5 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO	5
1.6 DADOS DO EMPREENDIMENTO	6
1.7 OCUPAÇÃO DO SOLO	7
1.8 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	10
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL</b>	<b>11</b>
2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	11
2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	12
<b>3. IMPACTO SOCIOECONÔMICO</b>	<b>14</b>
3.1 USO DO SOLO	14
3.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL	17
3.3 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	18
3.3.1 EDUCAÇÃO	18
3.3.2 SAÚDE	19
3.3.3 LAZER	21
3.3.4 OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	23
<b>3.4 EQUIPAMENTOS URBANOS</b>	<b>24</b>
3.4.1 PAVIMENTAÇÃO	24
3.4.2 DRENAGEM PLUVIAL	25
3.4.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27
3.4.4 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	28
3.4.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	29
3.4.6 ESGOTAMENTO SANITÁRIO	30
3.4.7 COLETA DE RESÍDUOS	31
3.4.8 OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	32
3.5 SEGURANÇA PÚBLICA	32
3.5 ECONOMIA	33
3.7 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	33
<b>4. IMPACTO VIÁRIO</b>	<b>35</b>
4.1 SISTEMA VIÁRIO	35
4.2 GERAÇÃO DE TRÁFEGO	37
4.2.1 CONTAGEM DE TRÁFEGO	37
4.2.2 METODOLOGIA DO NÍVEL DE SERVIÇO	54
4.2.3 EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO	54
4.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA	55
4.4 TRANSPORTE ATIVO	57
4.5 TRANSPORTE COLETIVO	59
<b>5. IMPACTO MORFOLÓGICO</b>	<b>62</b>
5.1 VENTILAÇÃO	62
5.2 ILUMINAÇÃO	65
5.3 PAISAGEM URBANA	68
5.4 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	71
<b>6. IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>72</b>
6.1 RUÍDO	72
6.2 VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE E RISCOS AMBIENTAIS	73
<b>7. RELATÓRIO CONCLUSIVO</b>	<b>74</b>
<b>8. BIBLIOGRAFIA</b>	<b>78</b>
<b>9. ASSINATURAS</b>	<b>80</b>
<b>10. ANEXOS</b>	<b>81</b>

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome ou razão social: Marcelino Serviços de Cremação LTDA.

CPF ou CNPJ: 55.702.457/0001-30

Representante legal (no caso de PJ): Ailton Gonçalves Marcellino

CPF (no caso de PJ):

Endereço:

Cidade / UF: Joinville/SC

CEP:

E-mail:

Telefone:

*Nesse campo, não será aceito o contato do responsável técnico.*

*Em caso de grupo de empreendedores, uma pessoa deve ser designada como representante legal.*

### 1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Consultoria: Babitonga Engenharia Ambiental LTDA

Responsável técnico: Karoline da Silva Helmann

Profissão: Arquiteta e Urbanista

Nº CAU/CREA: A192687-0

E-mail:

Telefone:

Este estudo está vinculado ao RRT ou à ART nº: RRT 16265005

### 1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO

- Implantação de novo empreendimento;
- Ampliação construtiva de empreendimento existente;
- Instalação de nova atividade em empreendimento existente;
- Regularização construtiva de empreendimento existente;
- Regularização de atividade em empreendimento existente.

### Uso do empreendimento

- Parcelamento do solo, com 500 lotes ou mais;
- Uso residencial, com 177 ou mais unidades habitacionais ou com ATE igual ou superior a 12.500 m<sup>2</sup>;
- Uso comercial, serviço ou misto, com área edificável igual ou superior a 12.500 m<sup>2</sup>;
- Uso industrial, localizado fora das áreas industriais, com área edificável igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>;
- Uso residencial, comercial, serviço ou misto com mais de 16 unidades autônomas e/ou gabarito superior a 4 pavimentos, situado em logradouro com seção de via inferior a 12 m;
- Serviço de saúde, com área edificável igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>;
- Prestação de serviços educacionais, com área edificável igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>, excluída da área edificável a área destinada a ginásios poliesportivos;
- Organização religiosa de qualquer natureza, de caráter associativo, cultural, esportivo ou de lazer, com área edificável igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>;
- Empreendimento destinado a atividade de geração, transmissão e distribuição de energia;
- Empreendimento relacionado à coleta, tratamento e disposição de resíduos líquidos e/ou sólidos de qualquer natureza;
- Estabelecimento prisional ou similar com área superior a 750 m<sup>2</sup>;
- Cemitério, crematório e necrotério;
- Estação e terminal dos sistemas de transportes;
- Empreendimento ou atividade com movimentação de veículos de grande porte, em lote atingido por Faixa Rodoviária (FR), que possui testada e acesso também para outro logradouro, mas que optou por aplicar o regime urbanístico definido para a FR;
- Empreendimento ou atividade comercial ou de prestação de serviço, localizado no SA-01, com área edificável igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>;
- Passarela particular sobre logradouro público;
- Atividade industrial de grande interferência urbanística.

### 1.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Visando garantir a efetividade do direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu Art. 225, § 1º, inciso IV, que incumbe ao Poder Público:

*“Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”.*

O dispositivo constitucional é claro quanto à obrigatoriedade do prévio estudo de impacto ambiental, deixando, contudo, a cargo da legislação infraconstitucional a forma como ele será exigido.

Desse dispositivo, extrai-se também, que o estudo é cabível diante da instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, sendo pressuposto para o licenciamento de construção, instalação, ampliação, reforma e funcionamento de estabelecimentos, obras ou quaisquer atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente.

No texto constitucional consta ainda, a obrigatoriedade da publicidade do estudo de impacto ambiental. Ou seja, o público, principalmente, a população impactada e os órgãos de defesa do meio ambiente deverão ser informados do seu conteúdo.

A competência para exigir o Estudo de Impacto de Vizinhança está prevista no art. 225 da Constituição, que se refere ao Poder Público. Neste caso, deve-se entender que a expressão “Poder Público” abrange todas as unidades da Federação: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Na elaboração e análise de um Estudo de Impacto de Vizinhança, deve ser levada em consideração a legislação referente aos recursos naturais existentes na região abrangida pelo empreendimento e a legislação que trata dos procedimentos do EIV. A legislação ambiental brasileira é muito ampla, por isso, neste breve relatório, vamos destacar os pontos mais importantes pertinentes ao empreendimento em questão.

Dessa forma, o estudo foi baseado nas principais e seguintes legislações e decretos:

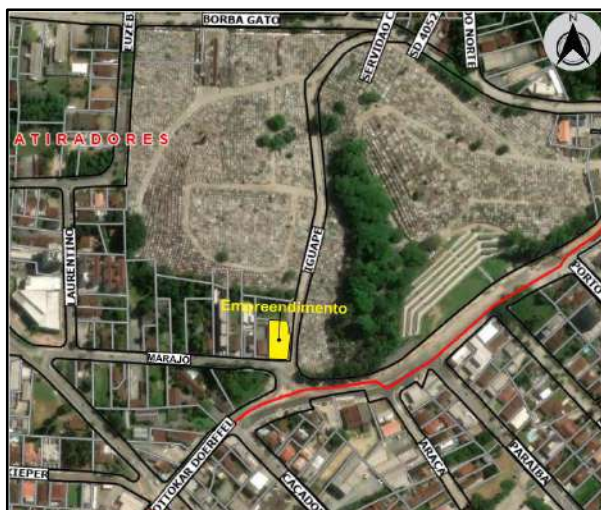
- 1º ESTATUTO DA CIDADE – Lei Federal nº 10.257/2001;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 620 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 – Promove a revisão da Lei Complementar nº 261 de 28 de fevereiro de 2008, e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 10 DE JUNHO DE 2011 - Regulamenta o instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme determina o Art. 82, da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville;
- DECRETO Nº 56.543, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - Regulamenta o processo de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Joinville e dá outras providências;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 09 DE JANEIRO DE 2017 – Redefini e institui, respectivamente, os instrumentos de Controle Urbanístico – Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 478, DE 13 DE JUNHO DE 2017 – Altera o art. 144 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, com a atualização da Tabela que estabelece os limites de emissão de ruídos e sons, conforme normas técnicas da ABNT, para adequação ao zoneamento urbano e rural previsto na Lei Complementar nº 470 de 09 de janeiro de 2017.

*Leis federais, estaduais e municipais, decretos, resoluções e demais normativas vigentes e pertinentes ao EIV.*

## 1.5 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

O presente documento apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV referente a implantação de um crematório no município de Joinville/SC. O imóvel situa-se em zona urbana no município de Joinville, bairro Atiradores, próximo ao Cemitério Municipal (figura 02). A inscrição imobiliária do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Joinville é o nº 13.20.12.24.0940, estando devidamente matriculado sob o nº 55.170, registrado junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

O empreendimento foi construído do ano de 2021 para fins comerciais (figura 01) contendo 747,92m<sup>2</sup> de área construída e no ano de 2024, o imóvel foi adquirido com o objetivo de implantar a atividade de crematório.



**Figura 01:** Localização do empreendimento.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



**Figura 02:** Empreendimento existente.  
**Fonte:** Adaptado de SIMGeo, 2025.

Breve descrição informando desde quando o empreendimento existe ou quando deve ser implantado, como se desenvolveu, se há outras unidades em funcionamento e como ocorre a operação da atividade.

## 1.6 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento: Marcelino Serviços de Cremação LTDA.

Endereço: Rua Marajó, nº 12, Bairro Atiradores, Joinville/SC

Nº inscrição imobiliária: 13.20.12.24.0940

Nº matrícula do imóvel: 55.170 (2º RI)

**Quando não houver inscrição imobiliária**  
Datum utilizado: N/A

Coordenada UTM (N): N/A  
Coordenada UTM (E): N/A

**Em caso de loteamento ou condomínio**  
Número de lotes ou unidades autônomas: N/A

Área do imóvel (terreno m<sup>2</sup>): 962,92m<sup>2</sup>

**Em caso de empreendimento residencial**  
Número de blocos: N/A  
Número de unidades habitacionais: N/A

Área construída (m<sup>2</sup>): 747,92m<sup>2</sup>

Área a demolir (m<sup>2</sup>): N/A

Área a construir (m<sup>2</sup>): N/A

**Em caso de atividade econômica**  
Número de blocos: 01  
Número de unidades comerciais: 01  
CNAEs: o empreendimento em estudo possui os seguintes códigos:

Área a regularizar (m<sup>2</sup>): N/A

- 96.03-3-02 - Serviços de cremação;
- 96.03-3-04 - Serviços de funerárias;
- 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Outras informações relevantes ao empreendimento, se necessárias.

## 1.7 OCUPAÇÃO DO SOLO

Macrozona: área urbana de adensamento prioritário (AUAP)

Setor: setor de adensamento prioritário 01 (SA-01), o empreendimento encontra-se também, na área de influência da faixa viária da Rua Ottokar Doerffel.

- Testada para Faixa Rodoviária  
 Influência de Faixa Rodoviária  
 Testada para Faixa Viária  
 Influência de Faixa Viária  
 Unidade de Conservação  
 Zona de Amortecimento de UC

**Instrumento urbanístico aplicado**

Número da declaração:

- Nenhum  
 Transferência do Direito de Construir  
 Outorga Onerosa do Direito de Construir  
 Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo  
 Outro:

### Diagnóstico socioambiental por microbacia hidrográfica

Código da microbacia na qual o empreendimento está inserido: 18-5

Existência de corpos d'água que afetam o empreendimento:

- Sim  Não

Situação do diagnóstico socioambiental:

- Disponível (ainda não há)  
 Em estudo  
 Aprovado

Faixa marginal definida no diagnóstico

Faixa marginal aplicada no empreendimento

APP \_\_\_\_\_m

APP \_\_\_\_\_m

FNE \_\_\_\_\_m

FNE \_\_\_\_\_m

Número do decreto de aprovação:

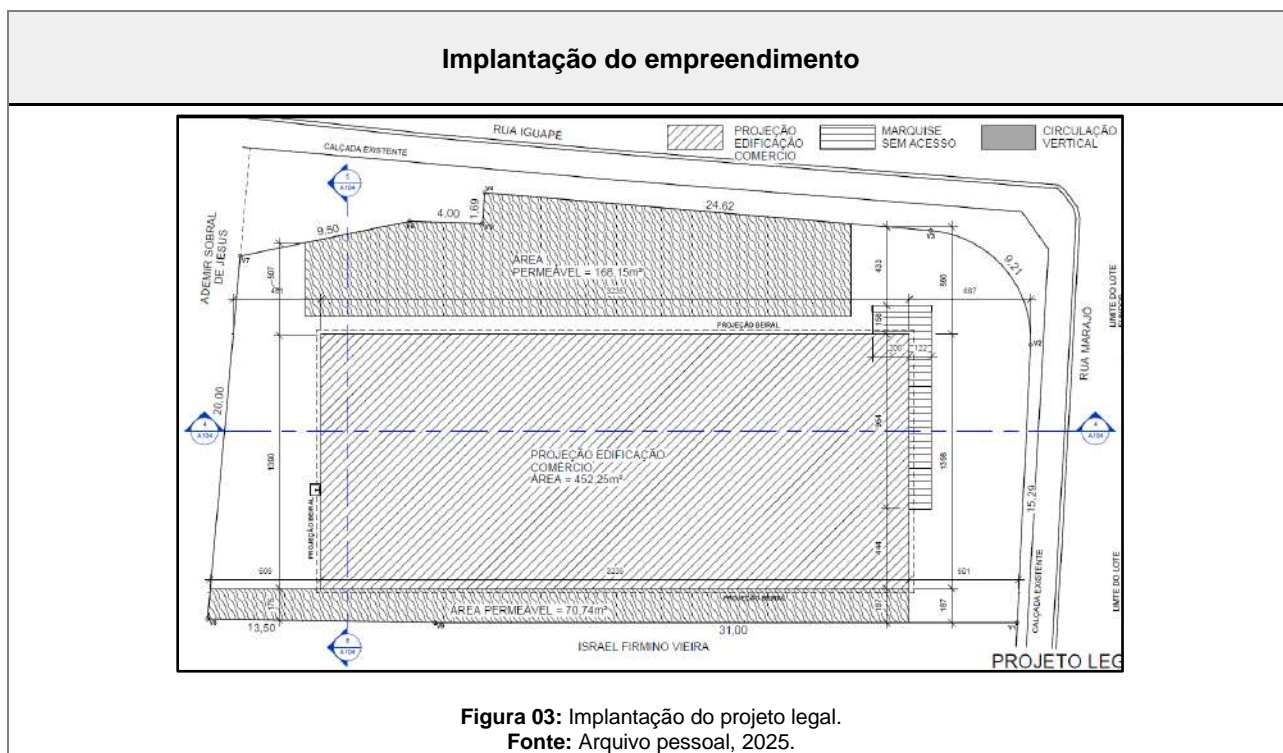
Não há

Não há

Requisitos para edificações	Índices estabelecidos na legislação	Índices aplicados no empreendimento
Coeficiente de aproveitamento do lote (CAL)	4,0	0,77
Gabarito (m)	45,00 metros	7,28 metros
Taxa de ocupação (%)	60%	46,96%
Embasamento (%)	70%	46,966%
Recuo frontal (m)	5,0 metros entre a linha frontal do imóvel e o alinhamento predial e respeitar o ângulo máximo de 76° em relação ao eixo da via existente.	O recuo frontal da edificação existente com a Rua Marajó tem uma variação de 6,01m a 6,67m. O recuo frontal com a rua Iguapé possui uma variação de 5,07m a 5,90m.
Afastamento laterais e de fundos (m)	Garantida uma distância mínima de 1,50m, sendo aplicados a partir da base da edificação.	O recuo lateral tem uma variação de 1,75m a 1,87m. O recuo de fundos possui uma variação de 4,81m a 6,09m.
Vaga de guarda de veículos	50,00m <sup>2</sup>	13
Vaga de carga e descarga	01	01
Vaga de visitantes (Em empreendimento residencial, destinar 5% do total de vagas.)		13

Requisitos para loteamento e desmembramento	Índices estabelecidos na legislação	Índices aplicados no empreendimento
Área para equipamentos urbanos e/ou comunitários	N/A	N/A
Área de lazer e recreação	N/A	N/A
Seção viária	N/A	N/A
Rampa máxima viária	N/A	N/A
Declividade transversal viária	N/A	N/A
Área dos lotes	N/A	N/A
Testada dos lotes	N/A	N/A
Área das quadras	N/A	N/A
Testada das quadras	N/A	N/A
Requisitos para condomínio horizontal	Índices estabelecidos na legislação	Índices aplicados no empreendimento
Área para equipamentos urbanos e/ou comunitários	N/A	N/A
Área de lazer e recreação	N/A	N/A
Seção viária	N/A	N/A
Rampa máxima viária	N/A	N/A
Declividade transversal viária	N/A	N/A
Testada do condomínio	N/A	N/A

Outras informações relevantes ao empreendimento, se necessárias.





**Figura 04:** Planta baixa.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

Observa-se que a edificação existente no local será mantida, sendo necessárias apenas adequações internas para o novo uso. Na planta baixa, identificam-se as intervenções previstas, incluindo a criação de 2 (duas) salas destinadas às cerimônias. Em azul estão representadas as paredes em drywall acústico, em vermelho, as paredes em drywall convencional e em preto, as paredes de alvenaria a serem executadas.

No que se refere à demanda por estacionamento decorrente da atividade de crematório, registra-se que, em situações específicas e de maior concentração de público, existe a possibilidade de utilização das vias internas do Cemitério Municipal como área de apoio para estacionamento temporário de veículos.

Destaca-se que a via principal interna do cemitério apresenta largura considerável, compatível com a circulação veicular e com a acomodação ordenada de veículos ao longo de seu eixo, sem comprometimento do acesso às áreas internas e às atividades regulares do local. Tal condição permite, quando necessário, a organização do estacionamento de forma controlada, preservando a fluidez do tráfego interno.

Como medida complementar, propõe-se a implantação de sinalização vertical nas vias internas do Cemitério Municipal, com indicação de sentido de circulação, orientação de fluxo e áreas destinadas ao estacionamento eventual. A sinalização deverá observar as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normas técnicas pertinentes, contribuindo para a organização da circulação, mitigação de conflitos viários e segurança de pedestres e condutores.

Ressalta-se que a utilização das vias internas para estacionamento configura-se como medida complementar e eventual, não permanente, voltada à adequada gestão dos fluxos gerados pelo empreendimento, em consonância com as diretrizes de mobilidade urbana e ordenamento territorial do Município de Joinville.

*Plantas demarcando, no mínimo, os limites do imóvel, os acessos, as edificações existentes, a demolir, a construir, a regularizar, as alturas, as áreas permeáveis, as vagas de estacionamento, de visitantes, de embarque e desembarque, de carga e descarga, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.*

## 1.8 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

O empreendimento encontra-se implantado no local desde 2021, entretanto, para atividade a ser desenvolvida, o planejamento é de que as reformas e instalações iniciem em janeiro de 2026. O projeto arquitetônico não prevê alterações expressivas com relação a estrutura existente, as alterações serão em torno da criação ambientes descritos como capelas, copas e as salas que comportarão o forno e freezer, abaixo é possível verificar as etapas da obra.

O início da operação está previsto para iniciar em novembro de 2026, porém esta previsão poderá sofrer alterações, pois dependerá da aprovação do presente estudo, bem como, da licença ambiental prévia (LAP) e da licença ambiental de instalação (LAI).

CRONOGRAMA - MONTAGEM CREMATÓRIO										
Etapas	Período									Estimativa de Custo
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	
Demarcação de novo layout interno										R\$ 600.000,00
Reforço estrutural para montagem do forno										
Montagem de divisórias drywall / esquadrias										
Readequação de pisos porcelanato										
Readequação e instalação de rede hidráulica										
Readequação e instalação de rede elétrica										
Readequação e instalação de rede de climatização										
Instalação de rede preventiva contra incêndio										
Pintura										
Montagem do forno										
Montagem dos móveis										
Limpeza total da obra										

*Descrição das etapas, dos serviços e previsão de tempo para conclusão, do início ao fim da implantação, instalação, ampliação ou regularização do empreendimento.*

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

### 2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

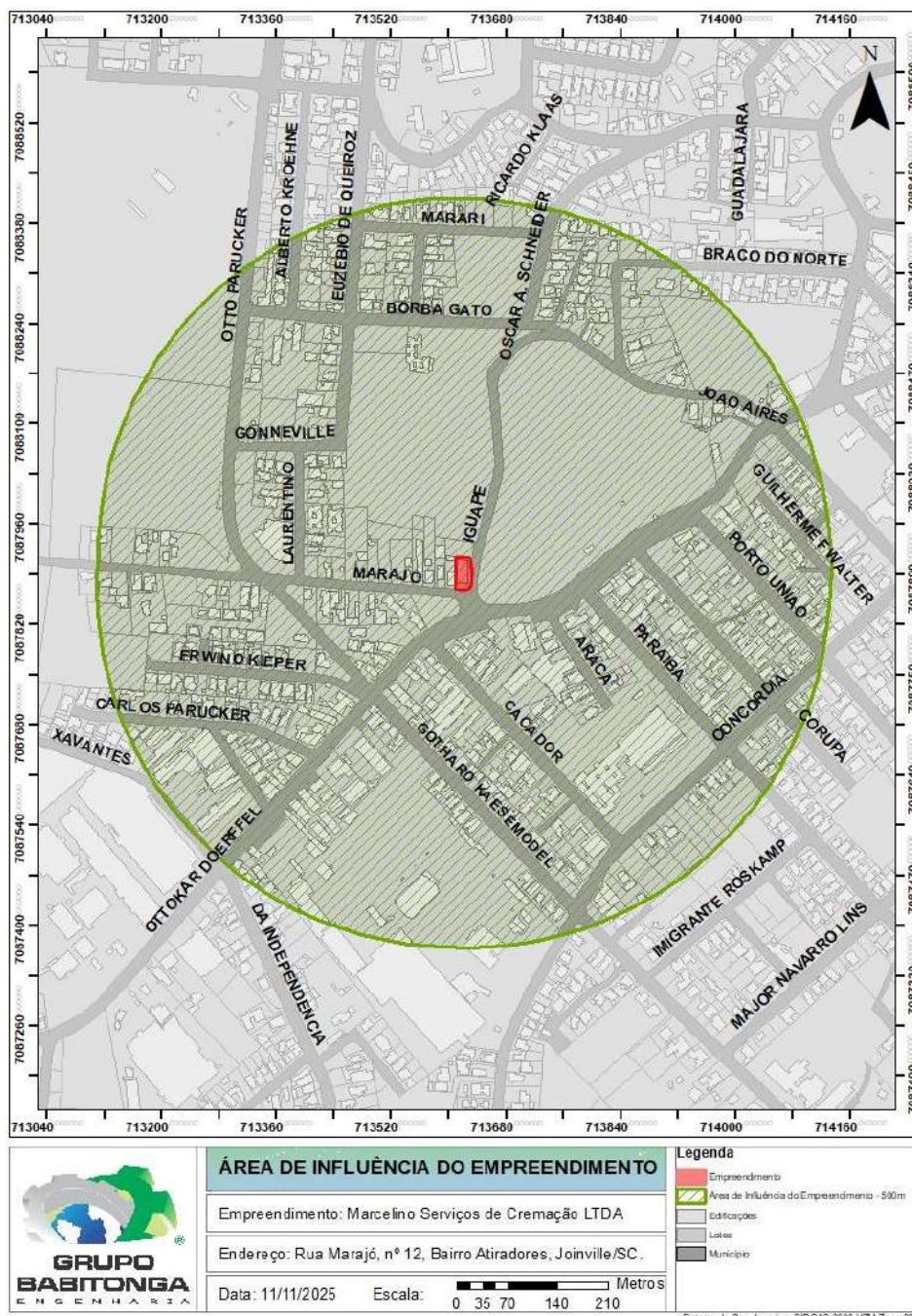
A Área Diretamente Afetada pelo empreendimento corresponde à extensão delimitada pelos limites do imóvel, abrangendo uma área de 962,92m<sup>2</sup>. Este espaço é onde já possui uma edificação e a operação da atividade acontecerá, gerando os impactos mais significativos, conforme demonstrado na figura a seguir:



**Figura 05:** Área diretamente afetada.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.

Mapa georreferenciado demarcando, no mínimo, o imóvel do empreendimento, edificações vizinhas e vias de acesso, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.

## 2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO



**Figura 06:** Área influência do empreendimento.

Fonte: Base de dados Esri, 2025.

Mapa georreferenciado demarcando, no mínimo, o imóvel, área de influência do empreendimento e vias do entorno, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.

A Área de Influência do empreendimento foi estabelecida em um raio de 500 metros a partir das divisas do imóvel. Dentro desse perímetro, é possível identificar as principais vias do entorno, entre elas as ruas Gothard Kaesemodel, Concórdia, Ottokar Doerffel, Borba Gato e Otto Parucker.

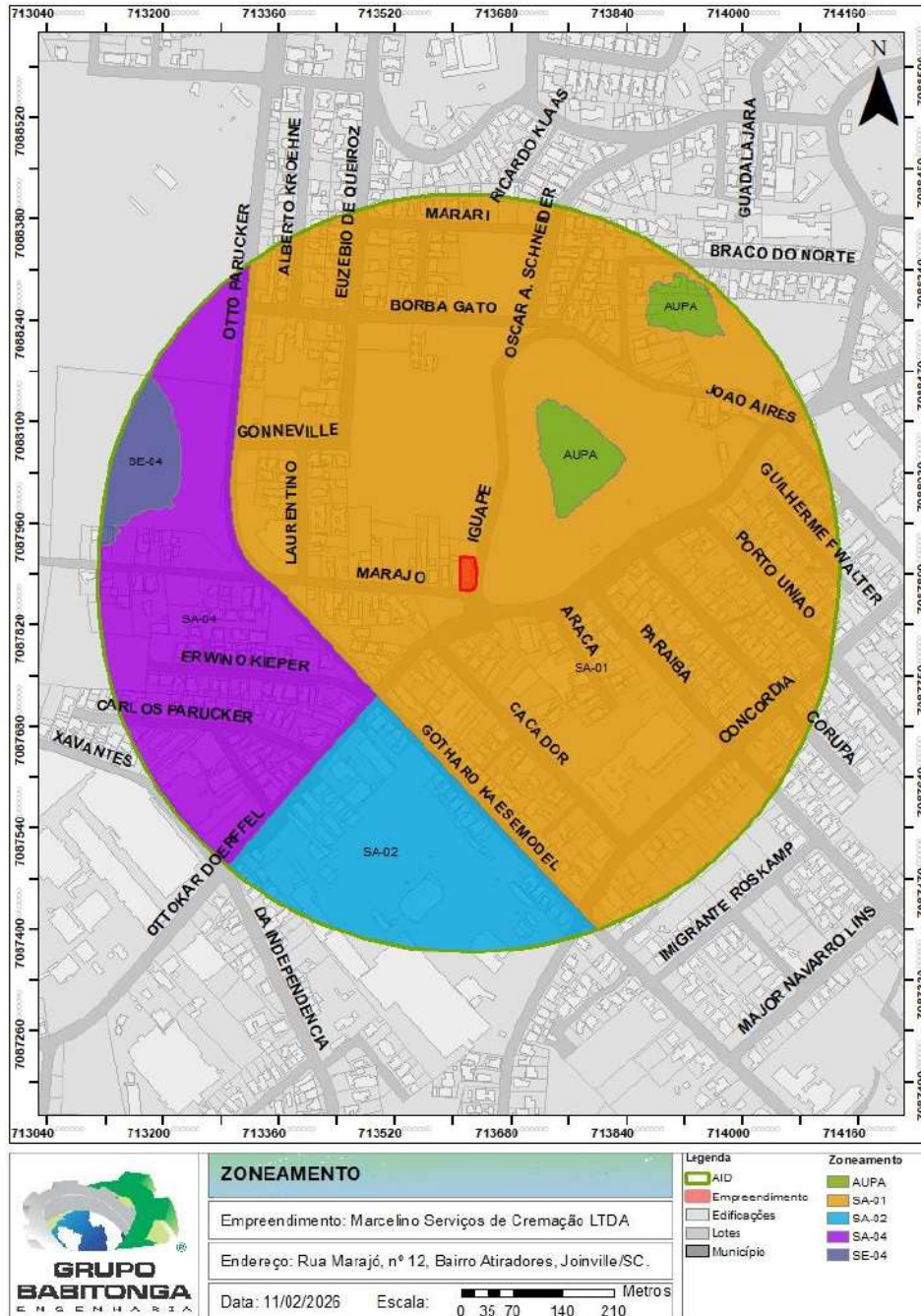
A definição dessa área considerou as regiões adjacentes que possam ser, de alguma forma, impac-

tadas pela implantação do empreendimento, levando em conta fatores como alterações no fluxo viário, interferências na ventilação e insolação, influência no gabarito do entorno imediato, geração de ruídos, entre outros aspectos. Ressalta-se que, para a delimitação e caracterização da área de vizinhança, bem como para a identificação e avaliação dos impactos, foram analisadas as condições referentes à fase de operação do empreendimento, uma vez que a edificação já se encontra implantada no local.

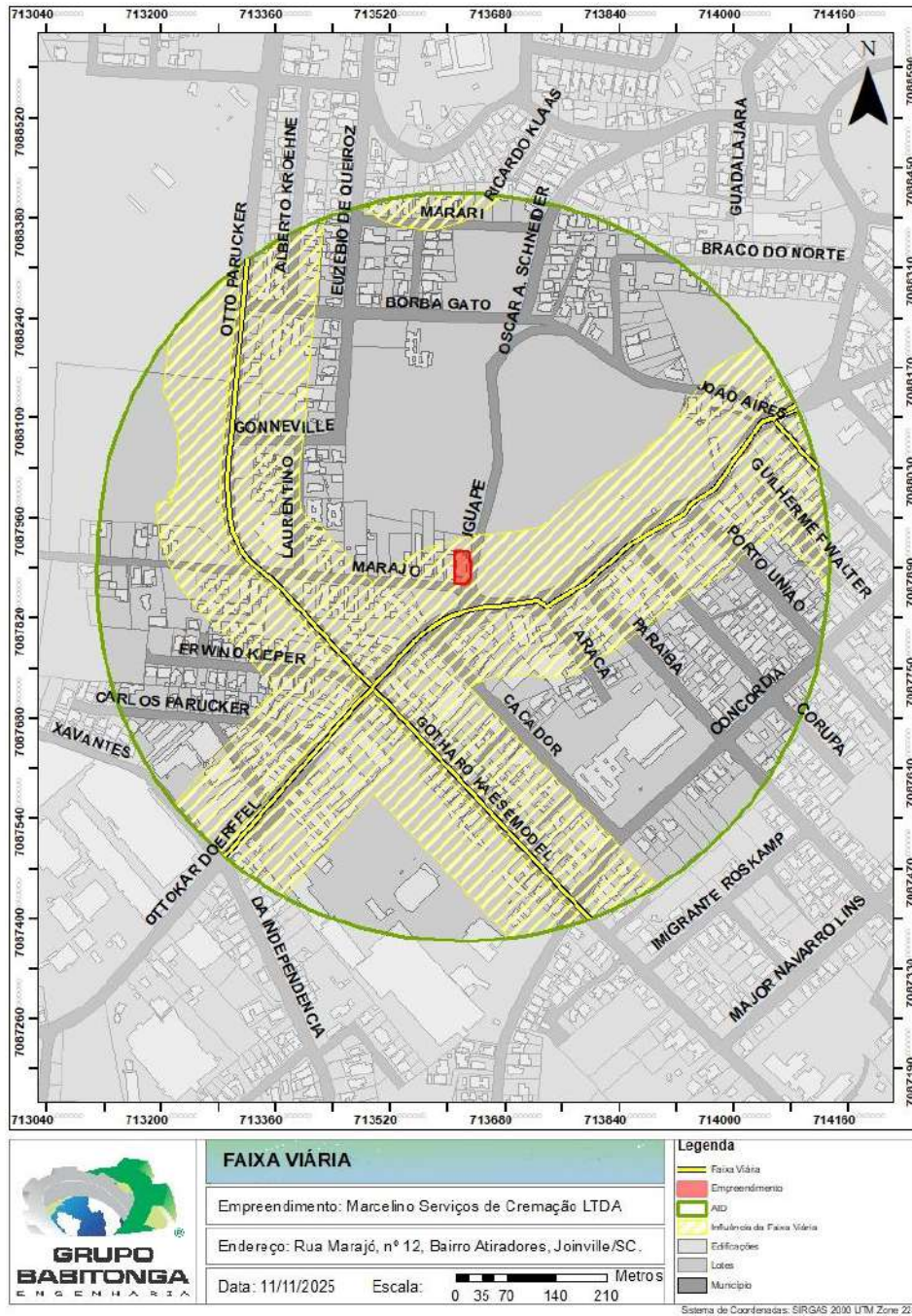
*Justificativa técnica para a delimitação da área de influência do empreendimento, com, no mínimo, 500m de raio.*

### 3. IMPACTO SOCIOECONÔMICO

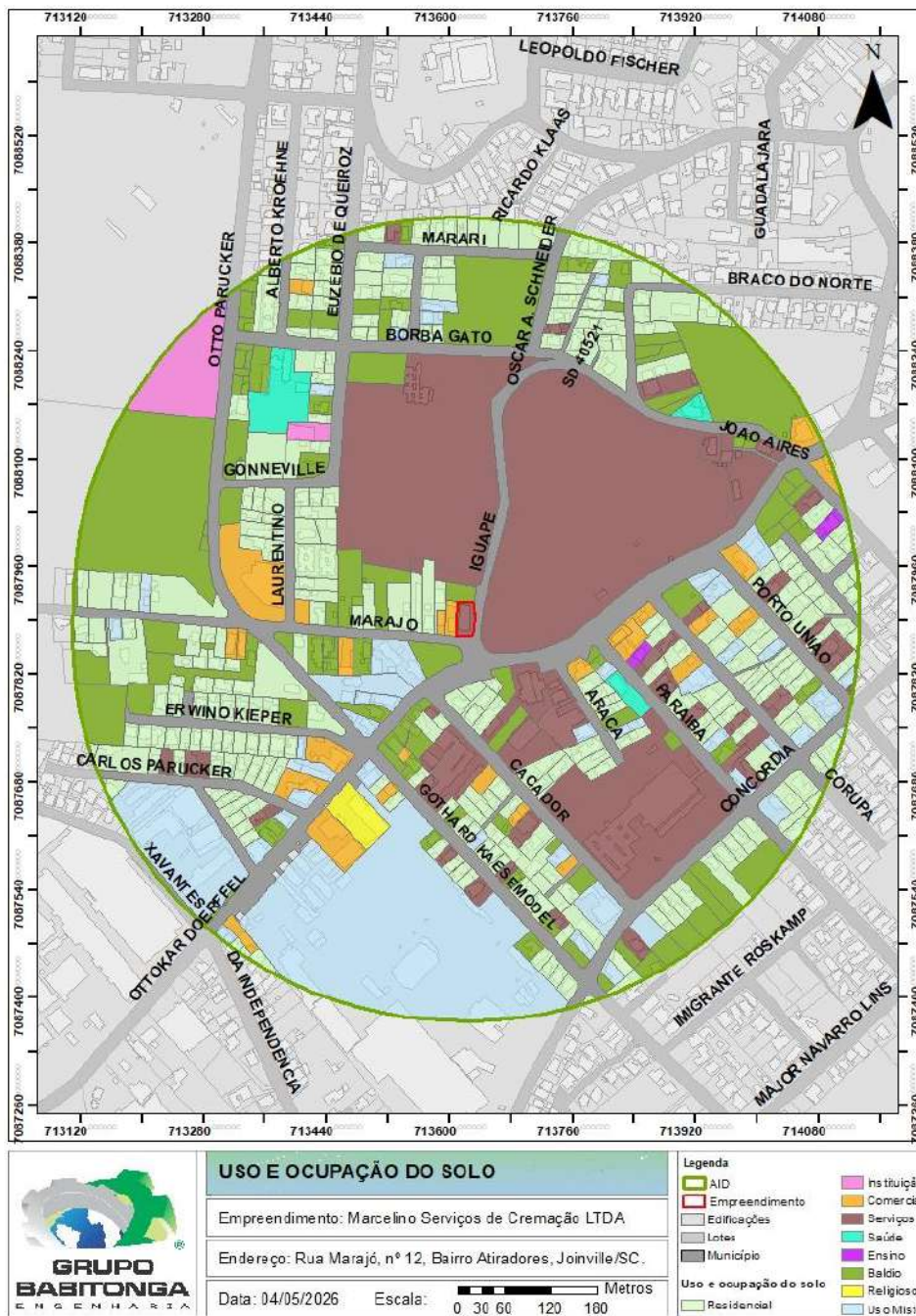
#### 3.1 USO DO SOLO



**Figura 07:** Mapa de zoneamento.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2026.



**Figura 08:** Mapa de faixa viária.  
**Fonte:** Base de dados *Esri*, 2025.



**Figura 09:** Mapa de uso e ocupação do solo.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2026

Mapa demarcando os usos existentes na área de influência do empreendimento, considerando terrenos baldios, residências, comércios, serviços, usos mistos, indústrias, instituições e equipamentos comunitários, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.

Para a análise das atividades no entorno do empreendimento em estudo, é fundamental considerar os instrumentos de controle urbanístico e de ordenamento territorial estabelecidos pela Lei Complementar nº 470/2017, que regem a estruturação e o desenvolvimento urbano de Joinville.

A área em questão, conforme a referida lei, está localizada na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01), conforme demonstrado na figura 07. De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 470/2017, a AUAP é definida como regiões urbanas que, predominante-

mente, não apresentam fragilidade ambiental, possuem infraestrutura adequada, um sistema viário estruturado, transporte coletivo eficiente e equipamentos públicos capazes de absorver o aumento populacional desejado. Na figura 08 é demonstrado que o lote em questão está incluso dentro da área de influência da faixa viária, sendo assim, cabe ao proprietário do imóvel a decisão de seguir com o zoneamento AUAP/AS-01 ou com os requisitos da faixa viária.

Pode-se constatar que a Área de Influência do Empreendimento é predominantemente urbanizada, sendo composta por 530 lotes, dos quais encontram-se divididos nos seguintes usos: residencial, comercial, serviço, industrial, saúde, ensino, instituições, terrenos baldios e de usos mistos, conforme representado na figura 09, observa-se que a predominância na região é de edificações residenciais. Destaca-se, ainda, a presença do Cemitério Municipal, situado adjacente ao empreendimento em questão.

Os empreendimentos de uso comercial, serviços, saúde, entre outros, operam predominantemente no horário comercial, compreendido geralmente entre as 8h00 e as 18h00.

*Análise sobre o tema, considerando o horário de funcionamento, compatibilidade com as atividades do entorno e atratividade de usos complementares.*

### 3.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL

Faixa etária	População atual				População acrescida pelo empreendimento			
	Residente		Flutuante		Residente		Flutuante	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
0 - 5	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	02	1,12%
6 - 14	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	03	1,69%
15 - 17	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	08	4,49%
18 - 25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	43	24,16%
26 - 59	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	84	47,19%
60 - 64	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	23	12,92%
+ 65	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15	8,43%
<b>TOTAL</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>178</b>	<b>100%</b>

A análise realizada baseou-se na quantidade de funcionários a serem contratados para o funcionamento do serviço funerário a ser implantado e na lotação máxima do empreendimento de acordo com o projeto preventivo contra incêndio aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Atualmente, a edificação existente encontra-se sem uso, ou seja, não há população residente ou flutuante no local. Com a implantação do serviço, estima-se a necessidade de contratação de três funcionários para operar o crematório, além do citado, o imóvel terá a capacidade de receber até 175 (cento e setenta e cinco) pessoas, dividido em duas cerimônias.

Atualmente, a edificação existente encontra-se desocupada, não havendo população residente ou flutuante no local. Com a implantação do serviço, estima-se a necessidade de contratação de três funcionários para a operação do crematório. Além disso, o imóvel terá capacidade para receber até 175 (cento e setenta e cinco) pessoas, distribuídas em duas cerimônias simultâneas.

Dessa forma, conclui-se que a densidade populacional da região não sofrerá impacto significativo, mesmo considerando a possibilidade de circulação de um número elevado de pessoas em determinados momentos. Os equipamentos urbanos disponíveis mostram-se suficientes para atender à nova demanda gerada. Durante as cerimônias fúnebres, pode ocorrer um aumento temporário da população circulante na área, entretanto, esse acréscimo é rapidamente dissipado após o encerramento de cada cerimônia.

*Análise sobre o tema, considerando a ocupação e vitalidade urbana.*

### 3.3 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

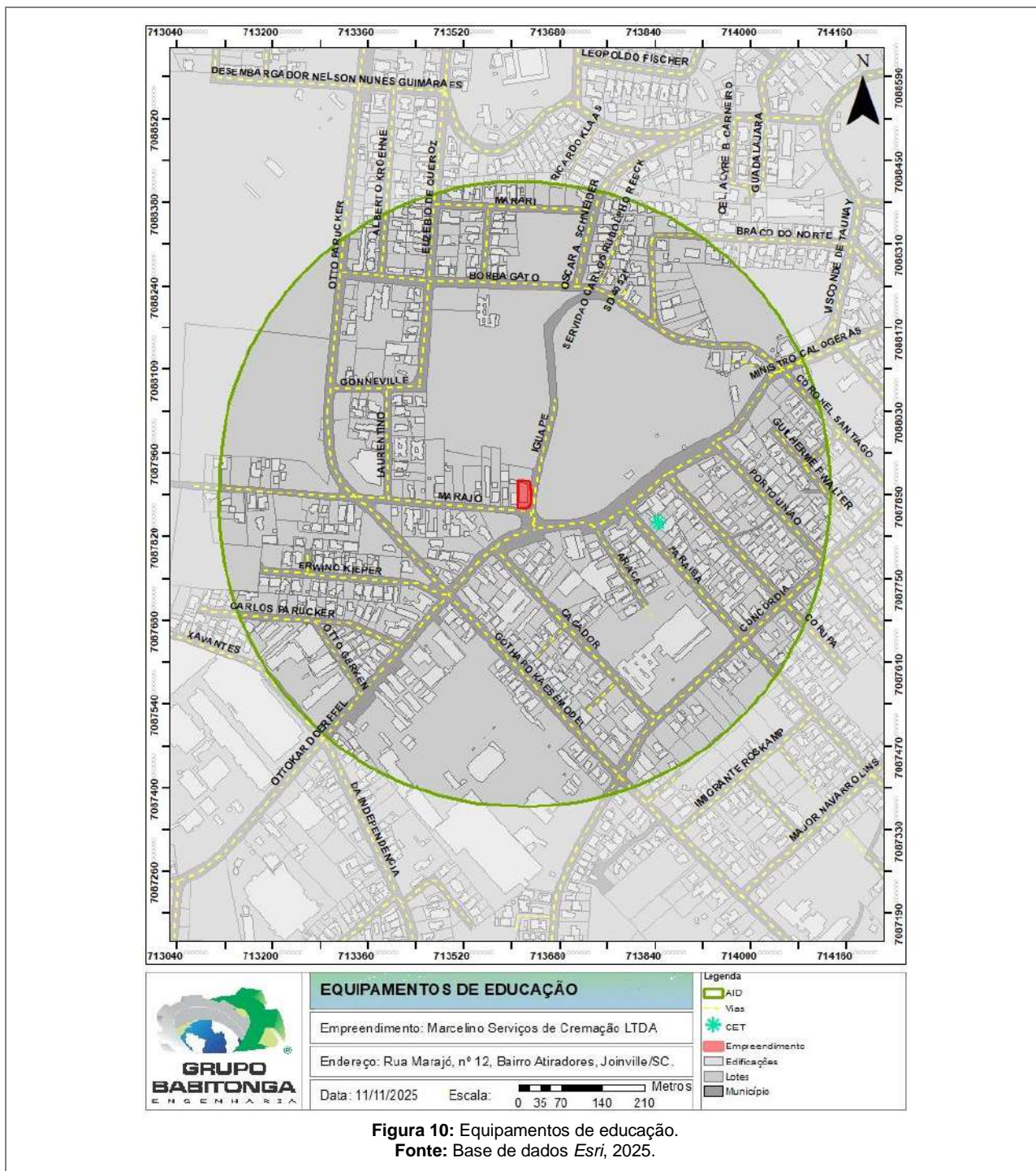
#### 3.3.1 EDUCAÇÃO

Para empreendimentos residenciais, parecer do órgão responsável pela educação nº: N/A

#### Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento

Nome da unidade	Tipo	Faixa etária	Capacidade atual	Vagas disponíveis	Demanda acrescida
N/A	Municipal	N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	Estadual	N/A	N/A	N/A	
Centro de Educação para o Trânsito - CET	Particular	N/A	N/A	N/A	

No setor educacional, observa-se na Figura 10 que a única instituição presente é um Centro de Educação para o Trânsito - CET, o qual não será impactado por um aumento na demanda em comparação aos níveis atuais, uma vez que o empreendimento em questão se refere a um crematório. Sendo assim, não se faz necessário apresentar o parecer do órgão responsável pela educação.



Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias. Inserir ou excluir linhas conforme necessidade.

### 3.3.2 SAÚDE

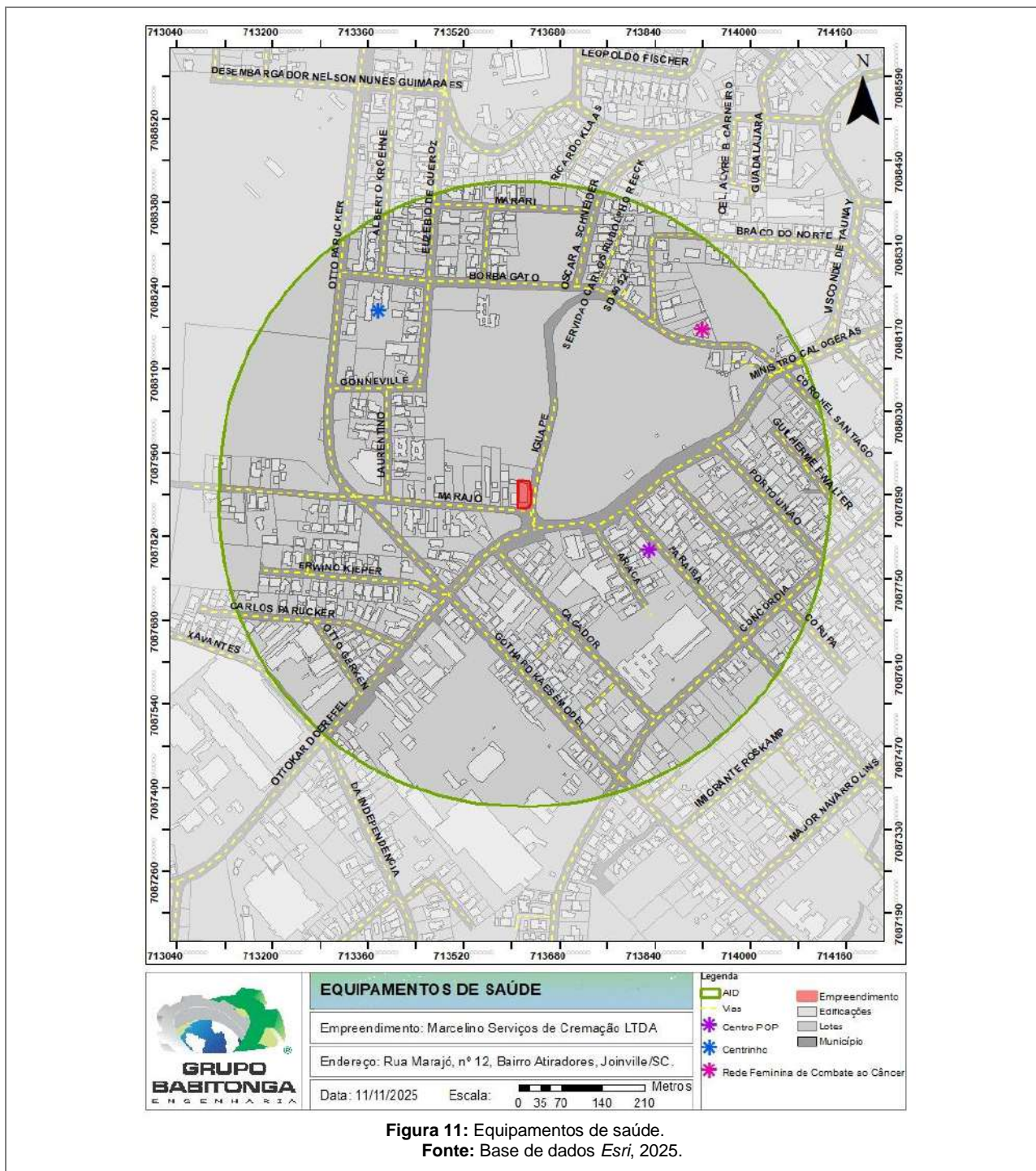
Para empreendimentos residenciais, parecer do órgão responsável pela saúde nº: N/A

#### Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento

Nome da unidade	Tipo	Capacidade atual	Demanda acrescida
Rede Feminina Combate ao Câncer em Joinville	Associação privada	N/A	N/A

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP	Municipal	N/A	
Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes - Centrinho	Municipal	N/A	
N/A	Estadual	N/A	
N/A	Particular	N/A	

No setor de saúde, observa-se na Figura 11 que na área de influência do empreendimento possui duas unidades de saúde, sendo elas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, o Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes – Centrinho e por fim, a Rede Feminina Combate ao Câncer em Joinville, dos quais não serão impactados por um aumento na demanda em comparação aos níveis atuais. Sendo assim, não se faz necessário apresentar o parecer do órgão responsável pela educação.



**Figura 11:** Equipamentos de saúde.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias. Inserir ou excluir linhas conforme necessidade.

3.3.3 LAZER			
Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento			
Nome da unidade	Tipo	Utilização atual	Demanda acrescida
Parcão Toscana	Municipal	N/A	N/A
N/A	Estadual	N/A	

Praça Cidade das Águas	Particular	N/A
------------------------	------------	-----

No que se refere ao lazer, observa-se que a única área relevante na área de influência do empreendimento é a Praça Cidade das Águas, figura 12, localizada em área privada, a aproximadamente 450 metros de distância. Considerando que o empreendimento é voltado para fins de serviços e não resultará em adensamento populacional na região, pode-se afirmar que não haverá incremento na demanda por equipamentos de lazer, não gerando, portanto, impactos relacionados a esse aspecto. Assim, não se identificou a necessidade de propostas de medidas de prevenção, sendo necessária apenas a conservação dos equipamentos de lazer já existentes. Há também o espaço denominado Parcão Toscana, localizado em frente à Rodoviária de Joinville, tratando-se de um parque de lazer voltado para animais de estimação.



**Figura 12: Equipamentos de lazer.**  
Fonte: Base de dados Esri, 2025.

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias. Inserir ou excluir linhas conforme necessidade.

### 3.3.4 OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Além dos equipamentos comunitários mencionados anteriormente, destaca-se a Rodoviária de Joinville, que funciona como um ponto estratégico de conexão entre diversas cidades, estados e até mesmo países, facilitando o fluxo contínuo de pessoas e mercadorias, conforme figura 13, além disto, observa-se também a presença do Cemitério Municipal de Joinville que iniciou suas atividades em 1913.

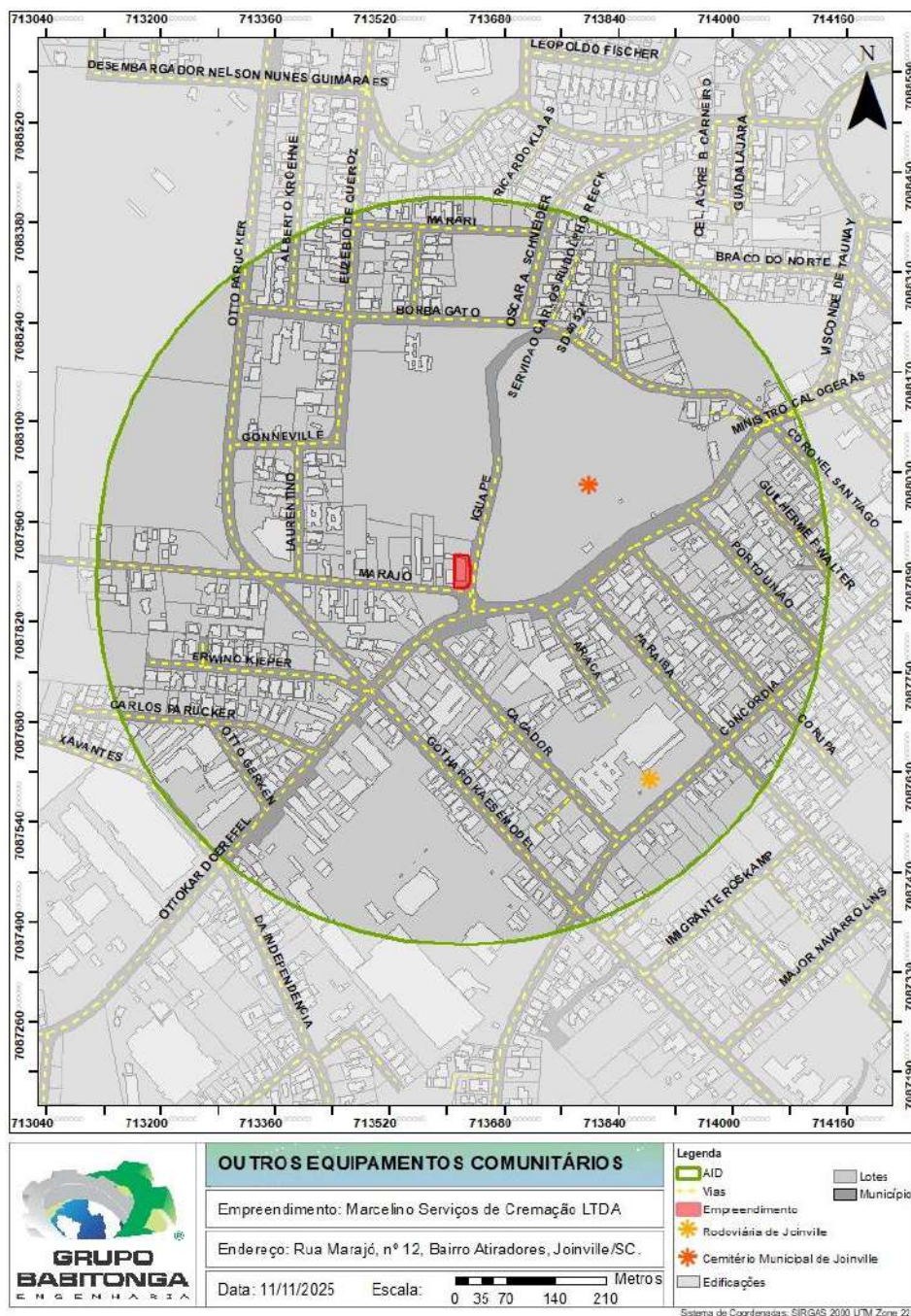


Figura 13: Outros equipamentos comunitários.

Fonte: Base de dados Esri, 2025.

Análise de outro tipo de equipamento comunitário relevante ao empreendimento, se necessário

### 3.4 EQUIPAMENTOS URBANOS

#### 3.4.1 PAVIMENTAÇÃO

Parecer do órgão responsável pela pavimentação: SEI Nº 25327448/2025

Com relação a pavimentação o ideal é analisar as 3 vias que dão acesso ao empreendimento, sendo:

- Rua Ottokar Doerffel: atualmente, a via está em processo de duplicação, com as obras já concluídas no trecho próximo ao empreendimento, o que proporcionou a implantação de pavimentação e calçadas novas, conforme figura 14;
- Rua Marajó: que conta com uma nova pavimentação e calçadas recentemente implantadas, estando em boas condições em quase toda a extensão da via, porém conforme demonstra na figura 15, é possível identificar que a calçada do lote em frente ao empreendimento em estudo encontra-se em condições de precariedade em determinado ponto;
- Rua Iguapé: sendo de paralelepípedo, com relação a calçadas o lado esquerdo, para quem observa na direção da Rua Marajó, não há calçada. No entanto, no lado direito da via, na mesma direção, é possível observar a presença de calçada, conforme ilustrado na Figura 16.



**Figura 14:** Rua Ottokar Doerffel.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



**Figura 15:** Rua Marajó.  
**Fonte:** Adaptado de SIMGeo, 2025.



**Figura 16:** Rua Iguapé.  
**Fonte:** Adaptado de SIMGeo, 2025.

Dessa forma, conclui-se que as calçadas se encontram em boas condições, com a presença de piso tátil e rebaixamento, em conformidade com as normas de acessibilidade. No que diz respeito às vias de acesso ao empreendimento, observa-se que todas estão em ótimo estado de conservação.

De acordo com o parecer do emitido pelo SEINFRA.UNP, não existe nenhum óbice no tocante a pavimentação existente na referida via.

*Levantamento das condições de pavimento, com imagens, considerando as faixas de rolamento, calçadas e acessibilidade, análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer do órgão responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.4.2 DRENAGEM PLUVIAL

Parecer do órgão responsável pela drenagem: SEI Nº 0023889298

Tratando-se de um empreendimento já construído, é possível identificar a existência de um sistema de captação da água da chuva, levando o escoamento para a drenagem implantada.

No que tange à drenagem pluvial, as vias mencionadas no tópico anterior, possuem sistema de drenagem composto por rede de coleta através de sarjetas e bocas de lobo, localizadas junto ao meio-fio das vias, conforme figuras 17 a 19.



**Figura 17:** Boca de lobo na Rua Ottokar Doerffel.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



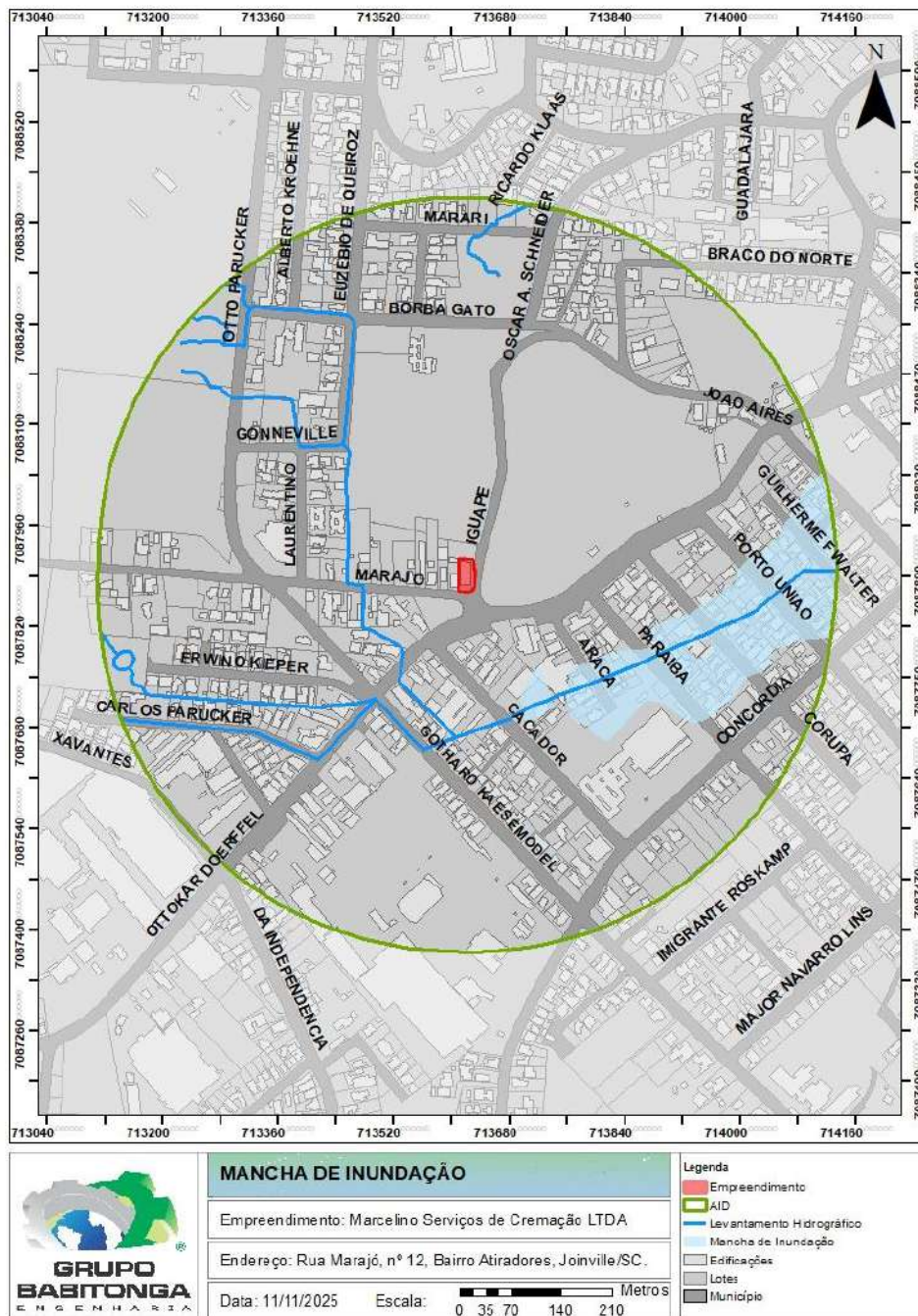
**Figura 18:** Boca de lobo na Rua Marajó.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



**Figura 19:** Sarjeta na Rua Iguapé.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

De acordo com a Figura 20, observa-se que o empreendimento em análise está situado a cerca de 200 metros da mancha de inundação mais próxima, não estando, portanto, suscetível a eventos de inundação.

De acordo com o parecer do emitido pelo SEINFRA.UND, a drenagem existente possui a capacidade hidráulica compatível com a demanda do empreendimento.



**Figura 20:** Mancha de inundação.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.

Levantamento da rede de drenagem pluvial, com imagens, considerando a capacidade de absorção interna e externa ao imóvel, permeabilidade, análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer do órgão responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

### 3.4.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Parecer do órgão responsável pela iluminação pública nº: SEI Nº 25351874/2025

No que diz respeito à iluminação pública, verifica-se que a área onde o empreendimento está situado já é atendida por sistema de iluminação, com postes distribuídos de maneira espaçada. O entorno imediato

também apresenta infraestrutura semelhante, o que evidencia que a implantação da atividade em estudo não acarretará impactos significativos neste aspecto.



**Figura 21** Poste com iluminação em frente ao empreendimento.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



**Figura 22** Poste com iluminação na Rua Ottokar Doerffel.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



**Figura 23** Poste com iluminação na Rua Marajó.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

Conforme é demonstrando nas imagens, as vias de acesso ao empreendimento possuem iluminação em toda a sua extensão, é possível observar também o bom estado de conservação dos postes.

*Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.4.4 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Parecer da concessionária de energia nº: N/A

O Município de Joinville, assim como aproximadamente 92% de todo território catarinense é atendido pela rede elétrica da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc. Verificou-se que a região é atendida

pela rede de distribuição de energia. Observa-se o bom estado de conservação dos postes nas imagens 21, 22 e 23.

No que se refere à fase de operação do empreendimento em estudo, este já conta com rede de energia elétrica instalada para seu adequado funcionamento. Assim, recomenda-se que o empreendedor utilize a energia de forma consciente, fazendo uso de lâmpadas adequadas, a fim de evitar impactos na distribuição elétrica.

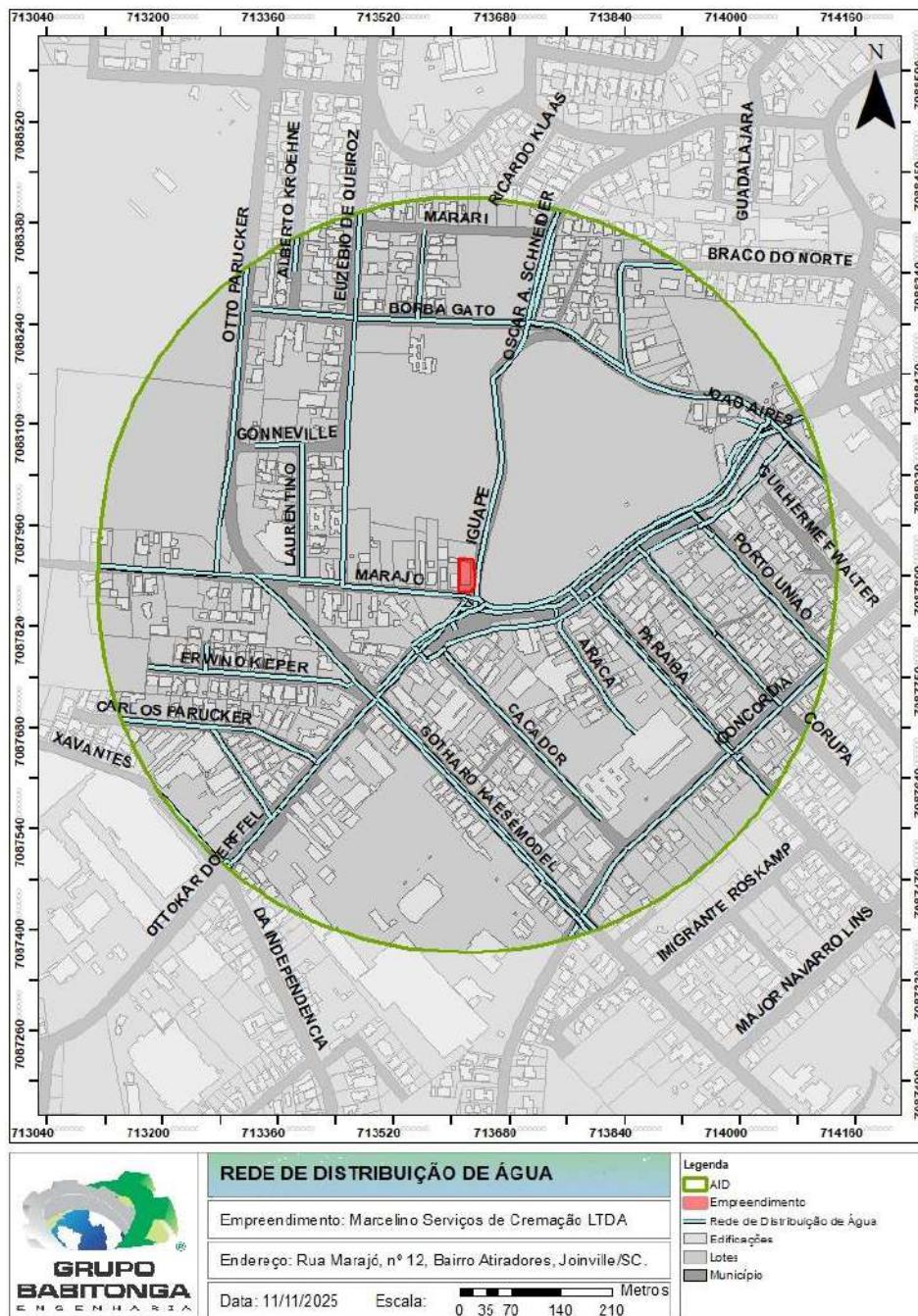
*Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

#### 3.4.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Parecer da concessionária de água nº: N/A

O empreendimento é atendido pela Companhia Águas de Joinville - CAJ, que é a empresa responsável pelo tratamento e abastecimento de água potável no Município, conforme figura 24.

Assim como citado no tópico anterior, o empreendimento já faz o uso do abastecimento de água, como trata-se de uma mudança no serviço oferecido no local, deverá o empreendedor fazer o uso consciente da do abastecimento que o local recebe, utilizando equipamentos de qualidade e os mantendo a manutenção em dia para evitar o desperdício. O serviço aqui em estudo não trará um impacto negativo na distribuição realizada no local.



**Figura 24:** Mapa da rede de distribuição de água.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.

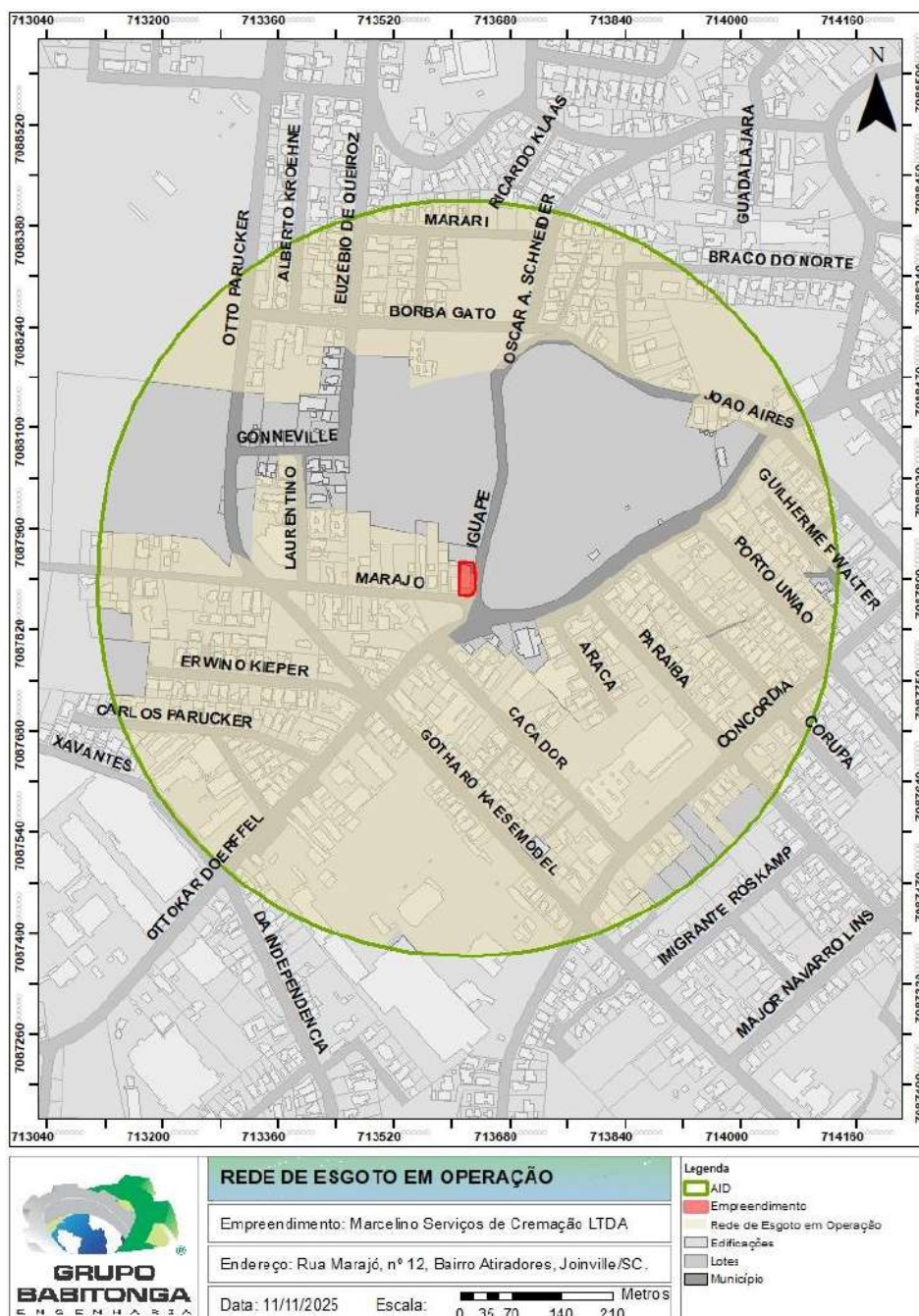
Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

### 3.4.6 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Parecer da concessionária de esgoto nº: N/A

A Companhia Águas de Joinville – CAJ é a responsável pela coleta e tratamento dos efluentes sanitários gerados no Município de Joinville. Conforme demonstrado na figura 25, o empreendimento já está incluso na área de lotes que recebem a devida coleta e tratamento de efluentes. Deverá o empreendedor

utilizar equipamentos sanitários de qualidade e mantendo a manutenção em dia para evitar a contaminação do solo. A operação do serviço aqui em estudo não trará um impacto negativo com relação a coleta existente no local.



**Figura 25:** Mapa da rede esgoto em operação.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.

Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

### 3.4.7 COLETA DE RESÍDUOS

Parecer da concessionária de coleta de resíduos nº: N/A

O local do empreendimento em estudo é atendido pela empresa Ambiental Saneamento e Concessões Ltda, figura 26, empresa responsável pelos serviços de limpeza pública do município de Joinville, que compreendem coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos urbanos.

Abaixo será listado os serviços oferecidos pela empresa em questão:

- Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares;
- Coleta Seletiva;
- Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde;
- Coleta de Resíduos Domiciliares na Área Rural;
- Coleta Especial de móveis, eletrodomésticos inservíveis e animais mortos;
- Coleta dos resíduos dos serviços de varrição manual e capina mecanizada.

Logradouro: R. Marajó - Bairro: Atiradores - Joinville CEP: 89203-140		
<a href="#">Ver Horários</a>		
Baixa Temporada		
Dia	Orgânica	Seletiva
<b>Período</b>	<b>NOITE</b>	<b>MANHÃ</b>
<b>Dias</b>	<b>TER - QUI - DOM</b>	<b>SEG</b>
<b>Horário</b>	<b>21:32 ÀS 05:00</b>	<b>06:00 ÀS 14:20</b>
Observações		
<p><b>Orgânica e Seletiva: Descarte seus resíduos antes do horário de início da coleta, devidamente ensacados e armazenados em local adequado, evitando o acesso de animais ou que sejam carregados pela chuva.</b></p>		

**Figura 26:** Horário da coleta na Rua Marajó.  
**Fonte:** Ambiental Saneamento e Concessões, 2025.

O serviço a ser desenvolvido não trará um impacto negativo para a coleta de resíduos.

*Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.4.8 OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS

O empreendimento não utilizará de outros equipamentos urbanos além dos citados anteriormente.

*Análise de outro tipo de equipamento urbano relevante ao empreendimento, se necessário*

### 3.5 SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública é entendida como um conjunto de dispositivos, ações e de medidas de prevenção que têm por objetivo garantir à população a proteção contra perigos, danos e riscos que ameacem a vida ou o patrimônio. Pode-se também ser considerado conjunto de processos políticos e jurídicos destinados a garantir a ordem pública, que promovem a convivência pacífica dos indivíduos na sociedade.

Considerando que a região onde a edificação está implantada já apresenta um nível de urbanização e analisando a segurança pública em relação a implantação, pode-se afirmar que o empreendimento não trará riscos à população local, pelo contrário, como se trata de um estabelecimento prestará um serviço, haverá um aumento na circulação de pessoas na área o que tende a fortalecer a segurança do seu entorno, visto que a movimentação contínua de usuários contribui para a inibição de práticas ilícitas.

Adicionalmente, ressalta-se ainda que, a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública está situada a aproximadamente 135 metros do empreendimento, proporcionando mais suporte e resposta rápida em situações de emergências.

*Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.5 ECONOMIA

Atualmente a edificação do empreendimento em estudo encontra-se desocupada, com isso a implantação de um serviço de crematório apresentará um novo uso a edificação e gerará empregos, tanto na fase inicial no seguimento da construção civil durante as reformas que serão necessárias, quanto nos diversos segmentos necessários para o pleno funcionamento do serviço a ser prestado.

Além disso, a presença do empreendimento na região contribuirá no impulsionamento dos comércios locais, beneficiando estabelecimentos próximos como postos de combustíveis e floriculturas, que poderão atender a nova demanda gerada pelo serviço em questão. Esse movimento contribui para fortalecer a economia regional, sobretudo nas atividades ligadas ao setor funerário.

Por fim, pode-se concluir que, embora a dinâmica econômica esperada será discreta, deverá se desenvolver de maneira estável e contínua, devido a demanda regular por serviços funerários. Portanto, a implantação do crematório tem o potencial de impactar positivamente a economia do entorno, desde que seja devidamente integrada ao contexto urbano.

*Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará na economia local, considerando sua instalação e operação, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 3.7 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A implantação de um novo empreendimento pode alterar como a dinâmica da economia de uma região em maior ou menor grau a depender de suas características. Tanto os investidores quanto os moradores de uma determinada área possuem interesse na valorização dos imóveis, pois isso representará um ganho patrimonial. No entanto, pode surgir conflitos quando o empreendimento traz impactos negativos ao entorno, pois trará a desvalorização imobiliária.

De acordo com Wiltgen, (2012), a desvalorização de imóveis, não ocorre a curto prazo, ela tende a acontecer lentamente e pode estar atrelada com o descaso do poder público, através da ausência de renovação do plano diretor, permitindo construções desenfreadas e fora do gabarito.

Conforme especialistas do setor imobiliário, a valorização contínua de uma região está diretamente ligada à sua capacidade de se adaptar às novas demandas. Quando os edifícios de uma área não acompanham essas transformações, é comum que os moradores e empresas migrem para locais que ofereçam construções mais modernas e eficientes para a determinada atividade a ser desenvolvida (Wiltgen, 2012).

No caso do empreendimento em estudo, é essencial considerar a natureza da atividade a ser desenvolvida, pois a população poderá manifestar certa resistência à instalação de um crematório, devido à associação cultural com situações emocionalmente desconfortáveis. Contudo, ao analisar o entorno imediato que o empreendimento se encontra, é possível identificar que o mesmo está localizado ao lado do Cemitério Municipal de Joinville, uma área que, por si só, apresenta uma aceitação social limitada. Além disto, a edificação existente apresenta características arquitetônicas condizentes com as edificações vizinhas, contribuindo com a minimização dos impactos visuais negativos na paisagem urbana.

Desta forma, conclui-se que, mesmo que a atividade proposta possa enfrentar certa resistência cultural, a localização estratégica do crematório, em um entorno já habituado a serviços funerários, indica que sua implantação não deverá acarretar impactos negativos significativos para a região.

*Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará no entorno, comparando a empreendimentos similares implantados em outras localidades e considerando possível gentrificação, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

## 4. IMPACTO VIÁRIO

### 4.1 SISTEMA VIÁRIO

Parecer do órgão responsável pela mobilidade urbana nº: SEI Nº 25439944/2025

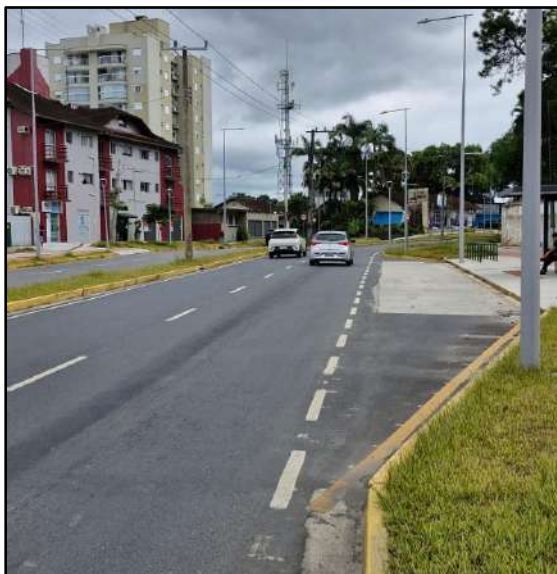
Neste tópico serão analisadas as três vias que dão acesso ao empreendimento em estudo: Rua Ottokar Doerffel, Rua Marajó e Rua Iguapé. Além dessas, será também avaliada a Rua Caçador, conforme solicitado no parecer de mobilidade urbana.

A Rua Ottokar Doerffel, sendo considerada uma das principais conexões entre o centro da cidade e a BR 101, o que contribui para um fluxo intenso de veículos leves. Atualmente, a via de mão dupla está em processo de duplicação, com as obras já concluídas no trecho próximo ao empreendimento, conforme demonstrado na figura 27, a via em questão encontra-se em excelentes condições.

Sendo uma via de mão única, a Rua Marajó, apresenta um fluxo intenso de veículos leves, pois conecta a Rua Ottokar Doerffel à Rua Otto Parucker, sentido centro – BR 101, que interliga a cidade de norte a sul, conforme imagem 28, a via está em excelentes condições.

A Rua Iguapé de mão dupla que proporciona acesso ao Cemitério Municipal de Joinville. Em virtude disso, o fluxo de pessoas e veículos na localidade é bastante reduzido, a via encontra-se em boas condições, figura 29.

Por fim, a Rua Caçador, assim como as demais vias apresentadas, encontra-se em boas condições. Trata-se de uma via de importante conexão com a Rua Ottokar Doerffel, especialmente por abrigar a Rodoviária de Joinville em seu traçado.



**Figura 27:** Rua Ottokar Doerffel.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



**Figura 28:** Rua Marajó.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

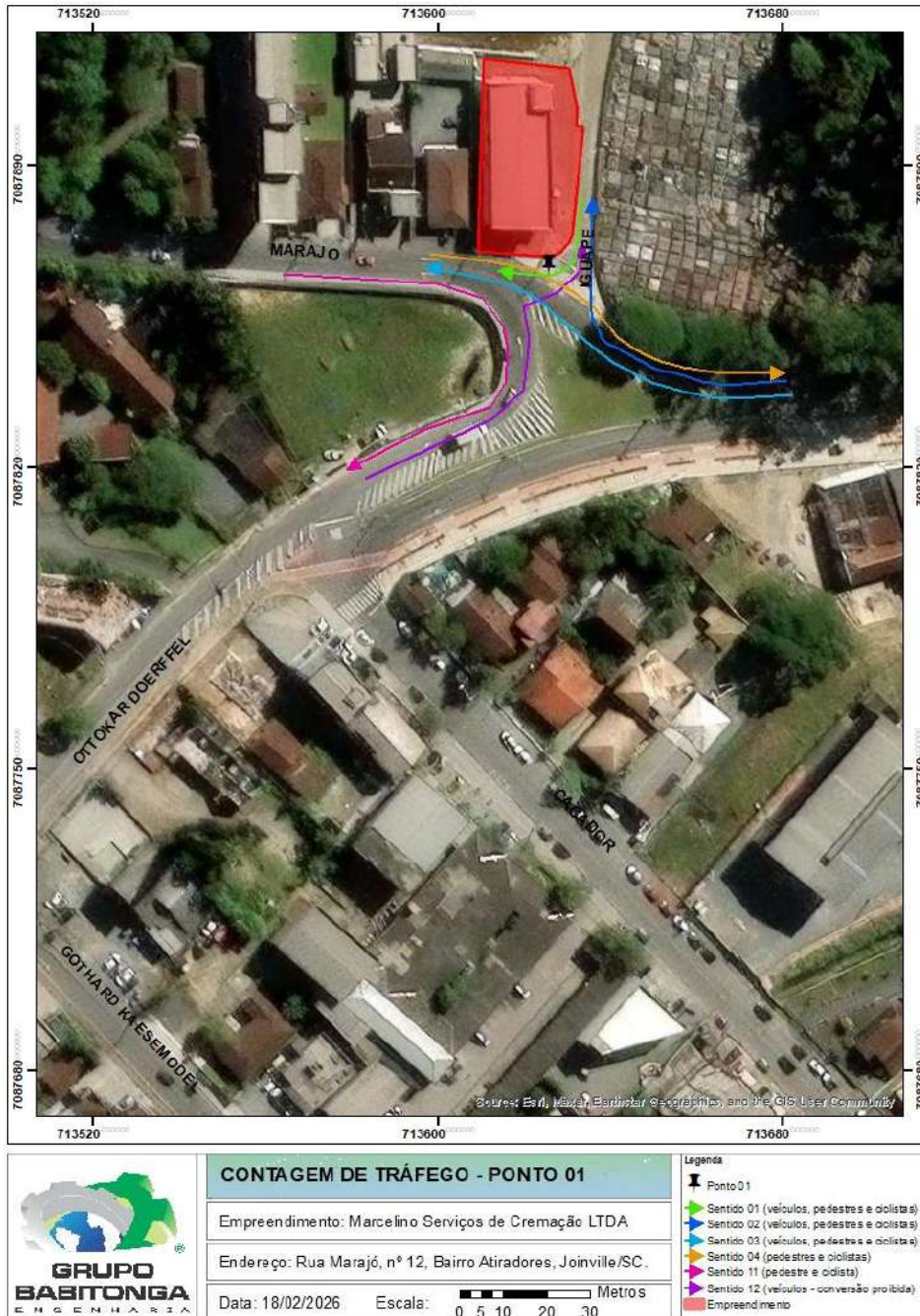


**Figura 29:** Rua Iguapé.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

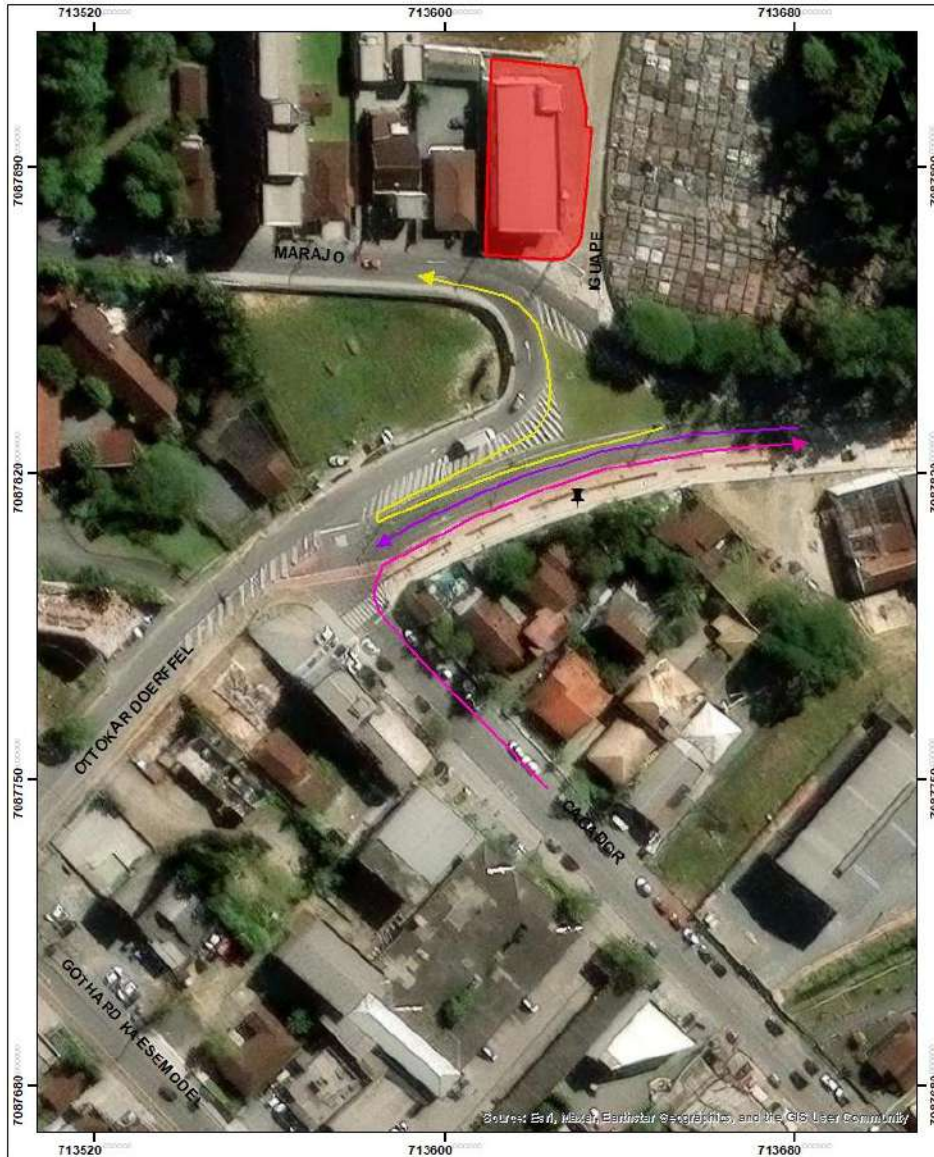
*Levantamento das condições, com imagens, considerando as seções, diretrizes viárias existentes e mobilidade.*

## 4.2 GERAÇÃO DE TRÁFEGO

### 4.2.1 CONTAGEM DE TRÁFEGO

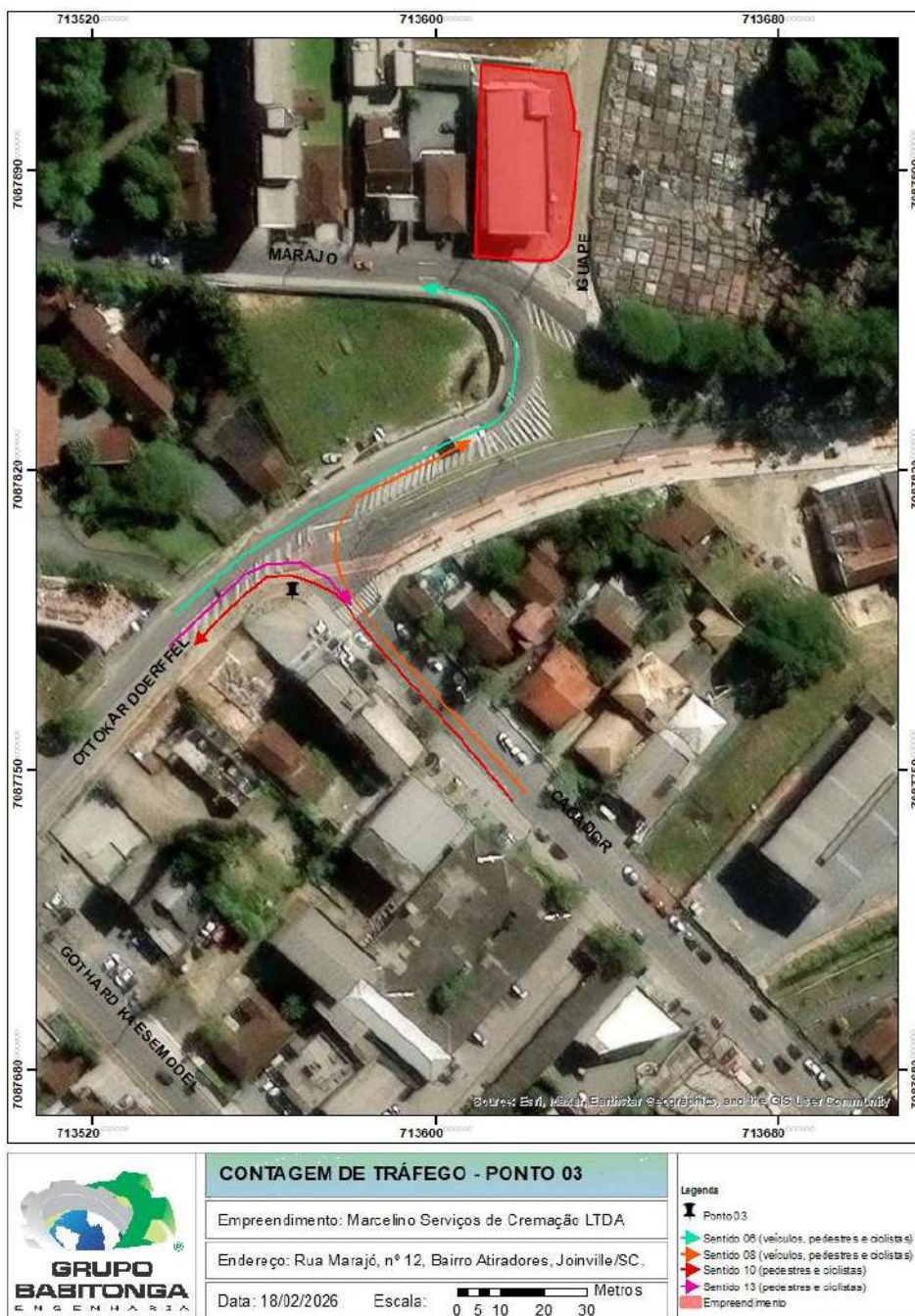


**Figura 30:** Mapa demonstrando os fluxos, Ponto 01.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.



 <p><b>GRUPO BABITONGA</b> ENGENHARIA</p>	<b>CONTAGEM DE TRÁFEGO - PONTO 02</b>		<p><b>Legenda</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✕ Ponto 02</li> <li>→ Sentido 05 (veículos, pedestres e ciclistas)</li> <li>→ Sentido 07 (veículos, pedestres e ciclistas)</li> <li>→ Sentido 09 (veículos, pedestres e ciclistas)</li> <li>■ Empreendimento</li> </ul>
	Empreendimento: Marcelino Serviços de Cremação LTDA		
	Endereço: Rua Marajó, nº 12, Bairro Atiradores, Joinville/SC.		
	Data: 18/02/2026	Escala:  Metros	

**Figura 31:** Mapa demonstrando os fluxos, Ponto 02.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.



**Figura 32:** Mapa demonstrando os fluxos, Ponto 03.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.

Mapa demarcando, no mínimo, o empreendimento, vias de acesso e pontos de contagem de tráfego, com indicação do norte, escala gráfica e legenda. Contagem de meios motorizados e não motorizados, em, no mínimo, 2 (dois) pontos, considerando todos os sentidos de deslocamento, no horário de pico de 3 (três) dias úteis distintos e típicos, evitando férias escolares e feriados.

Para a análise do fluxo veicular associados neste estudo, realizou-se a contagem dos veículos automotores que circulam na via de acesso ao empreendimento e em suas imediações. Essa avaliação possibilita identificar a intensidade do tráfego local, permitindo verificar se a presença do empreendimento exerce influência significativa sobre o trânsito, a ponto de causar eventuais impactos negativos, como a desvalorização do entorno.

As vias urbanas da região apresentam um fluxo variável, influenciadas principalmente pelas diferenças de atividades desenvolvidas no local e por tratar-se de uma via arterial, a Rua Ottokar Doerffel, tende a se manter com um fluxo elevado ao longo de todo o dia, ficando mais acentuados nos horários de picos.

Com o objetivo de caracterizar os níveis de serviço dos trechos viários próximos ao empreendimento, o presente estudo realiza a contagem volumétrica de veículos. Para a contagem de tráfego em questão realizou-se a divisão em 3 pontos, conforme demonstrado nas figuras 30, 31 e 32, levou-se em consideração também os 10 sentidos de deslocamento identificados *in-loco*, as contagens referentes aos pontos 1 e 2 foram realizadas nos dias 17 de abril (segunda-feira), 18 de abril (terça-feira) e 20 de abril (quinta-feira), nos seguintes horários: das 7h às 9h, das 11h às 13h e das 17h às 19h, além disso, a contagem do ponto 3 se deu nos dias 16 de junho (segunda-feira), 17 de junho (terça-feira) e 18 de junho (quarta-feira), nos seguintes horários: das 7h às 9h, das 11h às 13h e das 17h às 19h.

*Justificativa técnica para a localização dos pontos de contagem de tráfego.*

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento: sentido 01, conforme figura 30.**

Data: 17 / 03 / 2025 Segunda-feira																														
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média		
Ônibus	0	0	0	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	1,33
Caminhão	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00
Carro	0	3	1	0	0	1	2	4	11	0	1	4	0	1	1	1	2	10	1	1	0	2	0	0	4	0	8	9,67		
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67	
Data: 18 / 03 / 2025 Terça-feira																														
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média		
Ônibus	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2	1,33	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67	
Carro	0	0	1	0	1	1	0	1	4	1	1	0	0	1	1	0	0	4	1	1	1	1	1	0	3	0	8	5,33		
Moto	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,33		
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Data: 20 / 03 / 2025 Quinta-feira																														
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,33		
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,33		
Carro	0	1	1	4	0	3	2	2	13	1	2	0	0	4	0	0	1	8	1	2	1	1	0	0	0	5	8,67			
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00		
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00		
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>38</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>24</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>30,00</b>		

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento: sentido 02, conforme figura 30.**

Data: 17 / 03 / 2025 Segunda-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	1	1	0	0	0	2	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	2	2,67	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Data: 18 / 03 / 2025 Terça-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	5	2,00
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,33	
Pedestre	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33	
Data: 20 / 03 / 2025 Quinta-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0,33	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	0	0	2	0	1	3	0	6	1	0	1	0	0	0	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3,33	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0,33	
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	4	1	0	0	0	0	0	5	2,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>11,33</b>	

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento: sentido 03, conforme figura 30.**

Data: 17 / 03 / 2025 Segunda-feira																												
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	6	8	9	2	4	6	9	3	47	6	8	7	7	3	6	5	5	47	10	4	4	3	4	6	6	7	44	46,00
Caminhão	2	1	2	3	2	6	5	5	26	7	7	9	7	7	5	2	3	47	4	4	6	6	3	2	1	1	27	33,33
Carro	203	205	190	216	187	178	150	164	1493	165	186	176	149	225	164	198	173	1436	244	208	265	225	186	215	245	215	1803	1577,33
Moto	15	22	24	17	19	19	8	18	142	13	18	18	18	23	19	19	21	149	27	25	16	19	23	29	11	15	165	152,00
Bicicleta	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	3	1,67
Pedestre	2	6	2	0	0	0	1	0	11	1	0	2	3	0	2	2	0	10	1	1	1	4	2	2	5	1	17	12,67
Data: 18 / 03 / 2025 Terça-feira																												
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	7	8	7	3	6	6	8	4	49	3	10	4	7	6	6	10	6	52	9	1	4	3	4	9	5	8	43	48,00
Caminhão	3	5	2	3	4	8	9	2	36	4	13	5	5	4	5	1	1	38	4	4	3	4	0	0	0	1	16	30,00
Carro	209	219	202	195	187	179	185	153	1529	152	171	202	187	205	182	197	170	1466	205	235	180	180	215	215	225	210	1665	1553,33
Moto	16	13	23	23	20	16	10	15	136	18	22	23	20	21	27	23	16	170	29	26	19	14	24	15	19	10	156	154,00
Bicicleta	0	0	0	2	1	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2	3	2,33
Pedestre	6	3	0	1	0	1	0	1	12	0	0	1	1	1	1	1	1	6	0	1	1	2	4	2	1	0	11	9,67
Data: 20 / 03 / 2025 Quinta-feira																												
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	2	6	9	10	9	9	6	7	58	8	11	5	6	5	8	5	5	53	2	7	2	3	4	8	7	4	37	49,33
Caminhão	3	2	2	0	3	7	5	9	31	10	9	4	9	4	5	2	4	47	2	9	3	1	0	1	1	4	21	33,00
Carro	189	223	212	200	181	185	195	147	1532	175	168	187	189	190	185	214	170	1478	168	217	223	214	240	210	250	232	1754	1588,00
Moto	23	21	23	22	19	16	13	13	150	25	18	17	20	23	14	21	19	157	31	29	22	27	31	28	25	22	215	174,00
Bicicleta	4	0	1	1	0	0	1	2	9	0	0	0	1	0	2	0	0	3	0	0	1	0	0	1	1	0	3	5,00
Pedestre	2	9	2	1	0	0	0	0	14	4	0	0	2	0	0	0	0	6	2	0	1	2	2	3	2	3	15	11,67
<b>TOTAL</b>	<b>693</b>	<b>751</b>	<b>710</b>	<b>699</b>	<b>642</b>	<b>636</b>	<b>605</b>	<b>543</b>	<b>5279</b>	<b>591</b>	<b>641</b>	<b>660</b>	<b>633</b>	<b>717</b>	<b>631</b>	<b>700</b>	<b>594</b>	<b>5167</b>	<b>738</b>	<b>771</b>	<b>751</b>	<b>708</b>	<b>743</b>	<b>747</b>	<b>805</b>	<b>735</b>	<b>5998</b>	<b>5481,33</b>

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento: sentido 04, conforme figura 30.**

Data: 17 / 03 / 2025 Segunda-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1,33	
Pedestre	2	0	2	0	1	1	0	0	6	0	0	0	0	0	4	0	0	4	3	3	4	2	3	0	0	0	15	8,33	
Data: 18 / 03 / 2025 Terça-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1,00	
Pedestre	2	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	2	4	0	1	0	7	1	0	0	1	2	0	0	1	5	5,00	
Data: 20 / 03 / 2025 Quinta-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	1	1	0	0	0	0	1	0	3	0	0	2	0	1	0	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3,00	
Pedestre	4	0	1	1	0	0	1	2	9	4	0	2	0	0	2	0	0	8	2	1	3	3	0	1	0	3	13	10,00	
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>24</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>26</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>36</b>	<b>28,67</b>	

**Ponto 02 - Sentido de deslocamento: sentido 05, conforme figura 31.**

Data: 17 / 03 / 2025 Segunda-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3	1,00
Carro	0	10	0	2	3	1	0	0	7	1	3	0	4	0	2	1	0	11	4	0	2	3	4	2	3	2	20	12,67	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	1	1	0	4	2,00	
Bicicleta	2	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00	
Pedestre	6	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,00	
Data: 18 / 03 / 2025 Terça-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2	1,00	
Carro	2	0	1	3	0	1	1	0	8	2	3	0	1	0	0	0	0	6	3	1	0	0	2	0	0	0	6	6,67	
Moto	0	0	0	1	1	0	0	2	4	0	1	0	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	3	1	1	0	5	4,00	
Bicicleta	0	2	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00	
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Data: 20 / 03 / 2025 Quinta-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1,00	
Carro	2	1	1	3	3	1	1	0	12	2	1	0	3	0	2	0	1	8	0	1	2	0	0	2	0	2	7	9,00	
Moto	0	0	0	1	1	2	0	0	4	1	0	0	2	0	0	1	1	5	0	2	0	0	3	1	1	0	7	5,33	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>47</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>37</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>56</b>	<b>46,50</b>	

**Ponto 02 - Sentido de deslocamento: sentido 06, conforme figura 31.**

Data: 17 / 03 / 2025 Segunda-feira																												
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	3	0	3	4	3	2	4	5	24	2	4	2	0	3	1	1	0	13	6	2	2	4	2	3	0	0	19	18,67
Caminhão	3	1	1	4	6	7	6	4	32	2	5	5	4	2	0	5	0	23	2	4	3	1	2	0	2	0	14	23,00
Carro	136	123	96	116	123	110	102	74	880	44	61	85	39	157	89	58	9	542	58	44	48	50	62	40	52	36	390	604,00
Moto	3	16	20	15	14	1	1	3	73	3	12	1	2	26	9	4	1	58	9	8	11	9	15	16	9	11	88	73,00
Bicicleta	1	0	0	0	1	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	1	3	2,33
Pedestre	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1,67
Data: 18 / 03 / 2025 Terça-feira																												
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	5	1	0	6	3	5	2	4	26	3	6	3	1	2	2	3	4	24	7	1	4	5	2	4	1	1	25	25,00
Caminhão	1	6	3	2	4	4	3	4	27	1	3	3	2	3	4	2	0	18	2	5	2	5	0	1	1	1	17	20,67
Carro	141	67	103	117	103	72	95	79	777	43	44	89	30	146	90	48	53	543	39	64	30	68	69	74	49	59	452	590,67
Moto	26	12	9	0	3	7	10	12	79	9	6	7	5	15	20	10	1	73	12	9	10	5	12	12	9	6	75	75,67
Bicicleta	0	1	0	0	0	0	1	2	4	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	1	2	0	0	0	0	3	3,00
Pedestre	5	1	0	2	1	0	0	1	10	0	0	0	1	4	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5,33
Data: 20 / 03 / 2025 Quinta-feira																												
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	3	6	4	4	4	6	1	3	31	1	4	4	3	3	2	4	5	26	3	3	3	3	1	3	1	1	18	25,00
Caminhão	1	2	1	1	2	1	2	1	11	1	2	1	1	1	2	1	0	9	2	4	2	2	0	1	1	1	13	11,00
Carro	161	146	162	173	157	130	123	140	1192	80	68	115	98	138	92	69	78	738	69	106	96	124	115	128	108	100	846	925,33
Moto	25	18	19	1	15	14	13	13	134	11	12	15	11	13	10	10	11	93	10	12	13	11	12	13	8	9	88	105,00
Bicicleta	0	1	0	0	1	1	2	1	6	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	1	1	0	0	0	0	2	3,33
Pedestre	2	1	0	2	1	0	1	1	8	0	0	0	1	1	0	0	1	3	0	0	0	1	1	1	1	0	4	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>516</b>	<b>402</b>	<b>421</b>	<b>463</b>	<b>442</b>	<b>360</b>	<b>367</b>	<b>347</b>	<b>3318</b>	<b>202</b>	<b>228</b>	<b>330</b>	<b>200</b>	<b>516</b>	<b>322</b>	<b>215</b>	<b>164</b>	<b>2177</b>	<b>219</b>	<b>262</b>	<b>226</b>	<b>293</b>	<b>293</b>	<b>196</b>	<b>242</b>	<b>227</b>	<b>2058</b>	<b>2517,67</b>

**Ponto 02 - Sentido de deslocamento: sentido 07, conforme figura 31.**

Data: 17 / 03 / 2025 Segunda-feira																												
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	5	2	3	3	4	7	2	2	28	2	3	4	2	3	0	1	5	20	2	3	1	3	1	5	5	1	21	23,00
Caminhão	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	1	3	0	2	0	0	0	0	0	0	2	2,00
Carro	6	10	8	7	4	4	1	9	49	8	7	5	6	0	5	5	8	44	6	3	11	9	7	6	7	7	56	49,67
Moto	0	0	0	2	1	0	0	2	5	0	2	4	3	0	1	0	0	10	3	0	0	1	1	2	0	0	7	7,33
Bicicleta	4	4	9	7	3	1	2	3	33	1	1	0	1	5	2	0	0	10	6	10	5	2	4	5	1	3	36	26,33
Pedestre	8	11	8	3	6	1	2	2	41	1	1	1	5	0	0	0	0	8	5	8	18	18	26	9	10	9	103	50,67
Data: 18 / 03 / 2025 Terça-feira																												
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	1	4	0	0	5	4	1	1	16	0	5	5	2	2	4	4	4	26	4	3	2	2	0	3	4	1	19	20,33
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	0,67
Carro	3	6	8	7	8	5	5	5	47	8	9	5	6	4	4	7	4	47	5	4	8	5	5	6	8	6	47	47,00
Moto	0	0	1	1	2	0	1	0	5	2	1	1	0	2	1	0	2	9	1	0	1	1	0	0	1	0	4	6,00
Bicicleta	10	11	4	6	1	1	2	2	37	4	0	3	2	4	1	0	4	18	5	2	11	10	10	2	3	5	48	34,33
Pedestre	4	2	10	0	2	19	4	4	45	3	3	2	1	6	2	2	3	22	2	10	19	17	24	3	12	3	90	52,33
Data: 20 / 03 / 2025 Quinta-feira																												
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	1	6	5	7	5	2	1	2	29	4	3	2	1	3	2	3	3	21	3	4	8	1	4	6	1	3	30	26,67
Caminhão	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1,00
Carro	2	7	5	8	4	3	7	6	42	4	8	6	5	8	5	5	3	44	3	7	13	4	9	8	10	3	57	47,67
Moto	1	0	1	1	0	0	0	0	3	1	1	0	2	2	0	0	0	6	0	0	0	1	1	2	1	0	5	4,67
Bicicleta	8	13	8	9	4	2	3	2	49	3	3	0	1	4	2	1	1	15	7	5	5	9	13	8	5	8	60	41,33
Pedestre	5	10	6	4	3	0	1	3	32	1	2	4	2	6	1	1	1	18	5	6	18	23	43	3	6	3	107	52,33
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>87</b>	<b>76</b>	<b>66</b>	<b>52</b>	<b>49</b>	<b>32</b>	<b>43</b>	<b>463</b>	<b>43</b>	<b>49</b>	<b>42</b>	<b>39</b>	<b>51</b>	<b>30</b>	<b>29</b>	<b>39</b>	<b>322</b>	<b>57</b>	<b>68</b>	<b>120</b>	<b>107</b>	<b>148</b>	<b>69</b>	<b>74</b>	<b>52</b>	<b>695</b>	<b>493,33</b>

**Ponto 03 - Sentido de deslocamento: sentido 08, conforme figura 32.**

Data: 16 / 06 / 2025 Segunda-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	1	6	3	1	2	1	0	1	15	0	1	4	3	0	1	5	4	18	0	3	1	1	0	1	0	1	0	7	13,33
Cami- nhão	2	1	0	0	0	0	2	0	5	1	2	1	0	0	2	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,67
Carro	71	113	112	98	82	82	66	73	697	64	54	50	96	38	49	55	68	474	60	62	77	55	48	44	62	41	449	540,00	
Moto	8	18	21	19	20	8	9	7	110	2	6	12	6	0	1	9	10	46	7	3	5	2	3	2	1	5	28	61,33	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	1,00	
Pedes- tre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33	
Data: 17 / 06 / 2025 Terça-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	3	4	2	4	3	3	1	3	23	2	4	4	2	1	2	4	4	23	4	2	3	3	1	3	1	1	18	21,33	
Cami- nhão	2	4	2	1	2	2	3	2	18	1	3	2	1	2	3	1	0	13	1	3	1	3	0	1	1	1	11	14,00	
Carro	106	90	108	108	93	77	81	76	739	54	49	70	63	92	70	52	61	511	50	63	54	62	59	59	56	50	453	567,67	
Moto	17	15	15	10	12	8	10	10	97	6	6	10	6	8	11	10	6	63	10	6	8	4	8	7	5	6	54	71,33	
Bicicleta	0	1	0	0	0	1	1	1	4	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	1	2	0	0	0	0	3	3,00	
Pedes- tre	3	1	0	1	1	0	0	1	7	0	0	0	1	2	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,67	
Data: 18 / 06 / 2025 Quarta-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	2	5	3	3	2	3	1	2	21	1	3	4	3	1	2	5	4	23	2	3	2	2	1	2	1	1	14	19,33	
Cami- nhão	2	3	1	0	1	0	3	1	11	1	3	2	1	1	3	1	0	12	1	2	1	2	0	1	1	1	9	10,67	
Carro	89	102	110	103	88	80	74	75	721	59	52	60	80	65	60	54	65	495	55	63	66	59	54	52	59	46	454	556,67	
Moto	13	17	18	15	16	8	10	9	106	4	6	11	6	4	6	10	8	55	9	5	7	3	6	5	3	6	44	68,33	
Bicicleta	0	1	0	0	0	1	1	1	4	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	1	2	0	0	0	0	3	3,00	
Pedes- tre	2	1	0	1	1	0	0	1	6	0	0	0	1	1	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,00	
<b>TOTAL</b>	<b>321</b>	<b>382</b>	<b>395</b>	<b>364</b>	<b>323</b>	<b>274</b>	<b>263</b>	<b>263</b>	<b>2585</b>	<b>197</b>	<b>189</b>	<b>230</b>	<b>272</b>	<b>215</b>	<b>210</b>	<b>206</b>	<b>232</b>	<b>1751</b>	<b>199</b>	<b>215</b>	<b>227</b>	<b>202</b>	<b>180</b>	<b>177</b>	<b>190</b>	<b>159</b>	<b>1549</b>	<b>1961,67</b>	

**Ponto 03 - Sentido de deslocamento: sentido 09, conforme figura 32.**

Data: 16 / 06 / 2025 Segunda-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	1	0	2	1,33	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1,33
Carro	5	6	5	6	7	8	18	5	60	10	1	5	2	12	6	8	6	50	5	3	8	8	13	13	7	6	63	57,67	
Moto	0	0	0	2	0	0	2	0	4	4	0	1	1	2	4	0	1	13	0	0	0	0	0	1	0	0	1	6,00	
Bicicleta	0	5	2	3	4	4	1	1	20	0	2	1	4	0	3	3	0	13	7	15	7	5	4	6	9	9	62	31,67	
Pedestre	3	8	7	10	2	3	5	5	43	1	0	1	3	1	0	2	1	9	7	9	2	10	8	6	8	10	60	37,33	
Data: 17 / 06 / 2025 Terça-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67
Caminhão	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00
Carro	7	7	6	7	11	6	16	2	62	4	2	8	7	6	4	7	10	48	7	10	16	9	15	20	8	4	89	66,33	
Moto	0	2	0	0	2	1	1	0	6	2	0	1	1	2	2	1	0	9	0	0	0	3	1	3	1	0	8	7,67	
Bicicleta	2	1	5	7	4	3	3	2	27	4	2	2	2	0	3	2	4	19	8	14	2	7	9	6	4	8	58	34,67	
Pedestre	1	4	8	18	5	2	2	6	46	3	4	0	4	2	0	3	5	21	2	4	3	2	8	6	10	1	36	34,33	
Data: 18 / 06 / 2025 Quarta-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	3	0	0	0	0	0	0	5	2,00	
Carro	4	6	5	9	8	8	9	7	56	6	3	9	9	4	6	7	9	53	3	4	13	13	18	16	10	7	84	64,33	
Moto	1	0	1	1	0	0	2	0	5	0	2	1	1	0	1	1	2	8	0	0	0	0	3	1	0	0	4	5,67	
Bicicleta	3	4	3	5	5	6	4	0	30	5	2	3	3	1	3	7	0	24	5	7	11	9	14	6	4	7	63	39,00	
Pedestre	3	9	2	9	10	5	2	2	42	4	4	1	4	4	0	3	0	20	1	3	5	8	5	8	7	3	40	34,00	
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>54</b>	<b>44</b>	<b>77</b>	<b>58</b>	<b>46</b>	<b>67</b>	<b>32</b>	<b>407</b>	<b>43</b>	<b>23</b>	<b>34</b>	<b>42</b>	<b>35</b>	<b>32</b>	<b>45</b>	<b>39</b>	<b>293</b>	<b>47</b>	<b>72</b>	<b>68</b>	<b>74</b>	<b>98</b>	<b>93</b>	<b>69</b>	<b>55</b>	<b>576</b>	<b>425,33</b>	

**Ponto 03 - Sentido de deslocamento: sentido 10, conforme figura 32.**

Data: 16 / 06 / 2025 Segunda-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	0	0	1	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	1	0	4	2,33
Pedestre	0	3	5	7	0	0	1	2	18	7	7	4	1	0	3	1	0	23	1	1	0	4	5	4	0	0	15	18,67	
Data: 17 / 06 / 2025 Terça-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	1	0	1	0	1	1	1	0	5	0	0	1	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	2	1	0	4	3,67
Pedestre	1	3	4	7	2	1	1	2	21	6	6	5	3	0	3	1	1	25	1	3	1	4	5	4	1	0	19	21,67	
Data: 18 / 06 / 2025 Quarta-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	1	0	1	0	1	1	2	0	6	0	0	1	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	1	0	4	4,00	
Pedestre	1	2	3	6	3	2	1	2	20	4	5	5	4	0	2	1	1	22	0	4	2	3	3	4	1	0	17	19,67	
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>20</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>72</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>75</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>70,00</b>	

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento: sentido 11, conforme figura 30.**

Data: 17 / 03 / 2025 Segunda-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33	
Pedestre	1	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00	
Data: 18 / 03 / 2025 Terça-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Pedestre	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,67
Data: 20 / 03 / 2025 Quinta-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2,00</b>	

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento: sentido 12, conforme figura 30.**

Data: 17 / 03 / 2025 Segunda-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Carro	0	0	0	1	0	0	1	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00	
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Data: 18 / 03 / 2025 Terça-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Data: 20 / 03 / 2025 Quinta-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Carro	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1,00	
Moto	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,37	
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3,00</b>	

**Ponto 03 - Sentido de deslocamento: sentido 13, conforme figura 32.**

Data: 16 / 06 / 2025 Segunda-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Bicicleta	1	2	1	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	1	3	0	0	4	3,67	
Pedestre	1	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00	
Data: 17 / 06 / 2025 Terça-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Bicicleta	0	3	0	0	0	2	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	1	4	0	7	4,33	
Pedestre	1	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	2	0	1	0	3	0	1	0	0	4	0	0	0	5	3,67	
Data: 18 / 06 / 2025 Quinta-feira																													
Modal	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total ma- nhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Carro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Moto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Bicicleta	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	1	0	0	3	0	0	0	0	0	2	1	1	4	3,00	
Pedestre	0	3	0	1	1	1	0	0	6	0	0	0	1	3	0	0	1	5	2	0	0	0	2	3	1	2	10	7,00	
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>30</b>	<b>22,67</b>	

Inserir mais tabelas conforme necessidade de pontos de contagem de tráfego e sentidos de deslocamento.

#### 4.2.2 METODOLOGIA DO NÍVEL DE SERVIÇO

Manual IPR 723 para rodovias de pista simples classe I;  
Manual IPR 723 para rodovias de pista simples classe II;  
Manual IPR 723 para rodovias de pista dupla;  
*High Way Capacity Manual* 2000 para interseção semaforizada;  
*High Way Capacity Manual* 2000 para interseção não semaforizada;  
*High Way Capacity Manual* 2000 para rotatórias;  
Outra:

#### 4.2.3 EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO

Ano	Ponto 1				Ponto 2			
	Sem o empreendimento		Com o empreendimento		Sem o empreendimento		Com o empreendimento	
	VP (ucp/h)	Nível de serviço	VP (ucp/h)	Nível de serviço	VP (ucp/h)	Nível de serviço	VP (ucp/h)	Nível de serviço
2024	<b>2219</b>	<b>F</b>	<b>2233</b>	<b>F</b>	<b>4255</b>	<b>F</b>	<b>4269</b>	<b>F</b>
2025	<b>2286</b>	<b>F</b>	<b>2300</b>	<b>F</b>	<b>4383</b>	<b>F</b>	<b>4397</b>	<b>F</b>
2026	<b>2355</b>	<b>F</b>	<b>2369</b>	<b>F</b>	<b>4514</b>	<b>F</b>	<b>4528</b>	<b>F</b>
2027	<b>2426</b>	<b>F</b>	<b>2440</b>	<b>F</b>	<b>4649</b>	<b>F</b>	<b>4663</b>	<b>F</b>
2028	<b>2499</b>	<b>F</b>	<b>2513</b>	<b>F</b>	<b>4788</b>	<b>F</b>	<b>4802</b>	<b>F</b>
2029	<b>2574</b>	<b>F</b>	<b>2588</b>	<b>F</b>	<b>4932</b>	<b>F</b>	<b>4946</b>	<b>F</b>
2030	<b>2651</b>	<b>F</b>	<b>2665</b>	<b>F</b>	<b>5080</b>	<b>F</b>	<b>5094</b>	<b>F</b>
2031	<b>2731</b>	<b>F</b>	<b>2745</b>	<b>F</b>	<b>5232</b>	<b>F</b>	<b>5246</b>	<b>F</b>
2032	<b>2813</b>	<b>F</b>	<b>2827</b>	<b>F</b>	<b>5389</b>	<b>F</b>	<b>5403</b>	<b>F</b>
2033	<b>2897</b>	<b>F</b>	<b>2911</b>	<b>F</b>	<b>5551</b>	<b>F</b>	<b>5565</b>	<b>F</b>
2034	<b>2984</b>	<b>F</b>	<b>2998</b>	<b>F</b>	<b>5718</b>	<b>F</b>	<b>5732</b>	<b>F</b>

*Tabela para as metodologias apresentadas no manual IPR 723.*

*Para utilização de outras metodologias, apresentar tabela própria.*

*Inserir mais tabelas conforme necessidade de pontos de contagem de tráfego.*

Foi realizada a contagem e análise do nível de serviço em dois cruzamentos da região, da Rua Ottokar x Rua Caçador e da Rua Ottokar x Rua Marajó. Primeiramente foi realizado o estudo da situação atual, e posteriormente considerando o acréscimo de tráfego do empreendimento.

Para o estudo da condição atual, ambos os cruzamentos atingiram nível de serviço F, onde a operação é instável, com veículos parando e se movimentando novamente durante pequenos períodos, reduzindo a velocidade do trecho.

Para efeitos de comparação, foi inserido o tráfego do empreendimento na contagem, sendo considerada a pior situação, ou seja, com o empreendimento 100% ocupado e com alteração de fluxo a cada hora. Com isso, devido ao nível de serviço do local já ser considerado elevado, não houve alteração, sendo mantido nível F.

O trecho também foi analisado pelo período de 10 anos de projeto, sendo considerado o aumento do fluxo de veículos a uma taxa de 3,0% anualmente. Já o empreendimento, não tem a previsão de aumentar a sua capacidade de estacionamento, sendo mantido o tráfego do ano atual de 2024. No período de projeto, mesmo com o tráfego de empreendimento, o nível de serviço se mantém em F, devido ao alto fluxo existente na região.

Diante do estudo, foi analisado que o acréscimo de tráfego proveniente do empreendimento em estudo, pouco irá afetar os níveis de serviço dos cruzamentos em questão. Ainda, é importante ressaltar que todo o trecho está em fase de obras pela Prefeitura Municipal de Joinville, justamente para melhorar a trafegabilidade da região.

*Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 4.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

De acordo com o anexo I (dos conceitos e definições) da Lei nº 9.503/97, a sinalização viária é:

*“Conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.”*

Ainda de acordo com o referido código, sinais de trânsito são dispositivos implantados para auxiliar a sinalização viária de um local. Tais dispositivos podem ser placas, marcas viárias, dispositivos de controles luminosos, dentre outros, de forma a orientar veículos e pedestres.

A sinalização das vias analisadas é composta por placas se limite de velocidade, parada obrigatória, sentidos obrigatórios e restrição de estacionamento, todas as placas estão em excelentes condições, conforme demonstrado nas figuras abaixo.



**Figura 33:** Sinalização na Rua Ottokar Doerffel.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



**Figura 34:** Sinalização na Rua Marajó.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



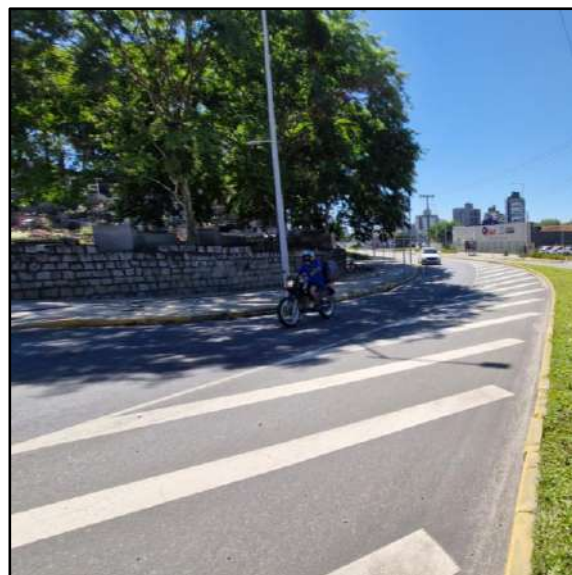
**Figura 35:** Sinalização na Rua Iguapé.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

Apesar da adequada sinalização viária no entorno do empreendimento e das intervenções previstas para o trecho, recomenda-se a instalação de tachões de sinalização nas proximidades da faixa zebraada, no encontro entre a Rua Ottokar Doerffel e a Rua Marajó, no sentido centro – BR 101, devido ao intenso fluxo de veículos na faixa zebraada, figura 36. Além disso, é necessária a instalação de tachões de sinalização no entroncamento da Rua Ottokar Doerffel com a Rua Marajó, no sentido BR-101 – Rua Otto Parucker, em razão das conversões irregulares que vêm ocorrendo no local. Tais manobras, frequentemente realizadas por veículos que interrompem o fluxo nesse trecho para acessar a Rua Iguapé, têm causado retenções no tráfego, figura 37.

Propõe-se ainda, a revitalização das pinturas horizontais no trecho correspondente à testada do Cemitério Municipal da Rua Ottokar Doerffel até a Rua Marajó, e a repintura completa de eixos, bordos, canalizações e legendas em toda no trecho da Rua Marajó, entre a Rua Orrokar Doerffel e a Rua Otto Parucker.



**Figura 36:** Faixa zebraada no encontro da Rua Ottokar Doerffel com a Rua Marajó.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2026.



**Figura 37:** Faixa zebraada no encontro da Rua Ottokar Doerffel com a Rua Marajó.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2026.

Conforme citado no quadro de implantação do empreendimento, sugere-se também a execução de sinalização vertical nas vias internas do Cemitério Municipal, bem como a demarcação das vagas e fluxos de veículos.

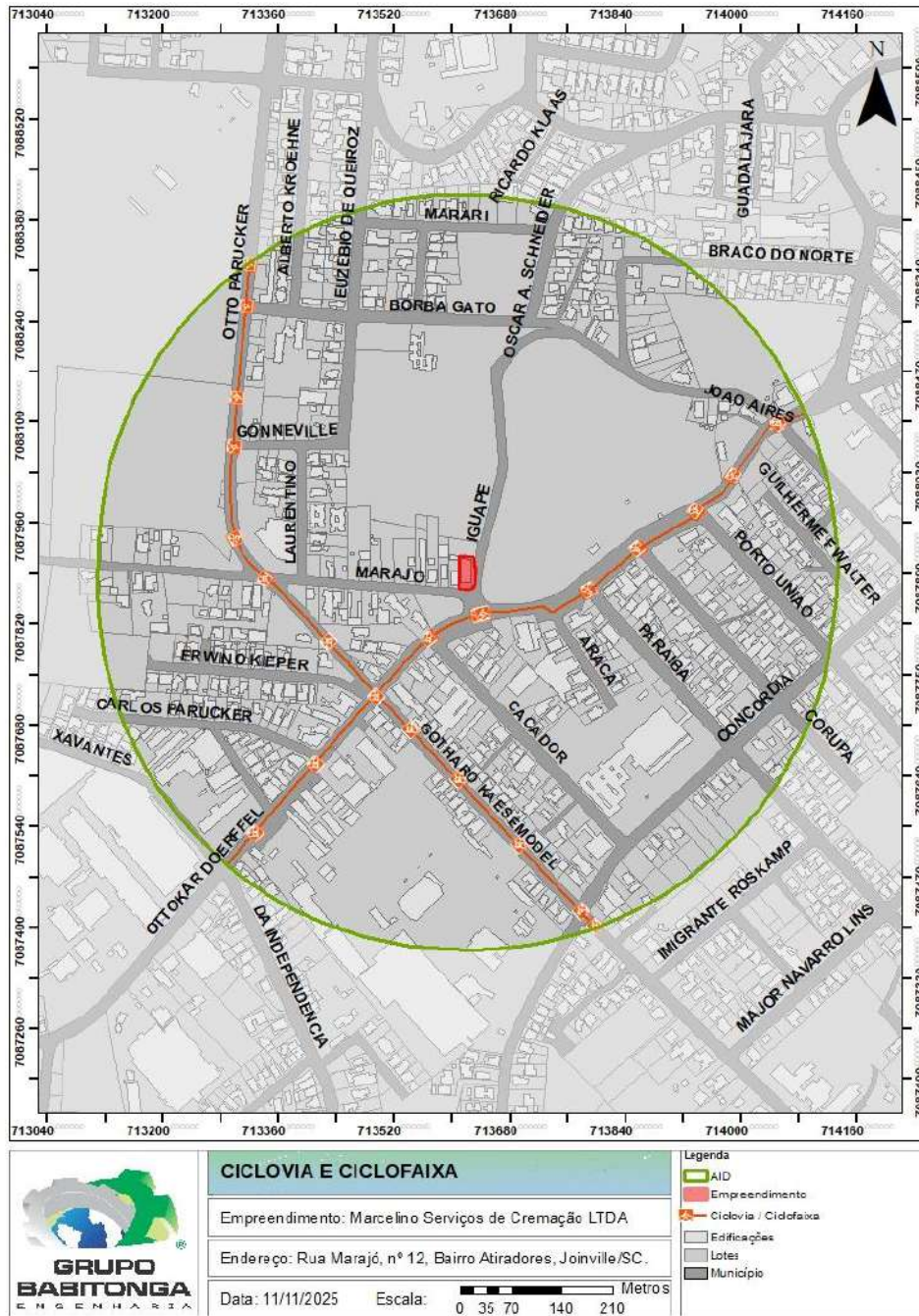
*Levantamento das condições, análise da situação atual e da demanda acrescida, considerando a instalação e operação do empreendimento, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

#### 4.4 TRANSPORTE ATIVO

Conforme pode ser observado na figura 38, a Rua Ottokar Doerffel conta com ciclofaixa em toda a sua extensão próxima ao empreendimento. Já as ruas Otto Parucker, Gothard Kaesemodel e Coronel Santiago possuem ciclovias, proporcionando maior segurança aos ciclistas.

Em relação às calçadas, observa-se na figura 39 que a Rua Ottokar Doerffel apresenta calçadas em ótimo estado de conservação, com piso tátil e ciclofaixa, conforme mencionado anteriormente. Na Rua Marajó, as calçadas estão, em sua maioria, em boas condições; no entanto, conforme citado no item 3.4.1, o trecho localizado em frente ao lote do empreendimento apresenta um ponto com calçada em condições precárias. Ressalta-se que, no empreendimento em estudo, a calçada conta com a presença de piso tátil, figura 40.

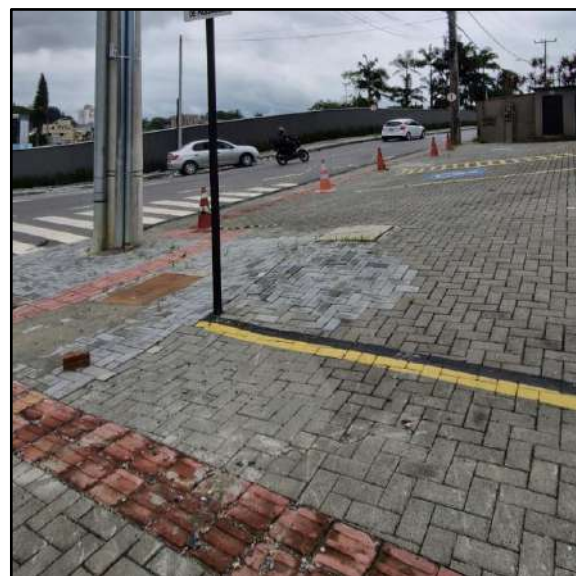
Por fim, destaca-se que a Rua Iguapé possui calçada apenas ao longo da extensão correspondente ao lote em análise.



**Figura 38:** Ciclovia e ciclofaixa.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.



**Figura 39:** Calçada na Rua Ottokar Doerffel.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



**Figura 40:** Calçada em frente ao empreendimento.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

*Levantamento das condições, considerando as rotas existentes, estado de conservação da infraestrutura e mobiliário disponível, análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

#### 4.5 TRANSPORTE COLETIVO

Parecer do órgão responsável pela gestão do transporte coletivo nº: SEI 25970930/2025

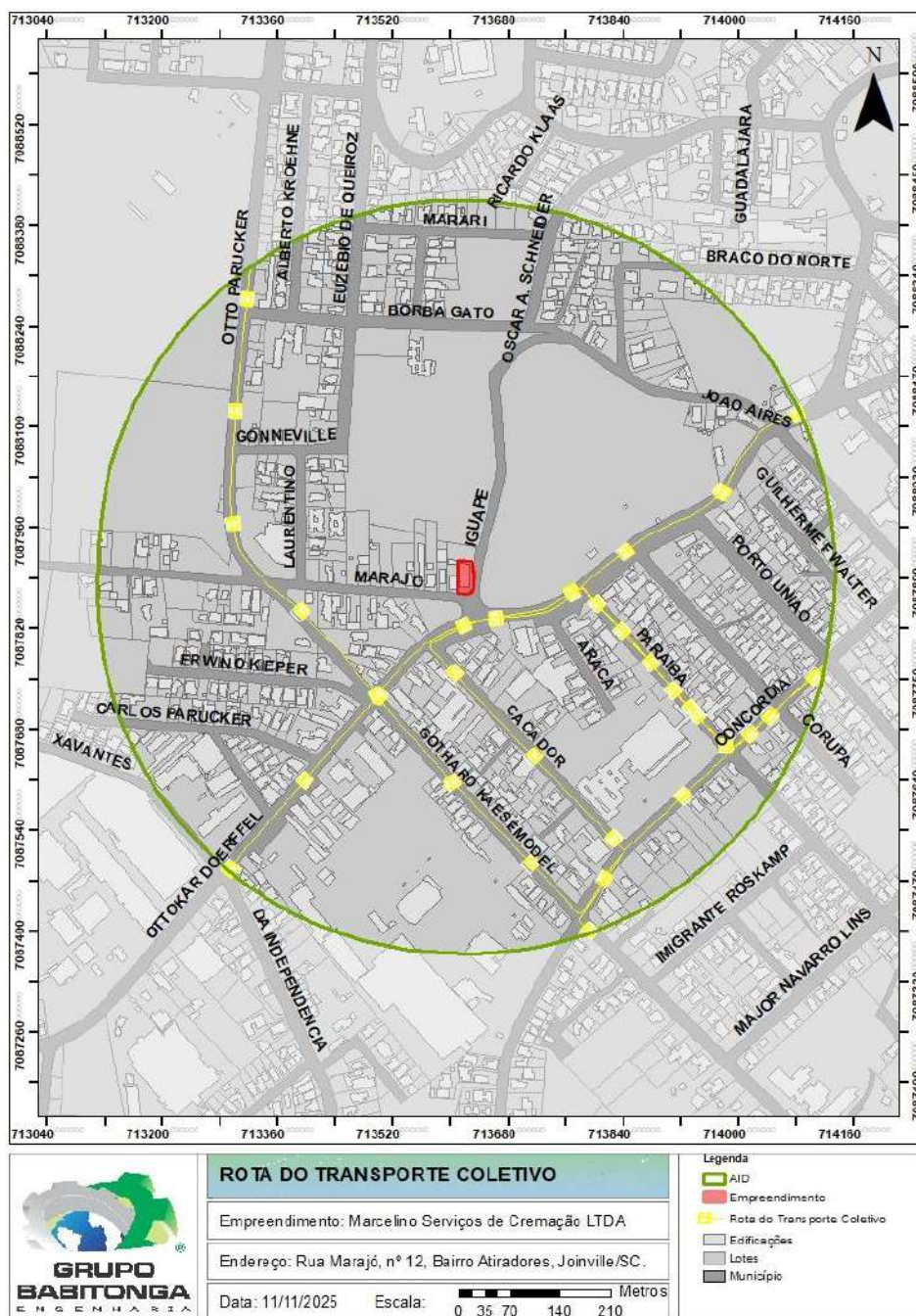
No Município de Joinville, o gerenciamento, fiscalização e controle das atividades relacionadas ao transporte coletivo é de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA.UTP), da qual é responsável também pela manutenção e implantação dos abrigos de passageiros.

O transporte coletivo é operado por duas concessionárias, sendo a Gideon e a Transtusa, na área em estudo, a operação é realizada pela Transtusa, da qual oferta 16 linhas diferentes para área de influência do empreendimento, na figura 41 é possível observar as vias que transporte coletivo percorre dentro da área em estudo. A tabela 01 discrimina todas as 16 linhas apontadas anteriormente, informando o número das linhas, nomes, sentido das viagens e o número de viagens que acontecem ao longo dos dias úteis.

Linha	Nome da Linha	Sentido da Viagem	Número de Viagens / Dia Útil
0100	Sul / Norte via Rodoviária	Terminal do Norte > Terminal do Sul	18
0101	Sul / Norte via Campus	Terminal do Norte > Terminal do Sul	01
1513	Jativoca / Centro	Terminal Central > Rua Tereza de Jesus Santiago	12
1514	Jativoca / Centro via Olaria	Terminal Central > Rua Jativoca	04
1515	Morro do Meio / Centro via Ottokar Doerffel	Terminal Central > Rua Lina Albrescht	02
1601	Rodoviária	Terminal Central > Rua Paraíba	01
1602	São Marcos	Terminal Central > Terminal Central	06
1603	Willy Tilp via São Marcos	Terminal Central > Rua Amandus Kamradt	16

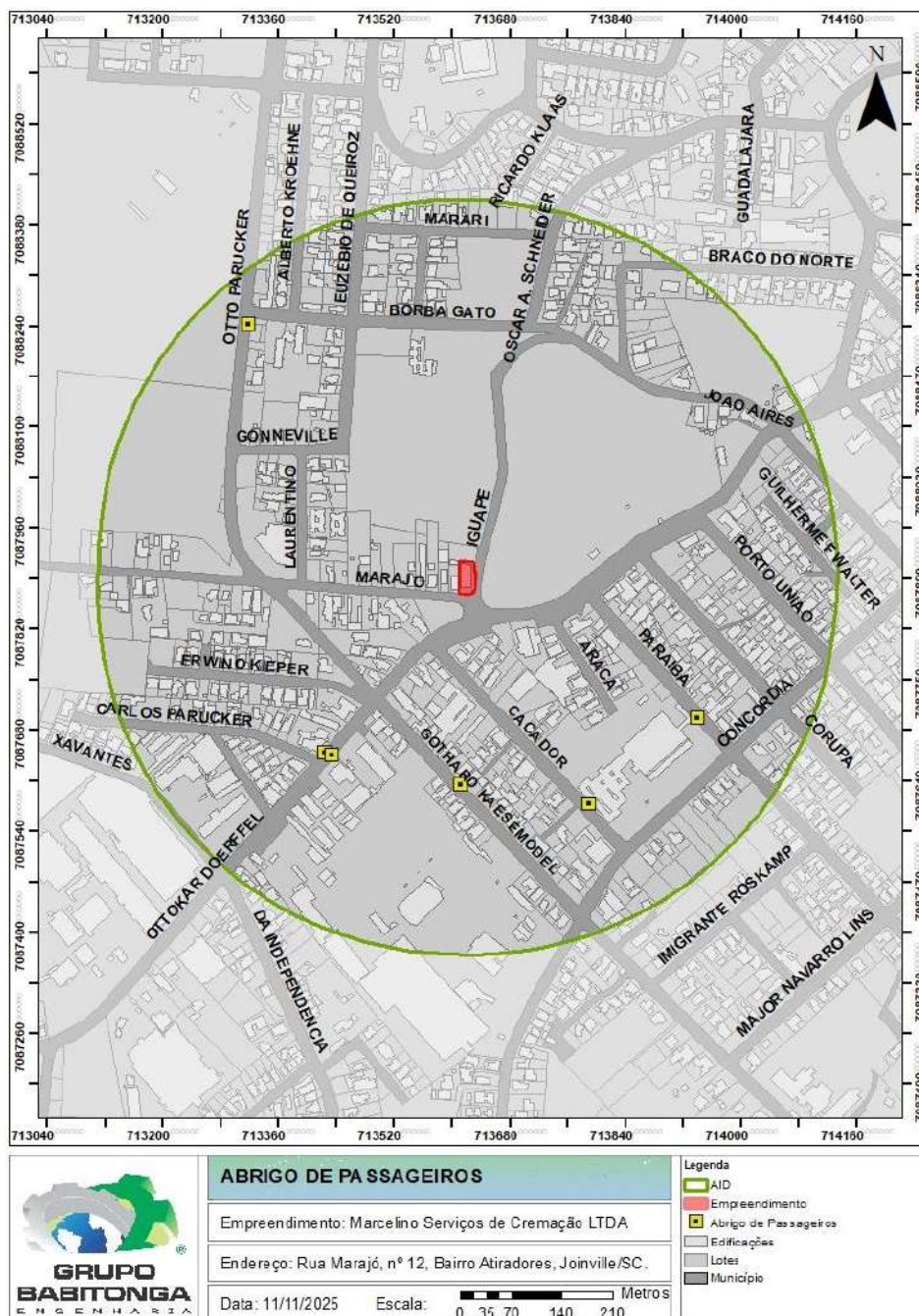
1604	Willy Tilp	Terminal Central > Rua Amandus Kamradt	07
1605	Rodoviária via Centrinho	Terminal Central > Terminal Central	15
1607	Rodoviária via Sociesc	Terminal Central > Terminal Central	05
1608	Rodoviária via Otto Boehm	Terminal Central > Terminal Central	04
1609	Circular Ottokar Doerffel	Terminal Central > Terminal Central	01
1610	Circular Anita Garibaldi	Terminal Central > Terminal Central	01
7015	Copacabana	Terminal do Sul > Terminal Central	16
7025	Sul / Rodoviária	Terminal do Sul > Terminal do Sul	02

**Tabela 01:** Linhas de ônibus operando na AID.  
**Fonte:** Onibus.info, 2025.



**Figura 41:** Rota do transporte coletivo.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.

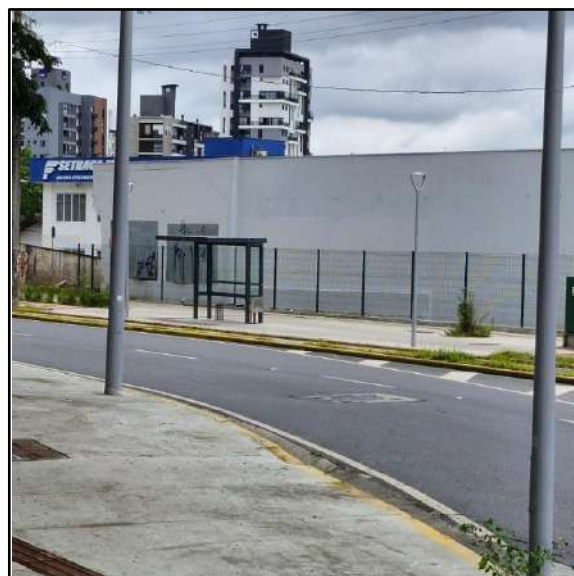
A Figura 42 apresenta a localização dos abrigos de passageiros situados na área de influência do empreendimento, totalizando seis paradas. As Figuras 43 e 44 evidenciam que os abrigos mais próximos ao empreendimento se encontram em excelente estado de conservação, resultado das recentes obras realizadas na Rua Ottokar Doerffel.



**Figura 42:** Abrigo de passageiros.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.



**Figura 43:** Abrigo de passageiros Rua Ottokar Doerffel.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.



**Figura 44:** Abrigo de passageiros Rua Ottokar Doerffel.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

*Levantamento das condições, considerando as linhas de ônibus que circulam na região, número de viagens por dia, localização e estado de conservação das paradas próximas, estimativa de utilização do sistema pelo empreendimento, análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

## 5. IMPACTO MORFOLÓGICO

### 5.1 VENTILAÇÃO

*Simulação de ventilação local sem o empreendimento.*



**Figura 45:** Ventos de predominância no inverno - 01.  
**Fonte:** Forma Site Design, 2026.

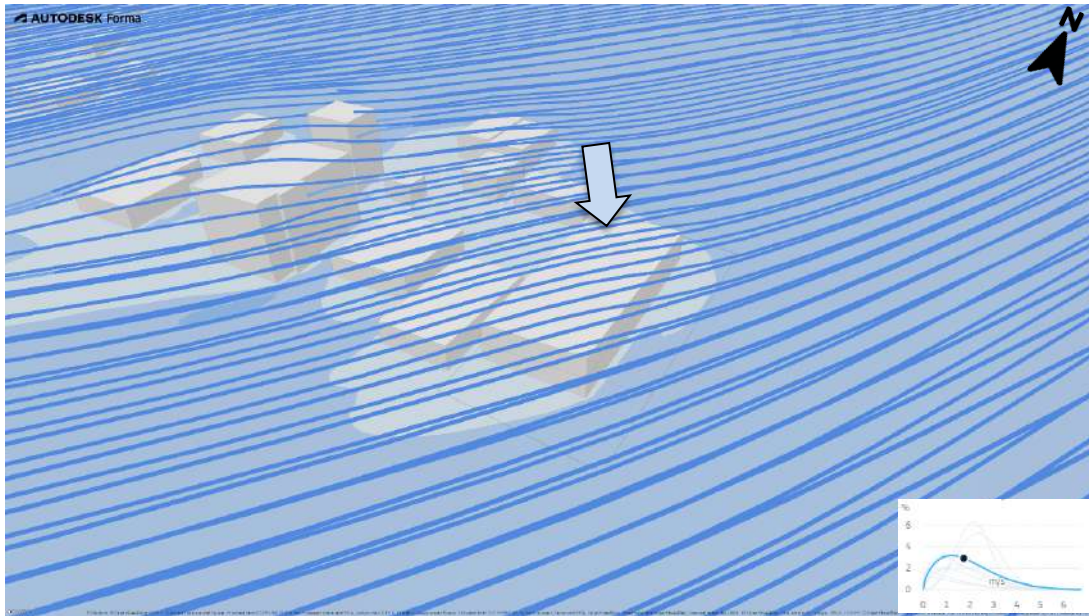


Figura 46: Ventos de predominância no inverno - 02.  
Fonte: Forma Site Design, 2026.

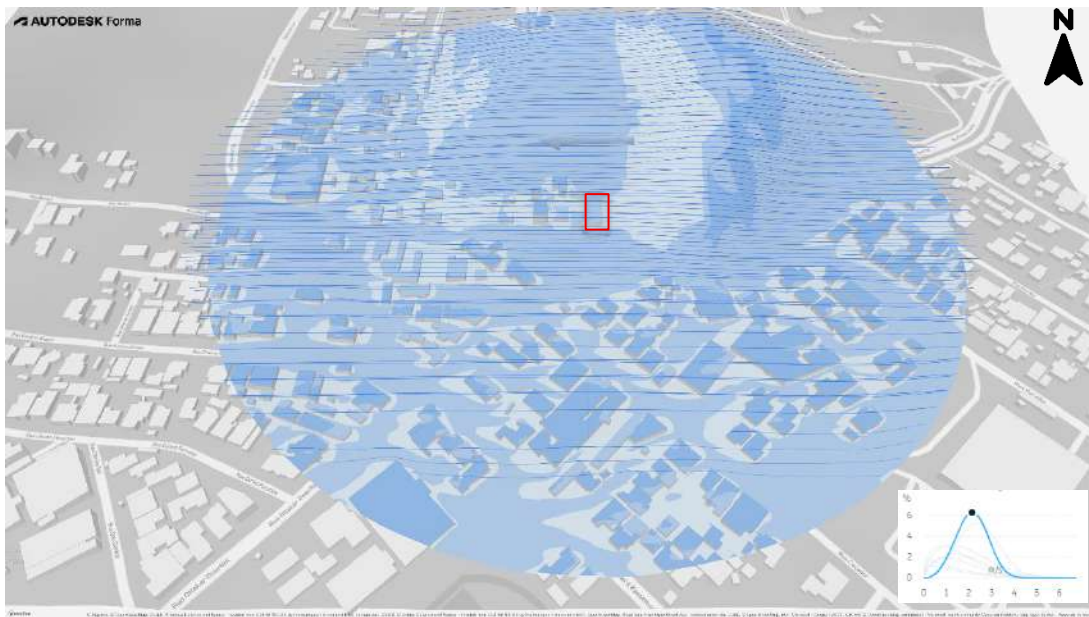
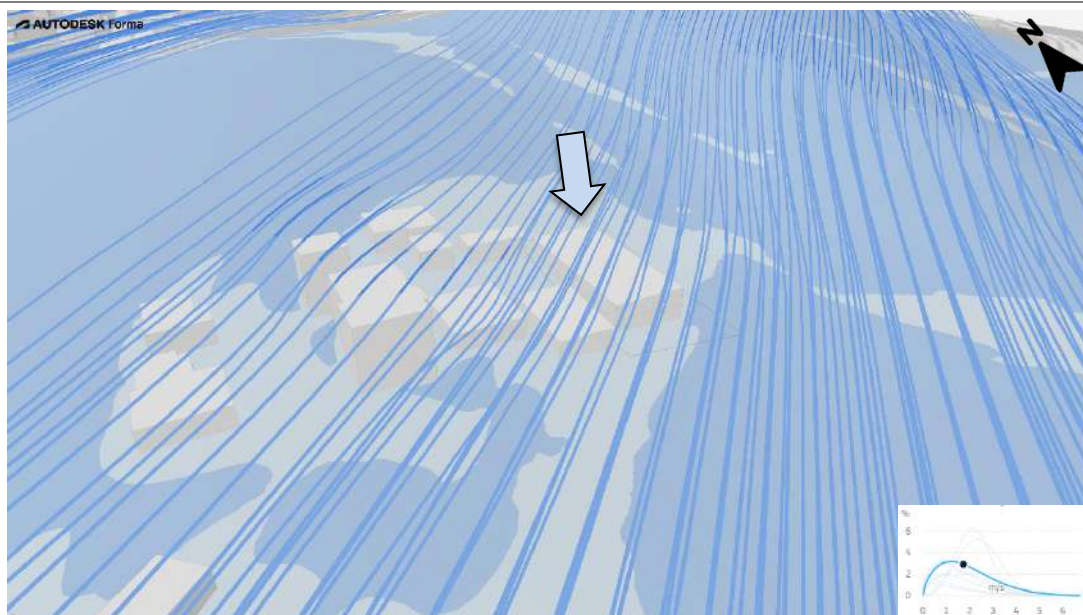


Figura 47: Ventos de predominância no verão - 01.  
Fonte: Forma Site Design, 2026.



**Figura 48:** Ventos de predominância no verão - 02.  
**Fonte:** Forma Site Design, 2026.

*Simulação de ventilação local com o empreendimento.*

De acordo com o Cidade em Dados de 2024, no Município de Joinville, os ventos apresentam maior frequência nos quadrantes leste (26,5%) e nordeste (16,4%), predominando durante o verão. Com menor frequência, os ventos vindos dos quadrantes sudoeste (16,4%) e sul (13,4%) predominam no inverno, enquanto a menor incidência provém dos quadrantes norte (5,4%), oeste (4,4%) e por fim noroeste (2,3%). Ressalta-se que, a velocidade média dos ventos é de 10 km/h.

Para a análise deste item, foi utilizado o software Forma, da Autodesk, para configuração das edificações e simulação da direção dos ventos.

Por se tratar de uma edificação já construída, não se prevê impactos negativos significativos decorrentes da implantação de um novo serviço no local. Ainda assim, observa-se que os ventos predominantes no município durante o verão (Figuras 47 e 48) incidem sobre a face da edificação voltada para o Cemitério Municipal, o qual apresenta topografia mais elevada, influenciando diretamente nas condições de ventilação do entorno. Isso indica que a edificação não interfere na ventilação dos imóveis vizinhos.

A análise do período de inverno (Figura 45 e 46) também demonstra que a edificação em estudo não causa interferências significativas nos imóveis do entorno, uma vez que a ventilação é direcionada ao cemitério, cuja topografia é mais elevada.

O único lote que pode sofrer algum tipo de interferência é o terreno baldio localizado na Rua Iguapé, vizinho ao empreendimento, que até o momento não possui uso definido.

*Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando os fluxos existentes e barreiras geradas, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

## 5.2 ILUMINAÇÃO



**Figura 49:** Solstício de inverno às 08h.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

*Simulação de insolação local no solstício de inverno às 8h.*



**Figura 50:** Solstício de inverno às 12h.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

*Simulação de insolação local no solstício de inverno às 12h.*



**Figura 51:** Solstício de inverno às 17h.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

*Simulação de insolação local no solstício de inverno às 17h.*



**Figura 52:** Solstício de verão às 08h.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

*Simulação de insolação local no solstício de verão às 8h.*



**Figura 53:** Solstício de verão às 12h.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

*Simulação de insolação local no solstício de verão às 12h.*



**Figura 54:** Solstício de verão às 17h.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

*Simulação de insolação local no solstício de verão às 17h.*

Os estudos apresentados nas figuras 49 a 54 referem-se a uma simulação realizada site Forma da Autodesk, no qual foi georreferenciada a localização do empreendimento. A partir disso, foram modeladas tanto a edificação em estudo quanto as construções vizinhas, com o objetivo de avaliar o impacto do empreendimento sobre o entorno no que se refere ao sombreamento. Para facilitar a visualização desse impacto, o sombreamento foi indicado por meio de uma seta na cor alaranjada.

As simulações foram realizadas considerando os solstícios de inverno e verão, em três horários distintos ao longo do dia: 08h, 12h e 17h.

No solstício de inverno, conforme ilustrado nas figuras 49 e 51, observa-se que os terrenos vizinhos recebem sombra da edificação estudada, que possui altura de 7,28 metros, apenas durante curtos períodos

no início da manhã e no final da tarde. No horário do meio-dia, conforme ilustrado na Figura 50, não há projeção de sombra sobre os terrenos adjacentes, uma vez que está se direciona para a frente do imóvel.

No solstício de verão, a edificação vizinha é sombreada apenas no horário das 08h, figura 52. Às 12h, não há sombreamento, figura 53, e às 17h, figura 54, a projeção de sombra se direciona para a área do Cemitério Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o sombreamento gerado pelo empreendimento não afeta negativamente os imóveis vizinhos, visto que todos continuam recebendo incidência solar em algum período do dia.

*Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando o entorno existente e cones de sombreamento gerados, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 5.3 PAISAGEM URBANA

N/A.

*Elevação das edificações e elementos inseridos na paisagem (skyline) sem o empreendimento.*



**Figura 55:** Skyline do empreendimento.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2026.



**Figura 56:** Skyline do empreendimento.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2026.



**Figura 57:** Skyline do empreendimento.  
**Fonte:** Arquivo pessoal, 2026.

*Elevação das edificações e elementos inseridos na paisagem (skyline) com o empreendimento.*

Observa-se que os imóveis vizinhos são predominantemente de uso comercial, embora haja um edifício residencial nas proximidades. De modo geral, essas construções possuem muros elevados, e a Figura 55 evidencia a expressiva presença de arborização no entorno, além das edificações localizadas nas imediações do empreendimento.

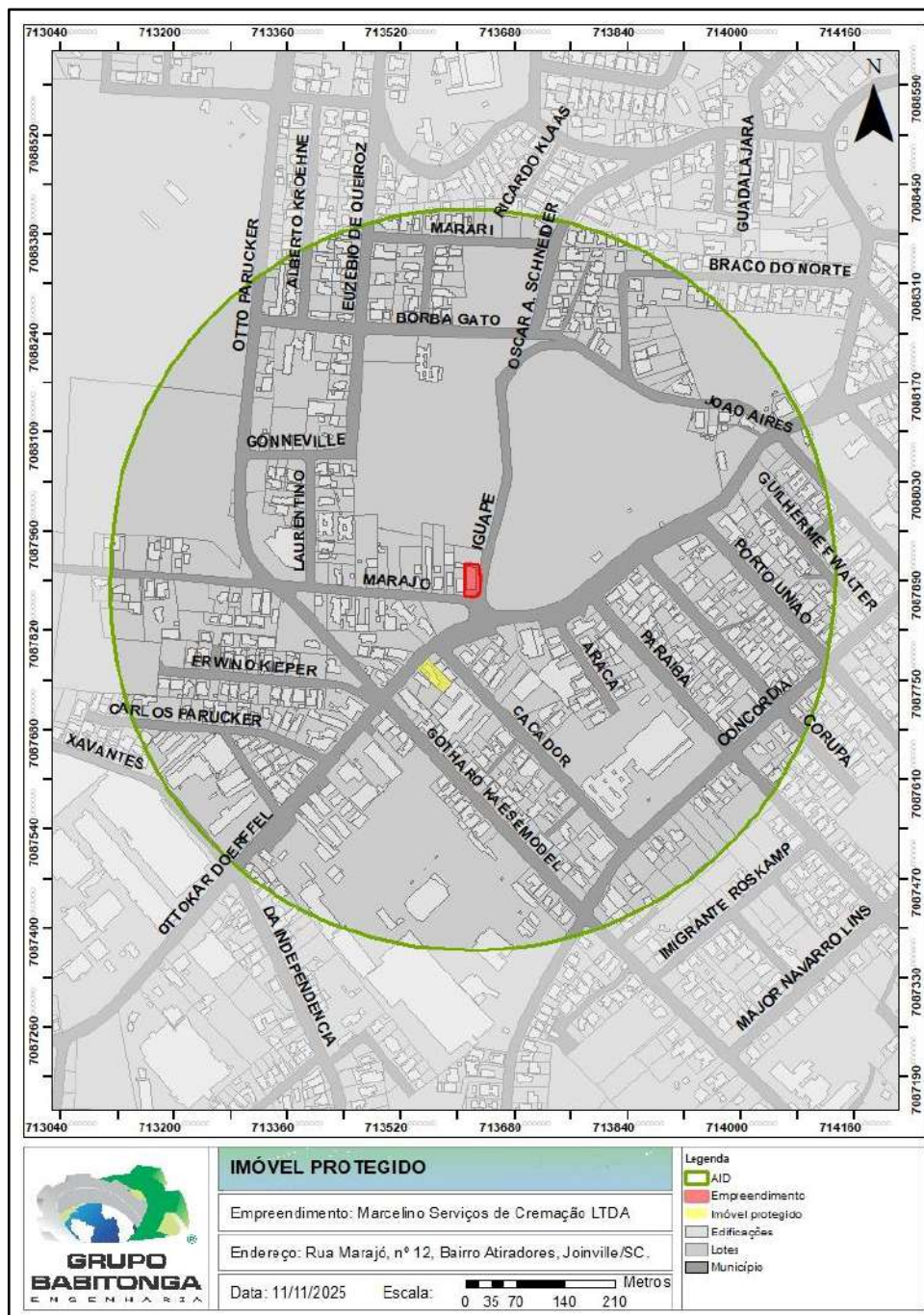
Adicionalmente, à direita de quem olha para o imóvel, localiza-se o Cemitério Municipal de Joinville, o qual, apesar de bem arborizado, não apresenta uma estética visualmente agradável.

No que se refere ao empreendimento, ressalta-se que a edificação é preexistente, não sendo previstas intervenções que impliquem alteração volumétrica ou ampliação de área construída. A fachada apresenta composição formal discreta, com tratamento estético neutro e compatível com a ambiência urbana local (conforme Figuras 56 e 57), não evidenciando, de forma explícita, a atividade de crematório.

Sob o ponto de vista da paisagem urbana, conclui-se que o empreendimento não acarreta impacto visual significativo, mantendo a integração morfológica e estética com o entorno imediato, bem como a preservação da leitura urbana consolidada.

*Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando a comunicação visual, barreiras, muros, fachadas, volumetria, vegetação, arborização e conforto urbano, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

### 5.4 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL



**Figura 58:** Imóvel protegido.  
**Fonte:** Base de dados Esri, 2025.

Mapa demarcando os patrimônios naturais e culturais existentes na área de influência do empreendimento, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.

De acordo com o levantamento realizado, apresentado na figura 58, foi identificada, dentro da área de influência do empreendimento, a presença de uma edificação protegida, conforme processo nº PII 0121, já concluído e constante no inventário do Instituto do Patrimônio Cultural de Joinville IPCJ.

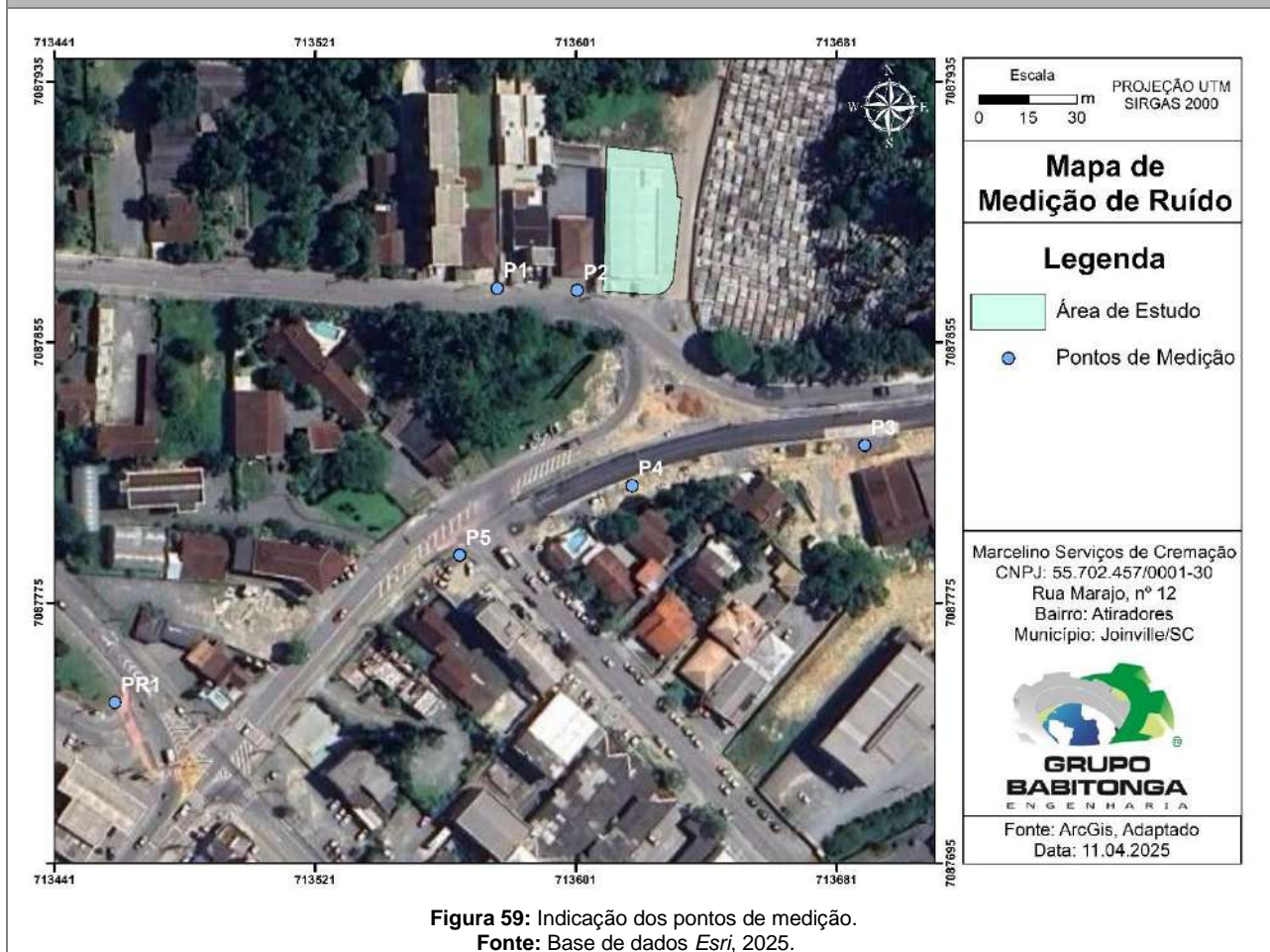
No entanto, verifica-se que a edificação existente não interfere na integridade do imóvel protegido, tampouco o serviço a ser implantado acarretará impactos negativos sobre esse patrimônio.

Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará no entorno, considerando o ambiente natural,

cultural, patrimônio material e imaterial, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

## 6. IMPACTO AMBIENTAL

### 6.1 RUÍDO



**Figura 59:** Indicação dos pontos de medição.  
Fonte: Base de dados Esri, 2025.

Mapa demarcando, no mínimo, o empreendimento e pontos de medição de ruído, com indicação do norte, escala gráfica e legenda. Medição em, no mínimo, 2 (dois) pontos, no horário de pico de 3 (três) dias úteis distintos e típicos, evitando férias escolares e feriados.

Medição de ruído					
Data: 17/03/2025 Segunda-feira					
Pontos de medição	Horário	Ruído medido (Db)	Projeção com o empreendimento (Db)	Limite vigente para implantação (Db)	Limite vigente para operação (Db)
P1	16:54	59,86	59,86	80,0	65,0
P2	16:48	54,58	54,58	80,0	65,0
P3	17:03	52,91	52,91	80,0	65,0
P4	17:10	56,54	56,54	80,0	65,0
P5	17:15	54,94	54,94	80,0	65,0
PR1	17:24	61,95	61,95	80,0	65,0

Data: 18/03/2025 Terça-feira					
Pontos de medição	Horário	Ruído medido (Db)	Projeção com o empreendimento (Db)	Limite vigente para implantação (Db)	Limite vigente para operação (Db)
P1	06:31	64,66	64,66	80,0	55,0
P2	06:37	54,90	54,90	80,0	55,0
P3	06:45	67,94	67,94	80,0	55,0
P4	06:51	59,99	59,99	80,0	55,0
P5	06:57	67,16	67,16	80,0	55,0
PR1	07:06	55,93	55,93	80,0	65,0
Data: 10/04/2025 Quinta-feira					
Pontos de medição	Horário	Ruído medido (Db)	Projeção com o empreendimento (Db)	Limite vigente para implantação (Db)	Limite vigente para operação (Db)
P1	12:18	73,12	73,12	80,0	65,0
P2	12:15	73,06	73,06	80,0	65,0
P3	12:34	63,16	63,16	80,0	65,0
P4	12:31	55,59	55,59	80,0	65,0
P5	12:28	61,61	61,61	80,0	65,0
PR1	12:12	64,54	64,54	80,0	65,0
<p>Considerando que a atividade principal do empreendimento em questão consiste na operação de um crematório, conclui-se que tal atividade não acarretará interferência significativa no nível de ruído ambiental da região circundante. Ressalte-se, ainda, que os níveis atuais de ruído, mesmo na ausência do referido empreendimento, já se encontram acima dos limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente.</p>					

*Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando sua instalação e operação, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

*Inserir mais linhas conforme necessidade de pontos de medição de ruído.*

## 6.2 VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE E RISCOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da atividade de crematório compreendem, primordialmente, a poluição atmosférica resultante da queima de combustíveis fósseis, com consequente emissão de material particulado. Para mitigar tais efeitos, é imprescindível a existência de uma câmara secundária destinada à queima dos gases gerados, bem como a instalação de filtro do tipo manga na chaminé do sistema, além da realização da limpeza dos fornos após cada processo de cremação. Ademais, a atividade também gera efluentes e resíduos, os quais deverão ser destinados por meio de empresas devidamente licenciadas para o exercício dessas funções, observando-se, para tanto, os controles legais pertinentes, notadamente mediante a utilização dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

*Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.*

## 7. RELATÓRIO CONCLUSIVO

Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência
<b>P</b> = Positivo <b>N</b> = Negativo <b>N/A</b> = Não se aplica	<b>I</b> = Implantação <b>O</b> = Operação <b>N/A</b> = Não se aplica	<b>I</b> = Imediata <b>M</b> = Médio prazo <b>L</b> = Longo prazo	<b>T</b> = Temporário <b>P</b> = Permanente <b>N/A</b> = Não se aplica	<b>ADA</b> = Área diretamente afetada <b>AIE</b> = Área de influência do empreendimento

Tema	Impacto	Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência	Medida de prevenção	Responsabilidade
<b>Uso do solo</b>	Implantação do empreendimento	P	I / O	L	P	ADA	Embora a edificação tenha sido concluída em 2021, ela apresenta características compatíveis com a legislação municipal de uso e ocupação do solo, tendo sido executada conforme o Alvará de Construção nº 22/2021. Cabe ao empreendedor manter o cumprimento da legislação vigente e ao município realizar a devida fiscalização.	Empreendedor / Município
<b>Adensamento populacional</b>	Aumento da população flutuante	P	O	I	T	AIE	Durante as cerimônias fúnebres, ocorre um aumento temporário da população circulante na região, contudo, esse acréscimo é dissipado logo após o término de cada cerimônia. Recomenda-se que o empreendedor, sempre que possível, programe as cerimônias em horários distintos, a fim de minimizar a concentração de pessoas e o impacto no entorno.	Empreendedor
<b>Pavimentação</b>	Aumento na movimentação de veículos leves e possível degradação da pavimentação atual	N	O	M	T	AIE	Manter as condições da faixa de rolamento e calçadas em bom estado.	Empreendedor / Município
<b>Drenagem pluvial</b>	Permeabilização do solo	P	O	I	P	ADA	Trata-se de edificação já construída, portanto, o empreendedor deve manter o percentual de permeabilização do solo em conformidade com a legislação vigente. Além disso, cabe ao município exercer a fiscalização, a fim de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.	Empreendedor / Município
<b>Iluminação pública</b>	Condições da iluminação pública	P	O	I	P	AIE	Não foram identificados impactos relevantes, considerando que a região já dispõe de iluminação pública em boas condições. Deverá o município manter o bom funcionamento da iluminação pública na região.	Município

<b>Rede de energia elétrica</b>	Condições da rede de energia elétrica	P	O	I	P	ADA	Não foram identificados impactos negativos sobre o fornecimento de energia elétrica no local. Deverá o empreendedor manter as manutenções internas em dia para o bom funcionamento da energia elétrica, além disso, em caso de alteração na voltagem do empreendimento, deverá o empreendedor comunicar a CELESC.	Empreendedor / CELESC
<b>Abastecimento de água</b>	Fornecimento de água potável	P	O	I	P	ADA	Não foram constatados impactos negativos no abastecimento de água potável no local. O empreendedor deverá manter as manutenções internas atualizadas, garantindo o adequado funcionamento do sistema. Em caso de vazamentos externos, deverá ser realizada comunicação à CAJ.	Empreendedor / CAJ
<b>Esgotamento sanitário</b>	Condições da rede pública de esgoto.	P	I / O	I	P	ADA	Não foram identificados impactos negativos na rede de esgoto sanitário. O empreendedor deverá realizar a devida ligação do sistema na rede pública, deverá ainda, manter as manutenções internas em dia, assegurando o adequado funcionamento do sistema.	Empreendedor
<b>Coleta de resíduos</b>	Descarte dos resíduos	N	I / O	I	P	ADA	O empreendedor deverá realizar o descarte adequado dos resíduos gerados pelo empreendimento, sejam eles orgânicos, recicláveis ou quaisquer outros decorrentes do funcionamento das atividades.	Empreendedor
<b>Segurança pública</b>	Aumento de segurança pública.	P	O	L	P	ADA	Com o empreendimento em funcionamento, a região tende a apresentar maior segurança, em razão da circulação de pessoas no local em diferentes horários.	Empreendedor
<b>Economia</b>	Oferta de emprego e aumento na demanda dos comércios próximos	P	O	I	P	AIE	O empreendimento proporcionará à região uma dinâmica econômica discreta. Dessa forma, recomenda-se que o empreendedor priorize a contratação de mão de obra local, bem como a aquisição de suprimentos necessários e passíveis de serem obtidos na área de influência do empreendimento.	Empreendedor
<b>Valorização imobiliária</b>	Valorização do entorno	P	O	L	P	AIE	O empreendimento deverá manter uma arquitetura discreta com relação ao serviço oferecido, para que não haja um impacto visual desagradável.	Empreendedor
<b>Sistema viário</b>	Aumento na demanda	N	O	I	P	AIE	Haverá aumento na demanda do sistema viário na área de influência do empreendimento. Em-	Empreendedor

							bora as vias e calçadas estejam em boas condições, propõe-se o gerenciamento dos horários das cerimônias, a fim de evitar a sobrecarga do sistema viário.	
<b>Geração de tráfego</b>	Aumento no fluxo de veículos	N	O	L	P	AIE	O trecho onde se insere o empreendimento apresenta nível de serviço F. Assim, conforme proposto no tópico anterior, o empreendedor deverá, sempre que possível, programar as cerimônias fúnebres para que se iniciem ou se encerrem antes dos horários de pico, a fim de evitar a sobrecarga do fluxo de veículos na região.	Empreendedor
<b>Sinalização viária</b>	Aumento de sinalização no entorno	P	O	I / M	T	AIE	Devido ao intenso fluxo de veículos em frente ao empreendimento, propõe-se a instalação de tachões na faixa zebra localizada diante do imóvel, a fim de ampliar a segurança no trânsito local. Bem como a revitalização completa das pinturas na Rua Marajó, no trecho entre a Rua Ottokar Doerffel e a Rua Otto Parucker e a revitalização completa das sinalizações horizontais no trecho correspondente à testada do Cemitério Municipal, na Rua Ottokar Doerffel até a Rua Marajó. Além do exposto, o empreendedor propõe a instalação de sinalização viária interna, demarcação de vagas, fluxos de circulação e sinalização vertical de orientação nas vias internas do Cemitério Municipal de Joinville, possibilitando a utilização eventual do espaço como área de estacionamento.	Empreendedor / Município
<b>Transporte ativo</b>	Aumento na demanda com a nova população flutuante	N	O	L	P	ADA	Manter as calçadas em boas condições, para que seja incentivado outros meios de transporte além dos veículos motorizados.	Empreendedor
<b>Transporte coletivo</b>	Aumento na demanda	N	O	M / L	P	AIE	As linhas existentes serão suficientes para suprir a nova demanda gerada. Além disso, não há necessidade de melhorias nos abrigos de passageiros. Recomenda-se que o município mantenha as boas condições da frota do transporte coletivo.	Município
<b>Ventilação</b>	Influência na ventilação dos imóveis confrontantes.	P	I	I	P	AIE	Não haverá impacto adicional em relação ao existente, considerando que a edificação já se encontra construída. Em caso de eventuais ampliações, o empreendedor deverá executá-las em conformidade com a legislação vigente.	Empreendedor

<b>Iluminação</b>	Influência de sombreamento devido a implantação do empreendimento	N	I	I	P	AIE	Não foram identificados impactos relevantes, considerando que a edificação já se encontra construída. Em caso de eventuais ampliações, o empreendedor deverá executá-las em conformidade com a legislação vigente.	Empreendedor
<b>Paisagem urbana</b>	Alteração na fachada do imóvel	P	I	O	P	ADA	O empreendedor deverá manter uma fachada compatível com o entorno, de modo a não causar desconforto visual à população.	Empreendedor
<b>Ruído</b>	Aumento no nível do ruído	N	O	I	T	ADA	Os níveis atuais de ruído, mesmo na ausência do empreendimento em questão, já se encontram acima dos limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Dessa forma, as atividades que gerarem maior emissão de ruídos deverão ser realizadas em horários permitidos pela legislação.	Empreendedor
<b>Vibração, periculosidade e riscos ambientais</b>	Poluição atmosférica	N	O	I	T	AIE	Uso de filtros.	Empreendedor
	Resíduo e efluentes	N	O	L	P	ADA	Segregação e destinação com empresas licenciadas.	Empreendedor

*Outras conclusões e medidas de prevenção relevantes ao empreendimento, se necessárias.  
Inserir ou excluir linhas conforme necessidade de análise de impactos.*

## 8. BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10.151**: Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. **Resolução nº 001, de 08 de março de 1990**. Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política. Publicada no DOU nº 63, de 2 de abril de 1990, Seção 1, página 6408.

BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CLIMATE. Brasil. Santa Catarina. Joinville. **Joinville temperaturas e precipitações médias**. Disponível em: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/santa-catarina/joinville-4496/>. Acesso em: 18/03/2025.

DENATRAN. **Manual de procedimentos para o tratamento de polos geradores de tráfego**. Brasília: DENATRAN/FGV, 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/joinville.html>. Acesso em: 10/04/2025.

IMEDIATUM. **Ônibus.info**. Disponível em: <https://onibus.info/paradas/2906>. Acesso em: 30/04/2025.

JOINVILLE. **Cidade em dados, 2022**. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/joinville-cidade-em-dados-2024/.pdf>. Acesso em: 10/04/2025.

JOINVILLE. **Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023**. Regulamenta o processo de aprovação do estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV no Município de Joinville.

JOINVILLE. **Instrução Normativa nº 02, de 06 de agosto de 2024**. Dispõe sobre a forma de apresentação do estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV no Município de Joinville.

JOINVILLE. **Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011**. Regulamenta o instrumento do estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV, conforme determina o art. 82, da Lei Complementar 261, de 28 de fevereiro de 2008, que institui o plano diretor de desenvolvimento sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

JOINVILLE, **Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017**. Redefine e institui, respectivamente, os instrumentos de controle urbanístico – estruturação e ordenamento territorial do Município de Joinville, partes integrantes do plano diretor de desenvolvimento sustentável de Joinville e dá outras providências.

JOINVILLE. **Lista de imóveis com proteção cultural, 2025**. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/listas-de-imoveis-com-protecao-cultural/>. Acesso em: 10/04/2025.

WILTGEN, Julia. **As causas da gradual desvalorização dos imóveis (matéria publicada em 11/02/2012)**. Disponível em: <https://exame.com/seu-dinheiro/as-causas-da-gradual-desvalorizacao-dos-imoveis/amp/>. Acesso em: 29/04/2025.

*Fontes de dados e referências bibliográficas consultadas.*

## 9. ASSINATURAS

O(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração do estudo e o responsável legal pelo empreendimento assumem solidariamente a responsabilidade pelas informações prestadas.




---

Responsável técnico  
Karoline da Silva Helmann  
CAU/BR nº A192687-0



---

Responsável legal  
Ailton Gonçalves Marcelino  
CPF: 

Joinville, 15 de maio de 2026.

*As assinaturas podem ser digitais. No caso de assinatura manual, rubricar todas as páginas e reconhecer em cartório ou conforme art. 1º, inciso I, da Lei 9.342/2023.*

## 10. ANEXOS

### Obrigatórios

- Guia de protocolo com comprovante de recolhimento da respectiva taxa;
- ART ou RRT referente à elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela pavimentação;
- Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela drenagem;
- Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela iluminação pública;
- Pedido de parecer e o parecer da concessionária de energia;
- Pedido de parecer e o parecer da concessionária de água;
- Pedido de parecer e o parecer da concessionária de esgoto;
- Pedido de parecer e o parecer da concessionária de coleta de resíduos;
- Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela mobilidade urbana;
- Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela gestão do transporte coletivo;
- Mapas, plantas e imagens que perderam a qualidade e dimensão apropriada no corpo do estudo.

### Para empreendimentos em ampliação e/ou regularização

- Alvarás e/ou certificados anteriores;
- Não se aplica.

### Para empreendimentos em imóvel sem inscrição imobiliária

- Matrícula do imóvel atualizada;
- Não se aplica.

### Para empreendimentos que aplicaram instrumento urbanístico

- Declaração de TDC, OODC, OOAU ou outra;
- Não se aplica.

### Para empreendimentos residenciais

- Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela educação;
- Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela saúde;
- Não se aplica.

### Para empreendimentos em área de influência de patrimônio

- Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pelo patrimônio natural ou cultural;
- Não se aplica.

### Outros anexos relevantes ao empreendimento

- Contrato social;



# Município de Joinville

Documento de Arrecadação Municipal

Interessado: **MARCELINO ADMINISTRADORA DE BENS E HOLDING FAMILIAR LTDA**

Grupo serviços: **ATENDIMENTO SEPUR - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviços: Estudo de Impacto de Vizinhança

Nº processo: **14545 5 / 2025**

DAM número: **3654814**

Data emissão: 05/05/2025

Vencimento: **30/05/2025**

Taxa / Valor (R\$): 14.618,52 - Estudo de Impacto de Vizinhança

Valor (R\$): **14.618,52**

Chave de acesso para consulta do protocolo: 5NLU-S1WM.

81600000146 - 0 18522296202 - 8 50530252500 - 9 00348070300 - 2

Autenticação mecânica

Via do contribuinte

Destaque aqui

## Município de Joinville

Documento de Arrecadação Municipal

Interessado: **MARCELINO ADMINISTRADORA DE BENS E HOLDING FAMILIAR LTDA**

CNPJ/CPF: **37.995.080/0001-72**

Grupo serviços: **ATENDIMENTO SEPUR - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviços: Estudo de Impacto de Vizinhança

Nº processo: **14545 5 / 2025**

DAM número: **3654814**

Data emissão: 05/05/2025

Vencimento: **30/05/2025**

Taxa / Valor (R\$): 14.618,52 - Estudo de Impacto de Vizinhança

Valor (R\$): **14.618,52**

81600000146 - 0 18522296202 - 8 50530252500 - 9 00348070300 - 2

Autenticação mecânica

Via da Prefeitura

Destaque aqui

**81600000146 - 0 18522296202 - 8 50530252500 - 9 00348070300 - 2**

LOCAL DE PAGAMENTO

Lotéricas, Ailos, Sicoob.Internet Banking e terminais de Autoatendimento:

VENCIMENTO 30/05/2025

CEDENTE

**83.169.623/0001-10 - Município de Joinville**

CONVÊNIO 2296

DATA EMISSÃO <b>05/05/2025</b>	NOSSO NÚMERO 252500003480703	ESPÉCIE DOCUMENTO <b>Convênio</b>	ACEITE <b>S</b>	DATA PROCESSAMENTO <b>05/05/2025</b>	NOSSO NÚMERO/CÓDIGO DOCUMENTO 252500003480703
USO BANCO	ESPÉCIE <b>CARNÊ</b>	QUANTIDADE	CONVÊNIO		(=) VALOR DO DOCUMENTO <b>14.618,52</b>

INSTRUÇÕES

**Não receber após o vencimento**

(-) DESCONTO/ABATIMENTO 0,00

(-) OUTRAS DEDUÇÕES 0,00

(+) MORA MULTA 0,00

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS 0,00

(+) VALOR COBRADO **14.618,52**

SACADEN **MARCELINO ADMINISTRADORA DE BENS E HOLDING FAMILIAR LTDA.. CNPJ/CPF: 37.995.080/0001-72**

Rua: Marajo. Nº: 12. Complemento: . Bairro: Atiradores.

Cidade: Joinville. SC.CEP: 89203-140.

Autenticação mecânica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/05/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.24.53  
3155003155

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARCELINO A B H F LTDA  
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]  
EFETUADO POR: AILTON G MARCELINO

=====  
Convenio PM - RECEBIMENTO IMPOSTOS  
Codigo de Barras 81600000146-0 18522296202-8  
50530252500-9 00348070300-2  
Data do pagamento 05/05/2025  
Valor Total 14.618,52  
=====

DOCUMENTO: [REDACTED]  
AUTENTICACAO SISBB:  
[REDACTED]



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: KAROLINE DA SILVA HELMANN

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 099.XXX.XXX-96

Nº do Registro: 00A1926870

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16265005I00CT001

Data de Cadastro: 12/11/2025

Data de Registro: 12/11/2025

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 23356663

Pago em: 12/11/2025

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: MARCELINO SERVICOS DE CREMACAO LTDA

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 55.XXX.XXX/0001-30

Data de Início: 12/11/2025

Data de Previsão de Término: 12/11/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: MARAJÓ

Bairro: ATIRADORES

CEP: 89203140

Nº: 12

Complemento:

Cidade/UF: JOINVILLE/SC

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1,00

Unidade: unidade

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimento em Joinville/SC.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro



SI16265005I00CT001

MARCELINO SERVICOS DE CREMACAO LTDA INICIAL

12/11/2025

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

---

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

---

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista KAROLINE DA SILVA HELMANN, registro CAU nº 00A1926870, na data e hora: 2025-11-12 09:50:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



**OFÍCIO SEI Nº 25327448/2025 - SEINFRA.UNP**

Joinville, 30 de abril de 2025.

**À SEPUR.UPL.AIU**

**Processo:** Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)

**Empreendimento:** Marcelino Serviços de Cremação Ltda.

**Endereço:** Rua Marajó, nº 12, Bairro Atiradores, Joinville

**Interessado:** Babitonga Engenharia Ambiental Ltda.

**Assunto:** Pedido de Parecer.

Prezados,

Em relação ao pedido de parecer sobre empreendimento que será implantado na Rua Marajó, nº 12, Bairro Atiradores, Joinville, considerando informações constantes no e-mail (SEI 25274662), a princípio não temos nenhum óbice no tocante a pavimentação existente na referida via. A empresa deve se responsabilizar por qualquer patologia que venha a causar no pavimento, desde o início da construção até a sua conclusão, devendo deixar a via nas mesmas condições de trafegabilidade em que se encontra hoje.

Sem mais, nos encontramos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo da Silva Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 30/04/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Mello, Gerente**, em 30/04/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25327448** e o código CRC **B071F569**.

**CERTIDÃO SEI N° 0023889298 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND**

## **LANÇAMENTO DE EFLUENTE PLUVIAL**

**Requerente:** Marcelino Serviços de Cremação LTDA.

**CNPJ:** 80.986.581/0001-11

**Atividade:** Industrial

**End. das Instalações:** Rua Marajó, nº 12, Atiradores, Joinville/SC

**Finalidade:** Responder ao SEI 24.0.282947-2

### **Parecer:**

A Secretaria de Infraestrutura Urbana, por meio da Unidade de Drenagem, apresenta as informações coletadas em resposta à solicitação de certidão de drenagem pluvial para o empreendimento localizado na Rua Marajó, nº 12, Bairro Atiradores, Joinville/SC. O parecer técnico foi elaborado com base na análise da rede de drenagem pública existente, situada em frente ao imóvel onde está implantado o empreendimento da Marcelino Serviços de Cremação LTDA, conforme demonstrado no mapa anexo.

Este parecer tem como objetivo fornecer informações detalhadas sobre a capacidade da rede de drenagem pública em absorver as águas pluviais provenientes do empreendimento, garantindo o cumprimento das normas técnicas e a preservação da eficiência do sistema de drenagem na região.







---

**OFÍCIO SEI N° 25351874/2025 - SEINFRA.UIP**

Joinville, 05 de maio de 2025.

**Empreendimento:** Marcelino Serviços de Cremação LTDA**Interessado:** Babitonga Engenharia Ambiental LTDA**Assunto:** Parecer de Iluminação Pública para EIV do empreendimento Marcelino Serviços de Cremação LTDA

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção a Solicitação de Parecer de Iluminação Pública para EIV do empreendimento Marcelino Serviços de Cremação LTDA (25351867), informamos que não havendo alteração do aspecto geométrico da via, não há óbice da Unidade de Iluminação Pública.

Sendo o que se pretendia, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Coordenador(a)**, em 05/05/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25351874** e o código CRC **E24BE50A**.

---

Rua Pascoal Filippi - Bairro Saguauçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.112991-6

25351874v3

**OFÍCIO SEI Nº 25439944/2025 - SEPUR.UMO**

Joinville, 13 de maio de 2025.

À  
Marcelino Serviços de Cremação Ltda  
A/C. Sr. Ailton Gonçalves Marcelino

À  
Babitonga Engenharia Ambiental  
A/C Arqta. Jéssica Siqueira de Oliveira

Em atenção ao documento SEI nº 25397702, referente a parecer de mobilidade Urbana de empreendimento a ser implementado em área já construída temos as seguintes considerações a fazer:

- Para cumprimento de EIV, é necessário conforme a regulamentação em vigor, da realização de contagem de tráfego e circulação relacionado à área de influência do empreendimento.

Desta forma destaca-se a necessidade de contagem no entroncamento da Rua Marajó/ Ottokar Doerffel/ Igape , e no cruzamento da rua Caçador com Ottokar Doerffel, devendo ser considerado todas as direções possíveis de circulação nos dois pontos em questão.

- Informamos também que com a alteração do Uso da edificação, as especificações sobre a capacidade de atração e geração de tráfego também ficam alteradas, devendo o estudo apresentar a real capacidade de atração de veículos quando da sua atividade fim, de cerimônia de cremação, considerando a condição de projeto de duas salas em atividade conjunta. Neste sentido deve também o estudo propor soluções de estacionamento além da existente atualmente.

Sendo o que tínhamos para o momento , colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente ,

Unidade de Mobilidade - UMO  
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano de Joinville - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 13/05/2025, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25439944** e o código CRC **42FB19B0**.

---

---

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

---

24.0.192738-1

25439944v3

**OFÍCIO SEI Nº 25970930/2025 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 02 de julho de 2025.

À Babitonga Engenharia Ambiental LTDA

**Prezado(a),**

Em resposta ao email (25971783) e Eiv (25971807), constatamos que após fiscalização in loco, foi constatado que todos os abrigos no entorno do empreendimento passaram por nova implantação recentemente, em função da requalificação viária da Rua Ottokar Doerffel.

Além disso, o público gerado por este empreendimento não ocasionará aumento significativo no fluxo de usuários nos abrigos existentes, os quais possuem estrutura e tamanho suficientes para atender a demanda atual e futura.

Dessa forma, informamos que **não há necessidade de melhorias** relacionadas aos abrigos do transporte coletivo para este empreendimento.

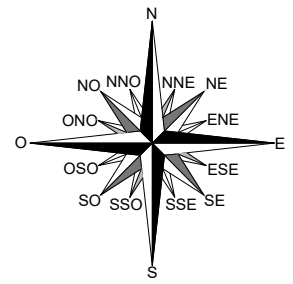
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lara Mina Victalvino, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

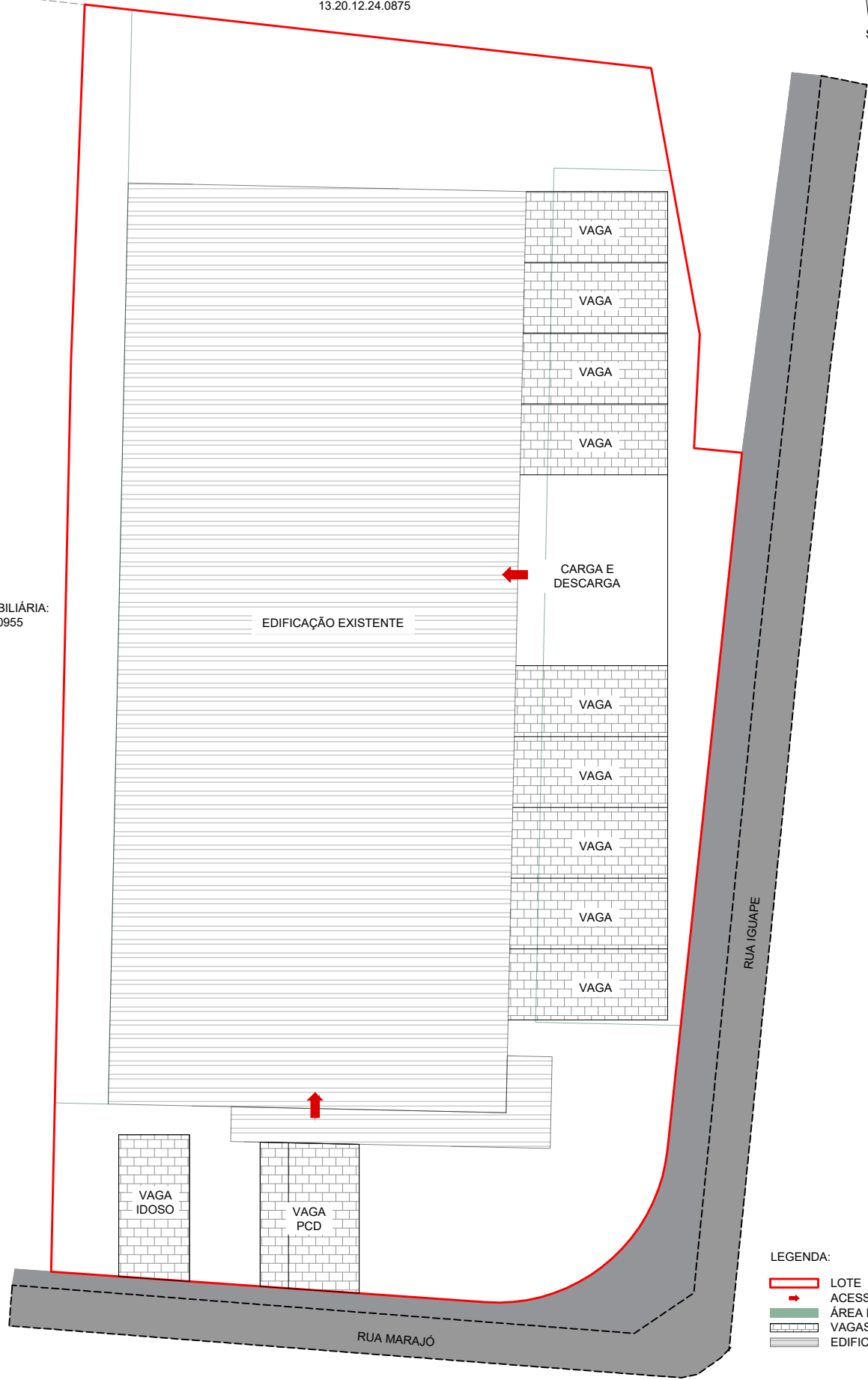


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970930** e o código CRC **F09ED4A6**.








INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:  
13.20.12.24.0875

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:  
13.20.12.24.0955



LEGENDA:

-  LOTE
-  ACESSO
-  ÁREA PERMEÁVEL
-  VAGAS DE ESTACIONAMENTO
-  EDIFICAÇÃO EXISTENTE - H=7,28M





LEGENDA PAREDES	
<span style="color: blue;">█</span>	Parede Drywall Acústica
<span style="color: red;">█</span>	Parede Drywall
<span style="color: black;">█</span>	Parede Alvenaria a Construir
<span style="color: gray;">█</span>	Parede Existente

ESTATÍSTICA	
O projeto legal atende o decreto nacional nº 9451 de 26 de julho de 2018 e lei 13146 de 6 de julho de 2015 sob responsabilidade do profissional e do proprietário.	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	13.20.12.24.0940.000
ÁREA DO LOTE:	962,92m <sup>2</sup>
TESTADA DO LOTE:	15,29 + 9,21 + 24,62 + 1,69 + 4,00 + 9,50

QUADRO DE ÁREAS	
PAVIMENTO TÉRREO	452,25m <sup>2</sup>
PAVIMENTO SUPERIOR	295,67m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL	747,92m <sup>2</sup>

ÍNDICES URBANÍSTICOS	
ZONEAMENTO	AJAP / SA-01 / FV
CATEGORIA DE USO	COMERCIAL
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE (CAL)	0,77
GABARITO	7,28 metros
TAXA DE OCUPAÇÃO	46,96%
TAXA DE PERMEABILIDADE	24,80% ou 238,89m <sup>2</sup>

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
VAGA GUARDA DE VEÍCULOS NORMAL	TOTAL 13 UNIDADES
VAGA GUARDA DE VEÍCULOS IDOSOS	TOTAL 01 UNIDADE
VAGA GUARDA DE VEÍCULOS P.N.E.	TOTAL 01 UNIDADE
VAGA PARACICLOS	TOTAL 06 UNIDADES
VAGA WC P.N.E. (01 UNIDADE PAVTO TÉRREO + 01 UNIDADE PAVTO SUPERIOR)	TOTAL 02 UNIDADES

REV.	DESCRITIVO	DATA	EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
ÁREAS:				

NOTAS TÉCNICAS:  
 - Na ausência de cotas deste projeto para execução de obra realizar verificação em arquivos em DWG fornecido ao cliente ou solicitar informações ao profissional responsável.

Proprietário: MARCELINO SERVIÇOS DE CREMAÇÃO LTDA, INCORPORADORA

Autor do Projeto: ARQUITETO CIRO ANDERLE  
 CAU 595659

Execução de Obra

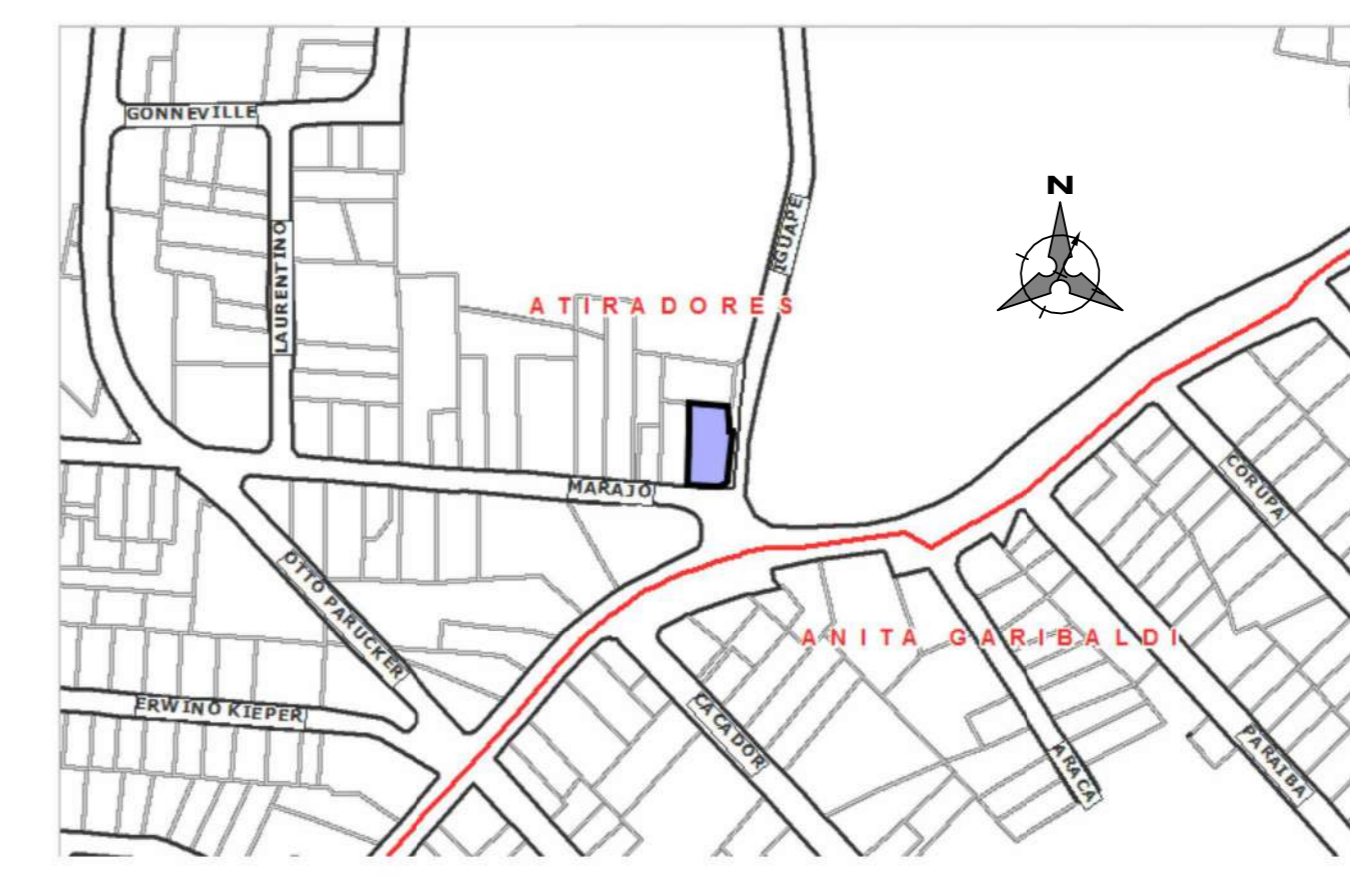
TÍTULO / OBRA  
**PROJETO ARQUITETÔNICO - CREMATÓRIO**

LOCALIZAÇÃO  
 RUA MARAJÓ, 12, ATIRADORES - JOINVILLE

	ELABORADO POR CIRÓ ANDERLE	DATA: 21/01/2026 11:32:20
	DESENHO <b>Planta Baixa Térreo Layout Capelas / Crematório</b>	ESCALA: Verificador

PRANCHA:  
**A105**

**1** TÉRREO  
 1 : 50



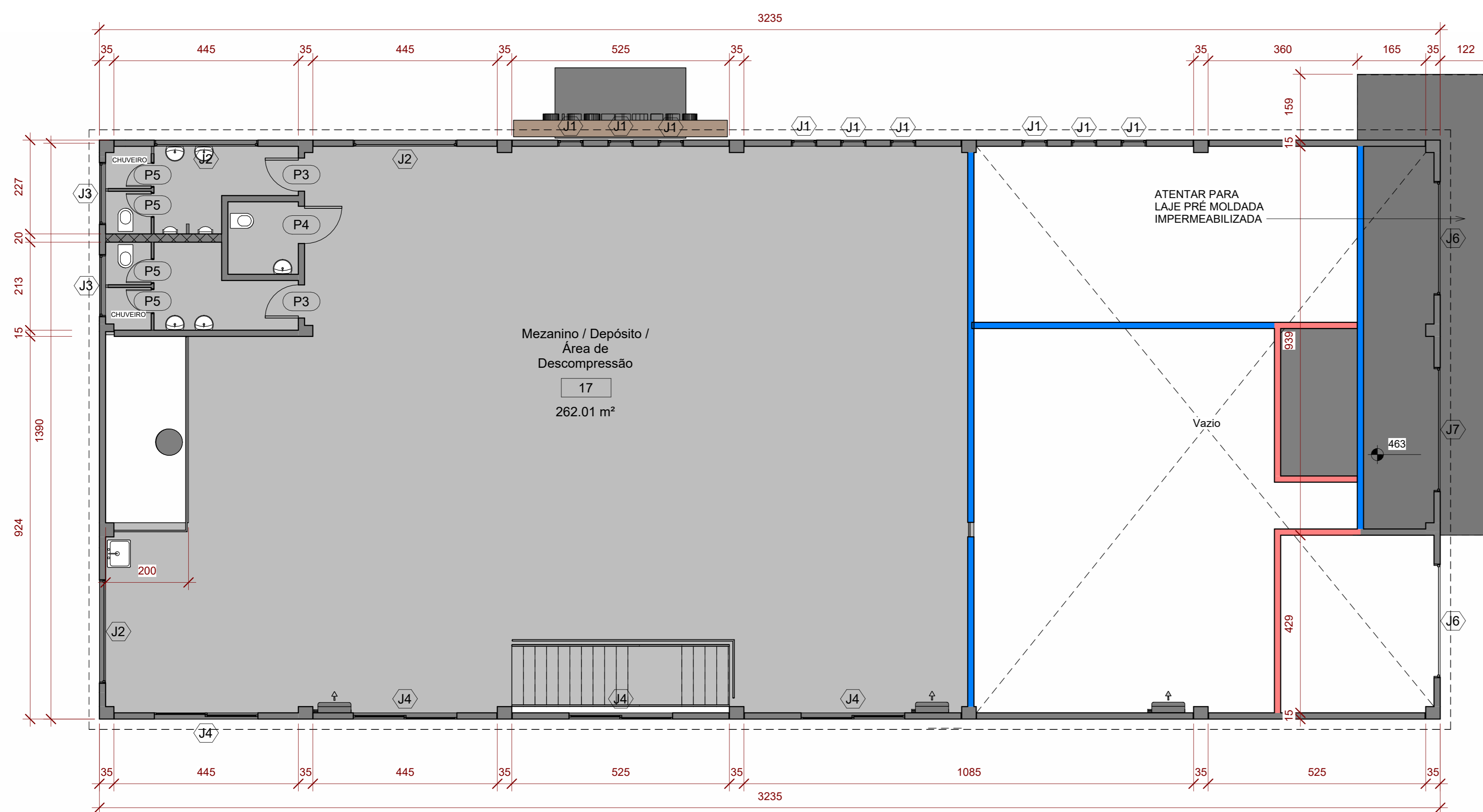
**6** Localização  
 1 : 10.000




2 Fachada Lateral  
1:75

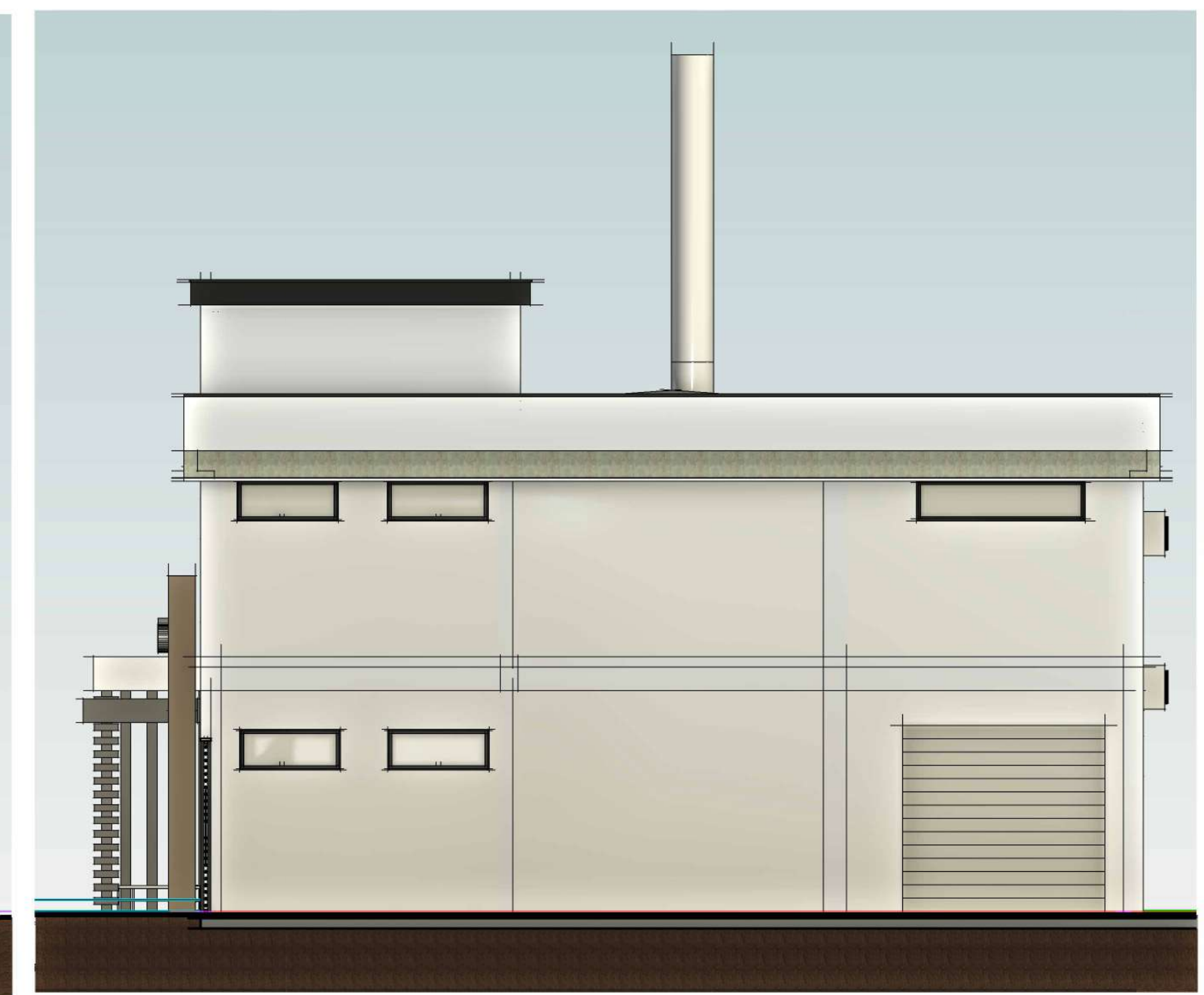


3 Fachada Frontal  
1:75



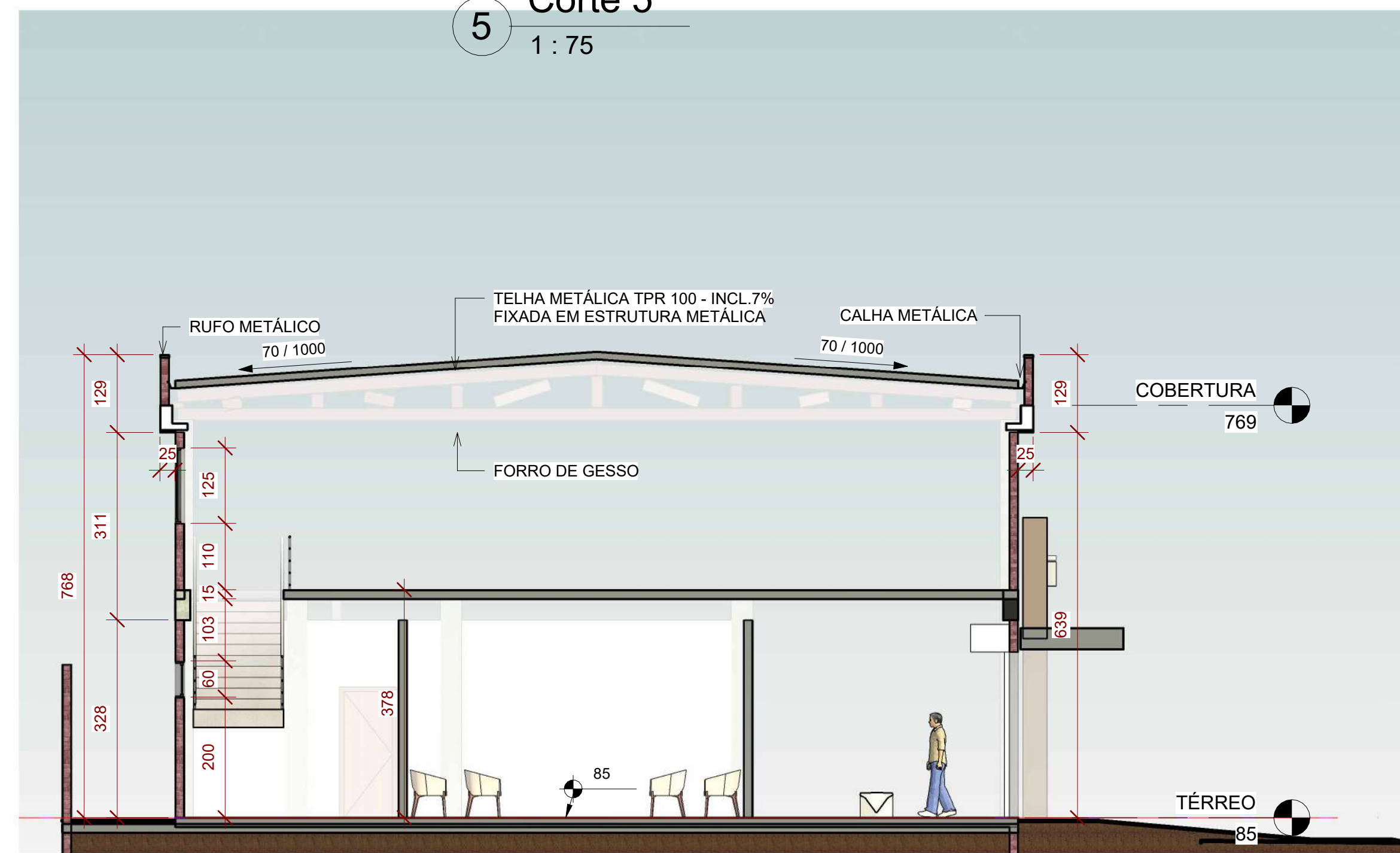
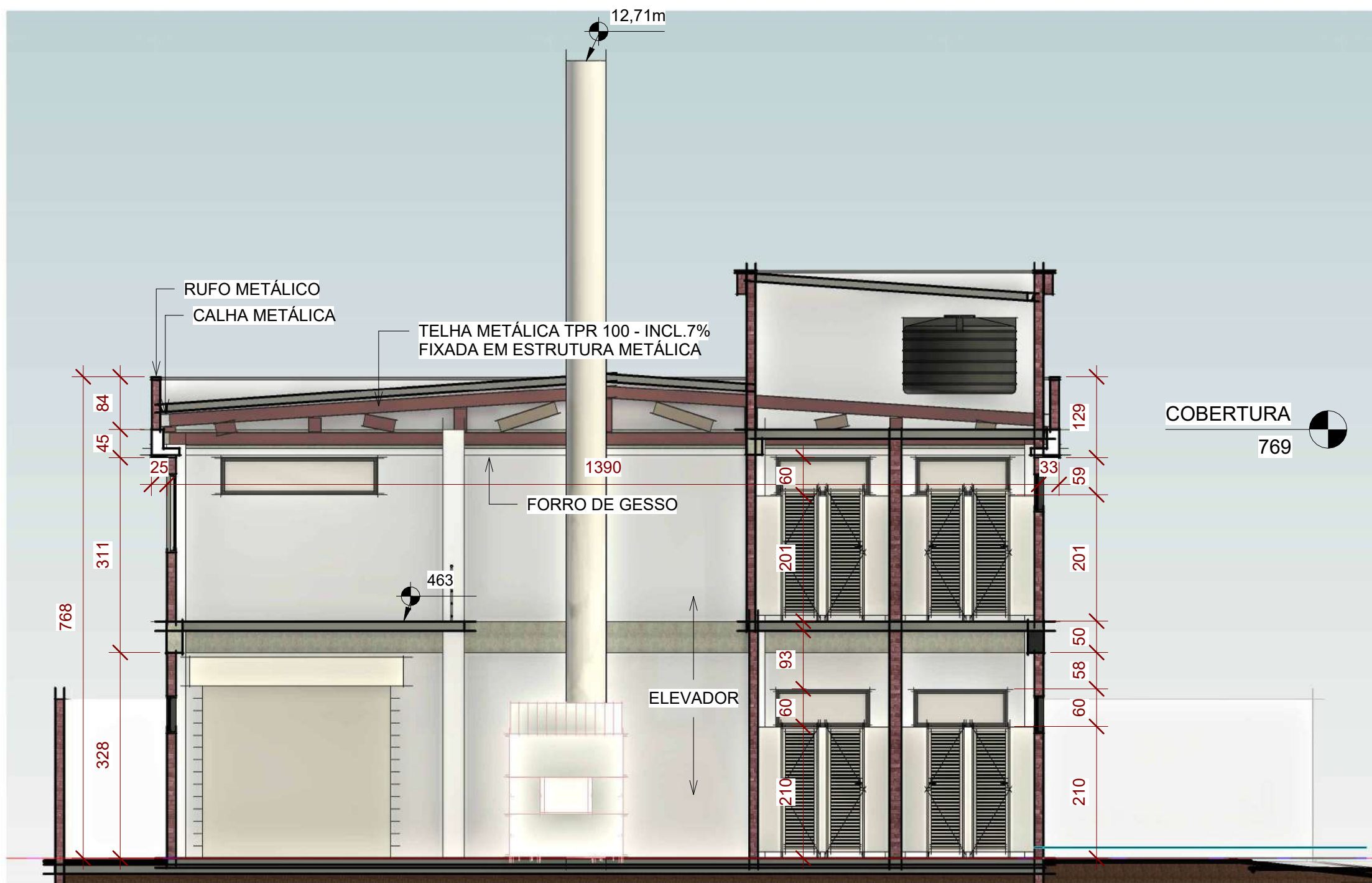
1 SUPERIOR / MEZANINO  
1:75

REV.	DESCRITIVO	DATA	EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
ÁREAS:				
NOTAS TÉCNICAS: - Na ausência de cotas deste projeto para execução de obra realizar verificação em arquivos em DWG fornecido ao cliente ou solicitar informações ao profissional responsável.				
Proprietário: MARCELINO SERVICOS DE CREMAÇÃO LTDA		INCORPORADORA		
Autor do Projeto: ARQUITETO CIRO ANDERLE CAU 595659				
Execução de Obra				
TÍTULO / OBRA <b>PROJETO ARQUITETÔNICO - CREMATÓRIO</b>				
LOCALIZAÇÃO RUA MARAJÓ, 12, ATRADORES - JOINVILLE				
ELABORADO POR  CIRO ANDERLE ARQUITETURA E ENGENHARIA		DATA: 21/01/2026 11:32:34 ESCALA: Verificador		
ARQV.ELETRÔNICO: D:\OneDrive\CIRO ANDERLE ARQUITETURA E ENGENHARIA\PROJETOS ATIVOS\CREMATÓRIO RUA MARAJÓ\PLANTA BAIXA.rvt				
DESENHO <b>Planta baixa Mezanino / Fachada / Render</b>				PRANCHA: <b>A106</b>



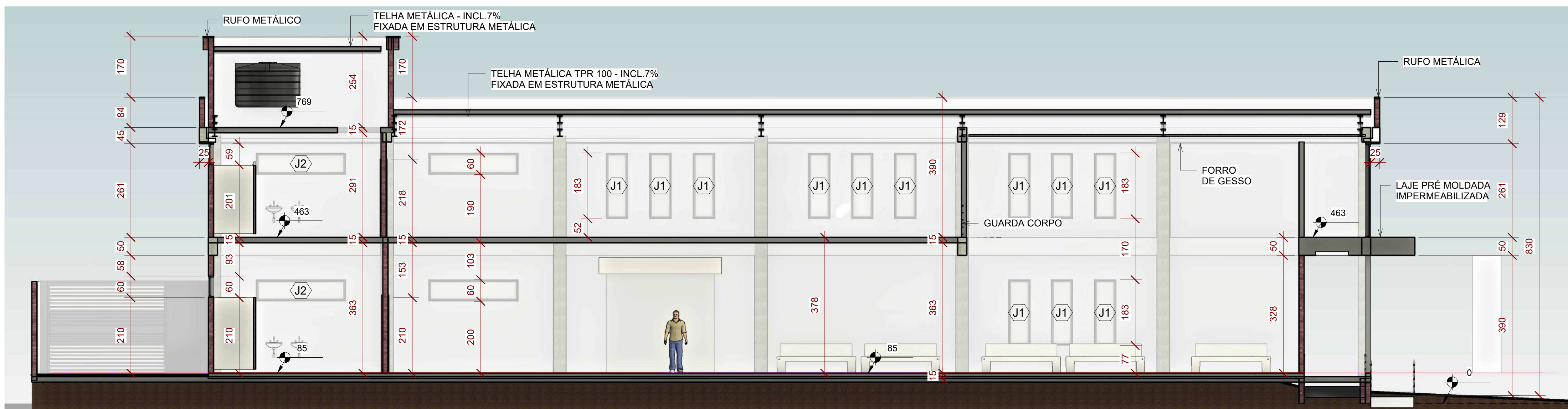
5 Corte 5  
1:75

2 Corte 2  
1:75



4 Corte 4  
1:75

3 Corte 3  
1:75



1 Corte 1  
1:75



PROJETO LEGAL - COMERCIAL		
ASSUNTO CORTES	DATA 22/09/2020	
PROPRIETÁRIO MARCELINO SERVICOS DE CREAMAÇÃO LTDA	ESCALA INDICADA	
ENDEREÇO DA OBRA RUA MARAJÓ, 12, ATIRADORES - JOINVILLE	FOLHA A107	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Aprovação de Projetos

**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**  
**22/2021**

Por este alvará se concede:

Licença a **MARCELINO - CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
para edificar em:

**- ALVENARIA COM AREA DE 747,92 M2**

sito a **RUA MARAJÓ, nº 12 - ATIRADORES**  
na Zona **AUAP / FV**

conforme Requerimento nº 39131 de 25/09/2020 e Projeto Aprovado nº 20/2021  
atendidas as exigências da legislação em vigor.

QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA	LOTE
13	20	12	24	0940.000

Joinville, 9 de abril de 2021

Sérgio José Drugnago  
Gerente de UAP

ÁREA SC 0260891/2011/21000  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER NA OBRA E AO TÉRMINO  
DA MESMA, DEVERÁ SER SOLICITADO A VISTORIA.**

**Atenção:**

Conforme art. 44 da Lei Complementar nº 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Em ruas não pavimentadas, recomenda-se construir o piso das edificações em nível superior a 50 cm da rua. Motivo: futuras obras de drenagem, pavimentação, esgoto, etc.

Nos imóveis atingidos por Área de Preservação Permanente (APP) de curso d'água, conforme Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal), deverá ser executado PRAD previamente aprovado pelo órgão ambiental municipal.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da legislação que por ventura não tenha sido abordada, nem tampouco autoriza qualquer terraplanagem ou supressão de vegetação.

O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar nº 470/17.

Conforme artigo 87 da Lei Complementar nº 470/17 o prazo de validade deste Alvará é de 12 meses para início da obra.

Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Comp. nº 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.



Prefeitura Municipal de Joinville  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais  
Gerência de Vigilância Sanitária

# HABITE-SE SANITÁRIO

**Nº 40177/2022**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA <b>MARCELINO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA</b>		CNPJ OU CPF <b>02.170.605/0001-56</b>
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) <b>MARAJÓ</b>		NÚMERO <b>12</b>
BAIRRO <b>Atiradores</b>	MUNICÍPIO <b>Joinville</b>	FONE <b>(47) 9935-0300</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA <b>13.20.12.24.0940</b>	ÁREA <b>747,92 M²</b>	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO <b>22/2021</b>
PARECER FISCAL <b>A edificação vistoriada possui sistema de tratamento de esgoto e efluentes instalado de acordo com projeto hidrossanitário, conforme as normas técnicas da ABNT</b>		
LOCAL E DATA DA EMISSÃO <b>Joinville, 17 de Outubro de 2022</b>		
OBSERVAÇÕES		
Certifico atos administrativos deste documento.   <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>ALLISSON DOMINGOS - Mat. 22.646</b> <b>Gerente de Vigilância Sanitária</b> <b>MATRÍCULA: 1</b>		
Entregue em <b>08/12/2022</b>	DEFIRO A CONCESSÃO DO HABITE-SE SANITÁRIO   <b>MU - SECRETARIA DA SAÚDE</b> <b>Serviço de Vistorias Sanitárias e Amostragem</b> <b>Rua da Capela, Caixa dos Serviços</b> <b>Fiscal Sanitários</b> <b>Matric. 17.200</b>	

Este documento é necessário para obtenção do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras e não substitui o mesmo.



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular  
Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,  
Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060  
e-mail: cartorio@2rijoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e  
3026-7880  
www.2rijoinville.com.br

CNM: 108506.2.0055170-69

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.170

Data: 18 de Agosto de 2020.

**IMÓVEL: Terreno Urbano**, com área total de **962,92 m<sup>2</sup>**, situado na rua Marajó esquina com a rua Iguapé, bairro Atiradores, neste município de Joinville, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul, partindo do vértice V1 com coordenadas E= 713609.395 e N= 7087870.249 seguindo com azimute 94°06'35" e distância de 15,29 metros chega-se ao vértice V2 com coordenadas E= 713624.648 e N= 7087869.153 confrontando com rua Marajó. Quem de frente olha pelo lado direito ao leste, com cinco linhas, a primeira linha partindo do vértice V2 seguindo com raio de 6,00 metros e desenvolvimento em curva de 9,21 metros chega-se ao vértice V3 com coordenadas E= 713631.043 e N= 7087874.490, a segunda linha partindo do vértice V3 seguindo com azimute 6°11'27" e distância de 24,62 metros chega-se ao vértice V4 com coordenadas E= 713633.698 e N= 7087898.965, a terceira linha partindo do vértice V4 defletindo a esquerda seguindo com azimute 275°30'44" e distância de 1,69 metros, chega-se ao vértice V5 com coordenadas E= 713632.012 e N= 7087899.128, a quarta linha partindo do vértice V5 defletindo a direita seguindo com azimute 3°01'37" e distância de 4,00 metros, chega-se ao vértice V6 com coordenadas E= 713632.223 e N= 7087903.119, a quinta linha partindo do vértice V6 defletindo a esquerda seguindo com azimute 349°41'32" e distância de 9,50 metros chega-se ao vértice V7 com coordenadas E= 713630.523 e N= 7087912.467, todas confrontando com rua Iguapé. Fazendo travessão dos fundos ao norte, partindo do vértice V7 seguindo com azimute 276°29'52" e distância de 20,00 metros, chega-se ao vértice V8 com coordenadas E= 713610.650 e N= 7087914.730, confrontando com terras de Ademir Sobral de Jesus - edificação nº 69. Quem de frente olha pelo esquerdo ao oeste com duas linhas, a primeira linha partindo do vértice V8 seguindo com azimute 182°16'40" e distância de 13,50 metros, chega-se ao vértice V9 com coordenadas E= 713610.114 e N= 7087901.241, a segunda linha partindo do vértice V9 defletindo a esquerda seguindo com azimute 181°19'44" e distância de 31,00 metros, chega-se ao vértice V1, ambas confrontando com terras de Israel Firmino Vieira - edificação nº 30.

**Proprietária: MARCELINO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.170.605/0001-56, com sede na rua [redacted] neste município de Joinville.

**Registro Anterior:** Matrículas nºs 11.992 e 48.493 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 128.539, 14 de Agosto de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Dayane C. R. Alpinhaky - Escrevente de Registro

**AV-1-55.170:** - Em 18 de Agosto de 2020. - **Construção.**

Conforme matrícula 11.992 (registro anterior), sobre este imóvel encontra-se edificada uma casa de madeira sob nº 53. Protocolo: 128.539, 14 de Agosto de 2020. Selo de fiscalização: FUJ46397-RE10.

Continua no verso ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSYCM-GHL7N-ZL2LM-W4L2P>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular  
Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,  
Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060  
e-mail: cartorio@2rjjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e  
3026-7880  
www.2rjjoinville.com.br

CNM: 108506.2.0055170-69

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSYCM-GHL7N-ZL2LM-W4L2P>

Continuação da Matrícula Nº 55.170

01v

Dayane C. R. Alpinhaky - Escrevente de Registro

**AV.-2-55.170:** - Em 20 de Julho de 2021. - **Inscrição imobiliária.**

Averba-se que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Joinville sob o nº 13.20.12.24.0940.0000, conforme comprova guia de ITBI nº. 8609/2021 expedida aos 22/06/2021. Protocolo: 134.267, 01 de Julho de 2021. Emolumentos: R\$ 90,56. Valor do selo: R\$ 2,82. Selo de fiscalização: GEU62166-H8FN.

Thaís Melissa Vieira Corrêa - Escrevente de Registro

**R.-3-55.170:** - Em 20 de Julho de 2021. - **Integralização de bens.**

Transmitente: MARCELINO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.170.605/0001-56, com sede na rua Erwino Kieper, nº 65, 1º andar, bairro Atiradores, neste município de Joinville. Adquirente: MARCELINO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E HOLDING FAMILIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.995.080/0001-72, com sede na

Conforme requerimento datado de 28/06/2021 e Alteração Contratual nº 2 da sociedade, datada de 15/04/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 7654201 em data de 19/04/2021, fica o imóvel desta matrícula incorporado ao capital social da empresa Marcelino Administração de Bens e Holding Familiar Ltda. A sociedade tem por objetivo social o ramo de administração de bens imóveis próprios e holding familiar de instituições não financeiras. A empresa iniciou as suas atividades em 04/08/2020, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado. O imóvel foi avaliado em R\$ 550.000,00. ITBI: a avaliação fiscal foi de R\$ 590.400,00, recolhido conforme guia 8609/2021. ITBI: isento, com avaliação fiscal de R\$ 550.000,00, conforme guia 8608/2021. FRJ: 5800155848, recolhido o valor de R\$ 3.564,80, em 09/07/2021 (valor que abrange os imóveis matriculados sob os nºs. 6.550, 27.015, 51.262, 51.263, 51.264 e 51.266). A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 134.267, 01 de Julho de 2021. Emolumentos: R\$ 1.611,92. Valor do selo: R\$ 2,82. Selo de fiscalização: GEU62177-A7P9.

Thaís Melissa Vieira Corrêa - Escrevente de Registro

**AV.4-55.170:** - Em 16 de abril de 2024. - **Averbação.**

Averba-se que, conforme Ofício SEI nº 0020789102/2024, expedido em 04/04/2024, e Comunicado SEI nº 0019052443/2023, expedido em 09/11/2023, que o presente imóvel encontra-se notificado, para no prazo de 2 (dois) anos, promover o parcelamento, edificação ou utilização compulsória ou o início da progressividade com a majoração anual e consecutiva do IPTU a partir de 04/04/2024 nos termos da Lei Complementar nº 524/2019 e do Decreto nº

Continua na ficha 02...

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular  
Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,  
Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060  
e-mail: cartorio@2rijoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e  
3026-7880  
www.2rijoinville.com.br

Livro Nº 2

**REGISTRO GERAL**

Ficha 02

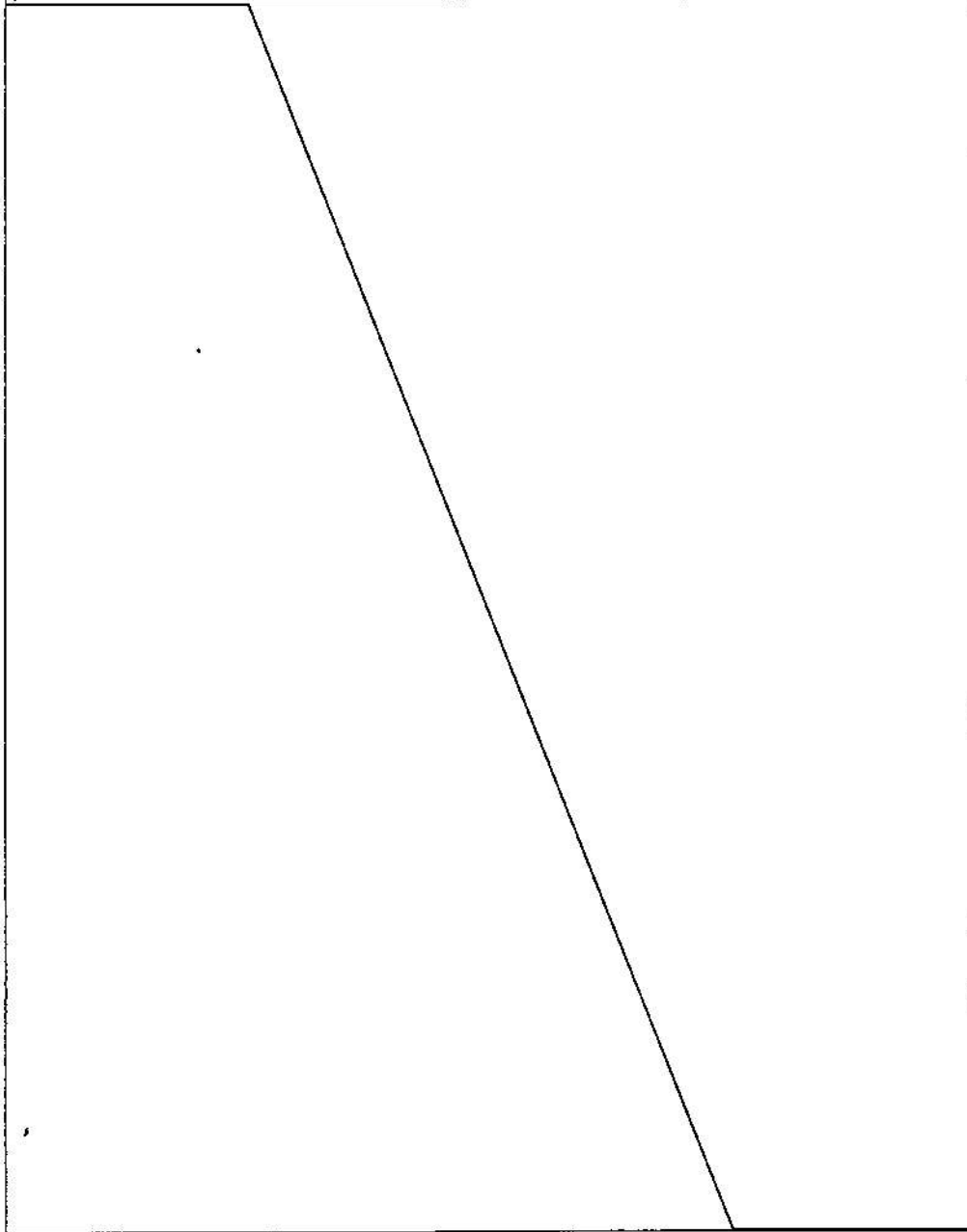
Matrícula Nº 55.170

Data: 16 de abril de 2024

CNM Nº 108506.2.0055170-69

35.203/2019. Protocolo: 153.611, 09 de abril de 2024. Emolumentos, FRJ, ISS: isentos. GUD58067-BTOW.

Débora Cristina Amandio de Souza - Oficial Substituta



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Joinville - Santa Catarina

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSYCM-GHL7N-ZL2LM-W4L2P>



Valide aqui  
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular  
Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,  
Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060  
e-mail: cartorio@2rijoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e  
3026-7880  
www.2rijoinville.com.br

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**Matrícula nº: 55.170 (até Av/R.4)**

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 2º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé

Joinville/SC, 14 de outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
Gigliola Fernandes de Bruns - Escrevente de Atendimento 4

Documento assinado digitalmente por Gigliola Fernandes de Bruns - Escrevente de Atendimento 4

**Emolumentos:**

06. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$25,16  
ISS: R\$ 0,75  
FRJ: R\$ 5,71  
Total: R\$ 31,62



**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSYCM-GHL7N-ZL2LM-W4L2P>



---

**OFÍCIO SEI Nº 25316379/2025 - SECULT.UPM.CPC**

Joinville, 29 de abril de 2025.

**À Marcelino Serviços de Cremação Ltda****C/C Babitonga Engenharia Ambiental Ltda**

Cultural Assunto: Resposta a solicitação de informações sobre EIV em relação ao Patrimônio Cultural

Cumprimentando-os cordialmente, a Coordenação de Patrimônio Cultural informa que não vê óbice para o empreendimento a ser executado na rua Marajó, nº 12 - bairro Atiradores, inscrição imobiliária nº 13-20-12-24-0940.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Margot Moreno Bastian, Gerente**, em 29/04/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25316379** e o código CRC **606A55E2**.

25.0.109834-4

25316379v3

**CONTRATO SOCIAL**  
**MARCELINO SERVIÇOS DE CREMAÇÃO LTDA.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=14988RBSWUNYach-Fub2\_uw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34851801068-AILTON GONCALVES MARCELLINO

Pelo presente instrumento particular, **AILTON GONÇALVES MARCELLINO**, nacionalidade brasileira, nascido em [REDACTED], divorciado, empresário, CPF nº [REDACTED] carteira de identidade nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Joinville/SC, CEP [REDACTED] Brasil, ajusta e convencionada entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **MARCELINO SERVIÇOS DE CREMAÇÃO LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Marajó, nº 12, bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP 89.203-140.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social Prestação de Serviço de Funerária e Cremação.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
<b>AILTON GONÇALVES MARCELLINO</b>	100.000	R\$ 100.000,00	100.000%
<b>TOTAL:</b>	100.000	R\$ 100.000,00	100.000%

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao sócio **AILTON GONÇALVES MARCELLINO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Req: 81400001813070

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243514077 Protocolo 243514077 de 27/06/2024 NIRE 42208535301

Nome da empresa MARCELINO SERVIÇOS DE CREMAÇÃO LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324340944327129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/06/2024



**CONTRATO SOCIAL**  
**MARCELINO SERVIÇOS DE CREMAÇÃO LTDA.**

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Joinville, 26 de Junho de 2024.

---

**AILTON GONÇALVES MARCELLINO**

CPF: [REDACTED]

**Req: 81400001813070**

**Página 2**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243514077 Protocolo 243514077 de 27/06/2024 NIRE 42208535301

Nome da empresa MARCELINO SERVIÇOS DE CREMAÇÃO LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324340944327129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/06/2024



**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>MARCELINO SERVICOS DE CREMACAO LTDA.</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>243514077 - 27/06/2024</b>
<b>ATO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>

**MATRIZ**

NIRE 42208535301  
CNPJ 55.702.457/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2024  
SOB N: 42208535301

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20243514077

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 34851801068 - AILTON GONCALVES MARCELLINO - Assinado em 27/06/2024 às 09:24:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/06/2024

Certifico o Registro em 27/06/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243514077 Protocolo 243514077 de 27/06/2024 NIRE 42208535301

Nome da empresa MARCELINO SERVIÇOS DE CREMAÇÃO LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324340944327129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral